



Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial

INFORMAÇÃO

DESPACHO – CHEFE DE DIVISÃO	DESPACHO – PRESIDENTE DA CÂMARA
	À Reunião do Executivo
	27-11-2017 O Presidente
Processo nº: 9744/17	Data: 2017/11/27
Assunto: Documentos previsionais 2018.	

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e para cumprimento do estipulado na alínea c), do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e transcreve-se:

Artigo 33.º

Competências materiais

1 - Compete à câmara municipal:

(...)

c) Elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento (...);

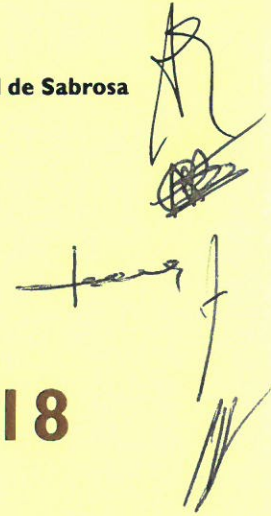
(...)

À consideração superior,

O Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial

Joao Areias

399



Documentos Previsionais 2018



***Ter um destino
é não caber no berço
onde o corpo nasceu,
é transpor as fronteiras
uma a uma
e morrer sem nenhuma.***

Miguel Torga, in Fernão de Magalhães, Antologia Poética, Lisboa, Dom Quixote, 1999



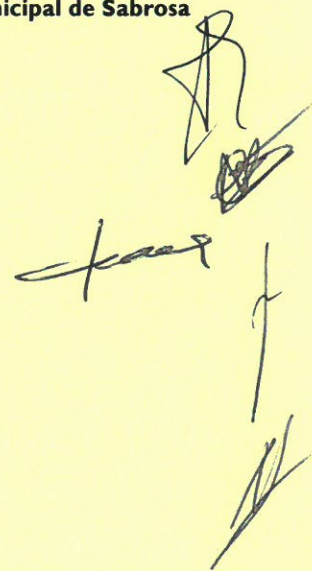
ÍNDICE

Relatório da fundamentação política e económica

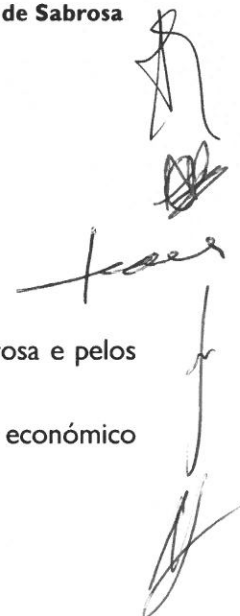
1. Documentos Previsionais
2. Orçamento:
 - 2.1. Receitas
 - 2.1.1. Receitas correntes
 - 2.1.2. Receitas de capital
 - 2.2. Despesas
 - 2.2.1. Despesas Correntes
 - 2.2.2. Despesas de Capital
3. Grandes Opções do Plano
 - 3.1. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
 - 3.2. Plano de Atividades Municipal (PAM)
4. Responsabilidades Contingentes
5. Mapa das Entidades Participadas
6. Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP)
7. Taxas e licenças: atualização
8. Freguesias: protocolo de delegação de competências
9. Normas de Execução Orçamental

Anexos

- Mapa Resumo do Orçamento
 - Mapa resumos das receitas e das despesas
 - Orçamento da Receita
 - Orçamento da Despesa
 - Por classificação económica
 - Por classificação orgânica/económica
- Plano Plurianual de Investimentos
- Plano de Atividades Municipal
- Mapa dos empréstimos – Previsão de encargos
- Mapa de pessoal
- Autorização genérica: dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal
- Termo de encerramento



Relatório da fundamentação política e económica



Mensagem do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

Para 2018 a vontade, de um modo geral, é, como sempre, fazer mais e melhor por Sabrosa e pelos Sabrosenses.

Na realidade é continuar a apostar na criação de condições favoráveis para um crescimento económico e social ainda mais sustentável. É mais do que querer crescer, é desenvolver.

Para o efeito, assentar-se-ão os pressupostos nas seguintes bases:

- Envolvimento e proximidade com toda a comunidade;
- Melhoria da qualidade de vida;
- Promoção da solidariedade;
- Criação de valor acrescentado das nossas marcas: Sabrosa, Miguel Torga, Fernão de Magalhães, e muitas outras;
- Divulgação e partilha do conhecimento;
- Ambiente e bem estar;

A vontade de sucesso depende de todos com a participação de cada um dos elementos que compõe a comunidade Sabrosense. Essa mesma participação, que é exigente, mas que se acredita que será profícua.

A experiência revelada pelos resultados que se têm obtido aliada a uma visão e planeamento estratégico futuro, demonstra que se pode acreditar num amanhã mais promissor. Aliás, como se verifica, no trilho da boa governação local, e ainda que com utilização de escassos recursos, têm obrigado a pautar a atuação dos atores da atividade autárquica a ser cada vez mais:

- Responsáveis e rigorosos no desempenho das funções públicas;
- Estratégicos e disciplinados, mas sem nunca perder de vista os objetivos que se querem alcançar;
- Transparentes em toda a atividade municipal, quer a montante quer a jusante.





Ora, os Documentos Previsionais para 2018 espelham a grande e indiscutível vontade de implementar mais projetos e ações e muitas outras atividades diferenciadoras, que pretendem uma Sabrosa mais atrativa para viver, investir e visitar... quiçá para ficar.

Para concretizar estes anseios estão bem identificados e definidas as linhas de atuação estratégica, a saber:

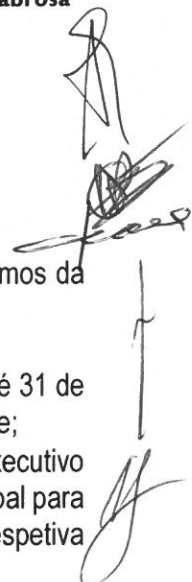
- Gestão e organização interna mais eficaz e eficiente com qualidade. Os nossos colaboradores são muito importantes e indispensáveis ao sucesso, pelo que se investirá ainda mais nos seus conhecimentos.
- Coesão económico-social, para que todos sejam mais inclusivos, solidários e com iguais oportunidades.
- Desenvolvimento económico mais competitivo, no tecido empresarial e industrial;
- Reabilitação urbana, apostando em atividades culturais, económicas e lúdicas que promovam o comércio tradicional e envolvam todos os munícipes.

É incontornável o destaque que Sabrosa tem merecido, cada vez mais. É notória a visibilidade crescente que Sabrosa tem criado. É sabido o papel crescente que Sabrosa tem assumido no panorama regional, nacional e internacional.

Por isto, devemos sentir orgulho e vontade de caminharmos todos juntos.

Documentos Previsionais 2018



INTRODUÇÃO

A. Calendário orçamental

O novo calendário orçamental que se aplica aos documentos previsionais desde 2015, nos termos da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, com a precisão nos números abaixo apresentados, a saber:

- O n.º1 do artigo 45.º enuncia que o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte;
- O n.º2 do mesmo artigo prevê que nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de 3 meses a contar da data da respetiva tomada de posse.

Regime ordinário de apresentação

Em nosso entender, até 31 de outubro cabe à Câmara Municipal aprovar e deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação uma proposta “inicial” dos documentos previsionais, para o ano seguinte.

Determina a alínea a), do n.º2 do artigo 79.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e da Entidades Intermunicipais (RFALEI), que estas entidades disponibilizam no respetivo sítio eletrónico os documentos previsionais e de prestação de contas referidos na presente lei, nomeadamente a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo;

Aprovação dos Documentos previsionais:

Artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro | Sessões ordinárias (Municípios)

1 — A assembleia municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo.

2 — A apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril, e a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na sessão de novembro, salvo o disposto no artigo 61.º.

Para os Municípios, evidencia-se uma manifesta inconsistência entre o disposto no n.º1 e no n.º2 daquele artigo, permitindo o primeiro que a 5.ª sessão ordinária ocorra em novembro ou dezembro, como acontecia na Lei n.º169/99, de 18 de setembro, apontando o segundo para que a aprovação dos documentos previsionais tenha lugar na sessão de novembro, ou seja a 5.ª sessão que, paradoxalmente, poderá ter lugar em novembro ou dezembro.

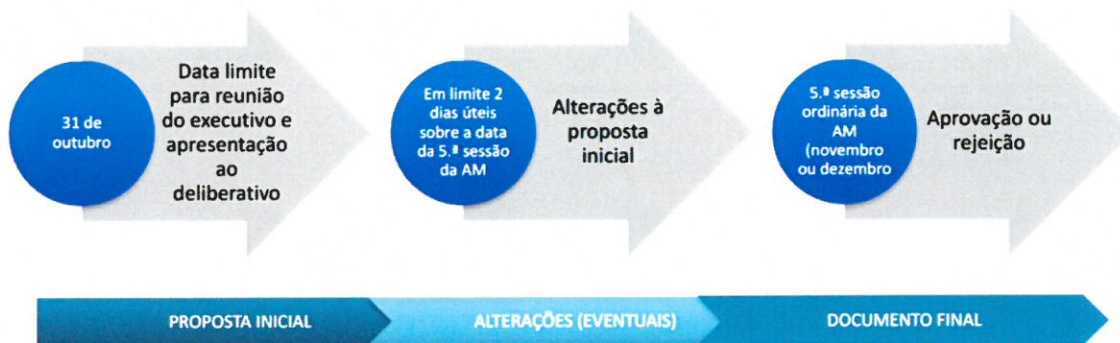
O n.º1 estabelece quantas sessões ordinárias e quando as mesmas poderão ocorrer e o n.º2 estabelece em quais daquelas a ordem de trabalhos deve incluir pontos específicos, nomeadamente para a 2.ª e 5.ª sessão.

Nesta conformidade, não obstante a aludida inconsistência, entendemos que a leitura do n.º2 do artigo 27.º esta imperiosamente condicionada ao n.º1, pelo que, salvo melhor e fundamentada opinião, a aprovação dos documentos previsionais deverá ter lugar na 5.ª sessão ordinária da assembleia municipal, ou "sessão de novembro" como foi designada no n.º2, que poderá ter lugar nos termos do n.º1 em novembro ou dezembro.

Mais se informa que a Associação nacional de Municípios Portugueses (ANMP) emanou circular interpretativa em sentido idêntico ao apresentado.

OPCOES DO PLANO E DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO

O calendário para efeitos de aprovação dos documentos previsionais, considerando o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, entende-se que seja como representado esquematicamente abaixo:



A proposta apresentada pela Câmara não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece de devida fundamentação quando rejeitada, mas a Câmara deve acolher as sugestões feitas pela Assembleia, quando devidamente fundamentadas, salvo se aquelas enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais.

REGIME EXTRAORDINÁRIO DE APRESENTAÇÃO

Tal como já atrás apresentado, o n.º2 do artigo 45.º do RFALEI prevê que nos casos em que as eleições (gerais ou intercalares) para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte e apresentada no prazo de 3 meses a contar da data da respetiva tomada de posse, *in casu*, a 16 de outubro de 2017, pelo que com a dilação prevista na lei poderá ir até 15 de janeiro de 2018.

Artigo 61.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro | Aprovação especial dos instrumentos previsionais

A aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano imediato ao da realização de eleições intercalares nos meses de novembro ou dezembro tem lugar, em sessão ordinária ou extraordinária do órgão deliberativo que resultar do ato eleitoral, até ao final do mês de abril do referido ano.

Em resumo, está esta Câmara Municipal em exercício de pleno direito para apresentação dos Documentos Previsionais para 2018, nos termos legais para o efeito.

B. Sobre o POCAL

O Decreto-lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, vulgo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), até à sua versão mais atualizada, tem como meta a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, tornando-se num instrumento primordial de apoio à gestão das autarquias locais, possibilitando o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, nomeadamente o acompanhamento da execução orçamental, numa perspetiva de caixa e de compromissos.

Mais, o POCAL definiu regras e procedimentos concretos e específicos para a execução orçamental e modificação, por alteração ou por revisão, dos documentos previsionais, de forma a garantir o integral cumprimento, quer a nível dos documentos previsionais, quer dos princípios orçamentais, mas também a compatibilidade com as regras previsionais definidas.

Em relação à execução orçamental, nos termos do POCAL, são a base fundamental os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, de uma gestão de tesouraria rigorosa, estabelecendo ainda melhor uniformização de critérios de previsão, com a definição de regras na elaboração do orçamento, mormente no que respeita à previsão das receitas e das despesas mais relevantes.

O POCAL define como documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais:

- Orçamento, onde estão inscritas as previsões anuais das receitas e das despesas;
- As Grandes Opções do Plano (GOP's), onde estão vertidas as ideias para um desenvolvimento estratégico do Município, subdividindo-se no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano das Atividades mais Relevantes ou Plano de Atividades Municipal (PAM).

Assim, apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, a presente proposta de Documentos Previsionais para 2018.

1. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), no artigo 8.º versa sobre o princípio da solidariedade nacional recíproca, segundo o qual refere:

- O n.º1 que “O Estado e as autarquias locais estão vinculados a um dever de solidariedade nacional recíproca que obriga à contribuição proporcional do sector local para o equilíbrio das contas públicas nacionais”.
- O n.º2 que “Tendo em vista assegurar a consolidação orçamental das contas públicas, em situações excecionais e transitórias, podem ser estabelecidos, através da Lei do Orçamento do Estado, limites adicionais à dívida total autárquica, bem como à prática de atos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas autarquias locais”.
- O n.º3 que “No âmbito do presente princípio, a Lei do Orçamento do Estado pode determinar transferências do Orçamento do Estado de montante inferior àquele que resultaria das leis financeiras especialmente aplicáveis a cada subsector (...)”, neste caso, à administração local.

A elaboração dos Documentos Previsionais das autarquias locais deve obedecer às regras previsionais abaixo apresentadas, por forma a garantir a uniformização dos critérios de previsão, aliás, que se encontram enunciados no ponto 3.3 do POCAL, nomeadamente:

- a. “As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes”;

Para o exercício económico de 2018, a metodologia seguida na previsão da receita, foi baseada na média aritmética dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo o último mês considerado, o de outubro de 2017, assim:

- b. “As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações”;

As verbas contempladas foram apenas em que existem situações de aprovação de verbas a transferir.

- c. *“Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista”.*

Nos termos do n.º5, do artigo 31.º da Lei n.º73/2014, de 3 de setembro, A DGAL indica, até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os municípios no ano seguinte. Para os devidos efeitos informa-se que a DGAL não deu cumprimento ao estipulado nos termos da legislação supra mencionada.

Todavia, a metodologia seguida na previsão da receita, relativamente às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, são as constantes do projeto de lei da proposta de Orçamento do Estado para 2018.

Adicionalmente, às regras previsionais supra citadas soma-se a referida no artigo 253.º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015) a qual define ainda que:

“os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2017, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração”.

Relativamente à transcrição supra, em virtude da permanência da sua vigência, interpretou-se, a obrigatoriedade da aplicabilidade para o exercício económico de 2018. Tal como na situação dos impostos, taxas e tarifas o último mês considerado foi o de outubro de 2017.

O RFALEI enuncia no n.º1, do artigo 44.º que:

“o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal (...) em articulação com as Grandes Opções do Plano”.

No seu n.º2 segue a dizer que:

“o Quadro Plurianual de Programação Orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes”.

Não obstante, o referido Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), carece de regulamentação conforme dispõe o artigo 47.º desta lei, o qual estipula que:

“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados pelo decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.

Esta norma já deveria ter sido publicada até ao limite de 3 de janeiro de 2014, mas não foi, ainda, publicado até à presente data, não havendo, por isso, qualquer evolução nesta temática, mantendo-se a mesma situação verificada no ano transato.

Importa ainda aludir, nos termos do n.º3 do artigo 47.º supra, que:

“os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes”.

Face ao exposto não deveria o Município incorrer num risco de aprovar os documentos previsionais vinculativos para 2018; e reforça-se que a regulamentação é inexistente. Aliás, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa pode, por exemplo, impedir a realização de investimentos. Veja-se a Nota Informativa 1/2016, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN):



Nota informativa

1/2016

“Assunto: Proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Nos termos do disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de orçamento municipal.

O QPPO define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

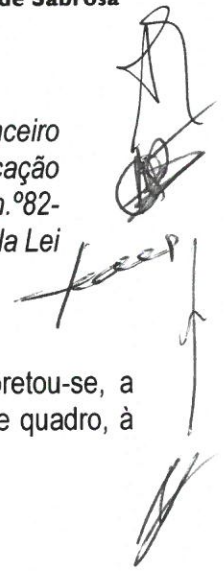
O QPPO é atualizado anualmente, para os quatros anos seguintes, no orçamento municipal.

A circunstância de ainda não ter sido publicado o decreto-lei que regulamentará os elementos constantes do QPPO não prejudica a obrigação da sua elaboração, nos termos estabelecidos no RFALEI.

Neste sentido, considera-se que os Municípios, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, deverão prever, no mínimo, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2017-2020, salientando que os limites dessa previsão assumem carácter vinculativo para o ano 2018 (ano seguinte ao do exercício económico).

Fundamentação:

Artigos 41.º, 44.º e 47.º da Lei n.º73/2013, de 13.09, que estabelece Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, retificada através da Retificação n.º10/2016, de 25/05 e da Retificação n.º46-B/2013, de 01.11 e alterada pela Lei n.º82-D/2014, de 31.12, pela Lei n. 69/2015, de 16.07, pela Lei n.º132/2015, de 04.09 e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30.03.”



Relativamente à transcrição supra, em virtude da permanência da sua vigência, interpretou-se, a obrigatoriedade da aplicabilidade para o exercício económico de 2018. Para o efeito, esse quadro, à imagem de anos anteriores foi criado e apresenta-se:

	2018	2019	2020	2021
Receita	9,643 M€	9,643 M€	9,643 M€	9,643 M€
Despesa	9,643 M€	9,643 M€	9,643 M€	9,643 M€

Quadro I - QPPO

O RFALEI apresenta no seu artigo 46.º que o orçamento municipal também inclui, estes elementos:

1 - O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, no caso dos municípios, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável.
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.

2 - O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:

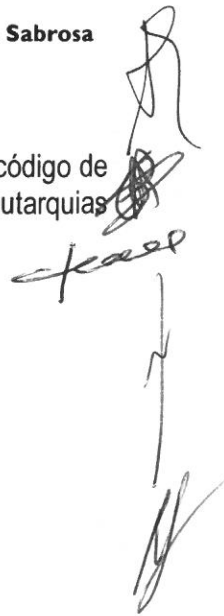
- a) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;
- b) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º;
- c) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

A estrutura destes documentos previsionais cumpre o descrito no POCAL. Pois que, faculta os elementos essenciais para uma identificação da forma de realização, fontes de financiamento, serviço responsável pela execução, fase em que se encontra o projeto e previsão temporal da sua execução.

A classificação orçamental de todas as receitas e despesas previstas está de acordo com o código de contas estabelecido no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de fevereiro, que adapta, o POCAL, às autarquias locais pelo SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL.

Assim, constituem o Orçamento e as GOP's, para o ano económico de 2018:

- O Mapa resumo do orçamento;
- O Orçamento da Receita e da Despesa;
- O Plano Plurianual de Investimentos;
- O Plano de Atividades Municipal;
- O Mapa de transferências de receitas do exterior e da administração central;
- O Mapa dos empréstimos;
- O Mapa Resumo das Transferências para as Freguesias, no âmbito da execução dos acordos de execução da delegação legal de competências;
- A descrição das responsabilidades contingentes;
- As normas de execução orçamental;
- O mapa das entidades participadas pelo município.



2. ORÇAMENTO MUNICIPAL

A gestão municipal, sob as diversas óticas, pressupõe que a atividade a desenvolver tem subjacente, numa ótica previsional, a arrecadação de receitas e a realização de despesas.

O orçamento é um documento onde se projetam os recursos que as autarquias locais pretendem arrecadar e realizar num ano civil, que coincide com um exercício económico. Mais, é anual e é classificado, na previsão anual das receitas e das despesas, nos termos do código de contas vigentes da classificação económica as autarquias locais, tal como consta do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de fevereiro, adaptado as autarquias locais.

O Orçamento Municipal para 2018 apresenta um valor global de **€9.249.770,52**, que a seguir se apresenta nos quadros e gráficos, e que resumem a distribuição dos montantes segundo a natureza corrente ou capital e da receita ou da despesa.

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	6.475.979,47	Correntes	5.853.879,32
De capital	2.773.791,05	De capital	3.395.891,20
Total Geral	9.249.770,52	Total Geral	9.249.770,52

Quadro I – Dotações iniciais 2018: valores totais da receita ou da despesa e correntes ou de capital

2.1 Equilíbrio Orçamental

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe Equilíbrio Orçamental no RFALEI:

- 1.º Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, e

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Total Geral	9.249.770,52	Total Geral	9.249.770,52

Quadro II – Dotações iniciais 2018: valores totais da receita e da despesa

- 2.º A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

$$\text{Receita corrente} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

Quadro III – Fórmula do equilíbrio corrente orçamental

No quadro seguinte apresenta-se o cálculo das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos contratados pelo município, bem como o apuramento do limite das despesas correntes a considerar, demonstrando-se estar assegurado o princípio do equilíbrio corrente orçamental.

Caracterização do empréstimo	Prazo do contrato	31/12/2017		Finalidade do Empréstimo	Encargos do Ano					Encargos do ano vencidos e não pagos	Amortizações médias	
		Anos Decorridos			Contratado	Utilizado	Amortização	Juros	Total			
1	CGD	27	19	Construção de 36 fogos de hab. de custos controlados Mata da Sapinheira - Sabrosa 069900188591 (I)	814 477,11 €	769 171,30 €	34 822,84 €	- €	34 822,84 €	0,00	29 758,04 €	
2	CGD	27	19	Construção de 20 fogos de hab. De custos controlados Mata Monte Ribeiro - S. Martinho de Anta 069900186991 (I)	424 716,43 €	406 689,93 €	18 401,02 €	- €	18 401,02 €	0,00	16 938,98 €	
3	CGD	20	15	Reparação de danos em equip. e infraestruturas municipais ao abrigo da linha de crédito criada pelo DL 38-C/2001 - empréstimo 9015002649791 (I)	498 797,90 €	382 546,18 €	23 323,16 €	91,48 €	23 414,64 €	0,00	19 754,24 €	
4	CGD	12	11	Verba de Rateio 2006 9015004910191 (II)	693 792,00 €	693 792,00 €	79 387,52 €	- €	79 387,52 €	0,00	75 031,55 €	
5	CGD	12	11	Ajustamento ao Rateio de 2006 9015005029091 (II)	144 922,00 €	144 922,00 €	16 531,36 €	- €	16 531,36 €	0,00	16 466,67 €	
6	CGD	26	9	Financiamento de Investimentos Municipais de Rede: Viana do Município 9015005919091 (II)	1 260 000,00 €	955 085,12 €	30 433,78 €	1 002,42 €	31 436,18 €	0,00	31 534,29 €	
7	CGD	20	8	Financiamento de Investimentos Municipais, candidatos ou a candidatar a co-financiamento FEDER ou Fundo de Coesão 9015005920491	37%	331 114,00 €	327 311,37 €	16 410,51 €	687,75 €	20 098,26 €	0,00	18 879,86 €
					63%	908 886,13 €	552 669,53 €	32 774,91 €	1 161,27 €	33 936,18 €		33 595,66 €
8	Estado Português	10	8	Empréstimo no âmbito do PREDE (II)	393 526,00 €	393 526,00 €	78 705,20 €	287,11 €	78 992,31 €	0,00	65 587,67 €	
9	CGD	26	2	Empréstimo para Estradas do Concelho ate 990 000€ (II)	990 000,00 €	674 520,96 €	- €	8 884,87 €	8 884,87 €	0,00	33 728,05 €	
					6 480 231,87 €	6 300 214,39 €	233 790,28 €	12 114,90 €	346 905,18 €	- €	346 284,03 €	

Quadro IV – Amortizações médias 2018

Deste modo, o Município de Sabrosa observa, formalmente, o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que o valor das receitas correntes cobradas brutas que é de €6.475.979,47 é superior ao valor de €6.199.163,35, que é o somatório da despesa corrente, no caso €5.853.879,32 acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, que para 2018 são €345.284,03.

Data		Sabrosa, 01/01/2018
Equilíbrio Corrente (se maior ou igual a zero = excesso)		276 816,12 €
Rec. Cor. Cobrada Bruta - (Desp. Cor. Paga + Amort. Médias)		
Receita Corrente Cobrada Bruta		6 475 979,47 €
Desp. Cor. + Amort. Médias =		6 199 163,35 €
Despesa Corrente Paga		5 853 879,32 €
+ Amortizações médias (duodécimo) =		345 284,03 €
Amortizações médias para 2018		
x Meses decorridos do ano (x de 12)	12 12	100%

Quadro V – Cálculo do equilíbrio corrente 2018

Em resumo, regista-se em sede de previsão, um **superavit no valor de €276.816,12**. Alerta-se que o equilíbrio orçamental se deverá verificar quer em sede de previsão, quer em sede de execução.

2.2 Receitas

O gráfico abaixo apresenta, o valor total da receita para 2018, de forma aglomerada.

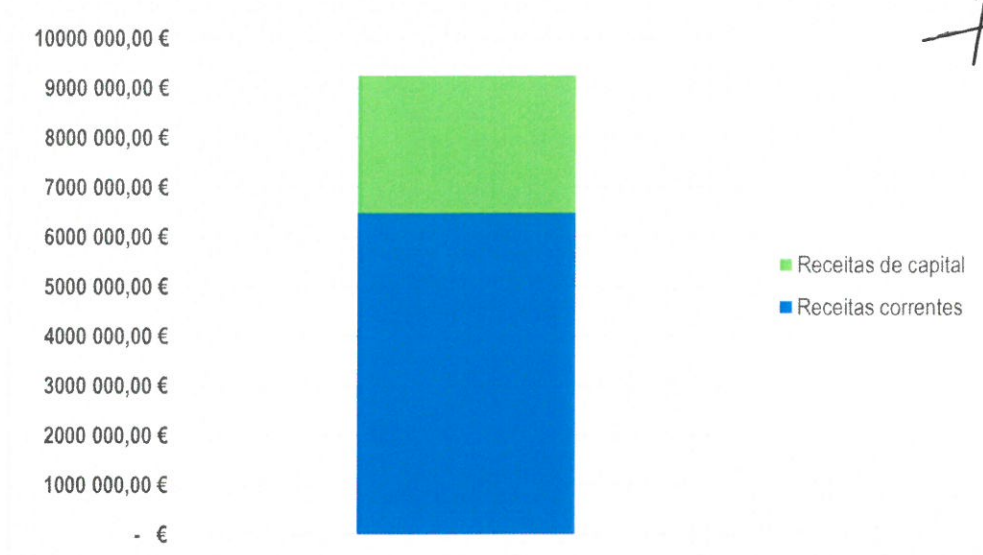


Gráfico I – Orçamento da receita corrente e de capital e total

Assim, a primeira grande divisão é a separação entre as receitas correntes e as receitas de capital.

2018	Receita
Corrente	6 475 979,47 €
Capital	2 773 791,05 €
Total	<u>9 249 770,52 €</u>

Quadro VI – Totais da receita corrente e de capital

Antes de mais adiante apresentam-se breves conceitos, sob o ponto de vista da classificação económica, sobre as classificações da receita, por capítulo, prevista no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro, e que se encontra adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

2.2.1 Receitas correntes

As receitas correntes subdividem-se em:

01. Impostos diretos, esta rubrica inclui o produto dos seguintes impostos, cuja cobrança reverte na íntegra para os municípios:

- Imposto municipal sobre imóveis;
- Imposto municipal sobre veículos;

- Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
- Derrama;
- Impostos abolidos.

02. Impostos indiretos, engloba as receitas que recaem exclusivamente sobre o sector produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços. Consideram-se igualmente as receitas que revistam a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes pagas por unidades empresariais.

04. Taxas, multas e outras penalidades, este capítulo engloba os seguintes grupos:

04.01 – Taxas: No grupo das “Taxas” incluem-se os pagamentos dos particulares em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, nos termos da lei, não havendo qualquer relação de valor entre os aludidos pagamentos e o custo dos serviços prestados. As taxas compreendem designadamente:

- Mercados e feiras;
- Loteamentos e obras;
- Ocupação da via pública;
- Caça, uso e porte de arma;
- Saneamento;
- Outras.

04.02 – Multas e outras penalidades: No grupo das “Multas e outras penalidades” englobam-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei, posturas e outros regulamentos.

05. Rendimentos da propriedade, este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos (direitos de autor, patentes e outros).

06. Transferências correntes, entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

07. Venda de bens e serviços correntes, neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas, quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se em três grupos:

07.01 – Vendas de bens;

07.02 – Serviços;

07.03 – Rendas.

08. Outras receitas correntes, esta rubrica tem um carácter residual, englobando as receitas que pela sua natureza não possam ser incluídas em nenhum dos itens anteriores.

A arrecadação de receitas correntes aumenta o ativo financeiro do Município; também se caracterizam por se esgotar dentro do período anual e advêm da atividade ordinária autárquica, repetindo-se ou renovando-se em todos os exercícios económicos. É de realçar o notório e elevado peso que as transferências correntes têm na nesta análise.

	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	777 250,06	12,00
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	1 138,20	0,02
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	166 898,84	2,58
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	286,53	0,00
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 848 708,56	74,87
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	575 481,38	8,89
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106 215,90	1,64
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6 475 979,47	100,00

Quadro VII – Valor dos capítulos da receita corrente

No que concerne ao cálculo das receitas dos capítulos “01. Impostos Diretos”, “02. Impostos Indiretos”, “04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades”, “05 – Rendimentos de Propriedade”, “07 – Venda de bens e serviços correntes” e “08.01.99.99 - Outras receitas correntes - Diversas” foi seguida a regra previsional prevista na alínea a), do ponto 3.3.1 do POCAL, a qual estipula que as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, considerando-se para esse efeito o mês de Setembro.

Do acima exposto, excetua-se o valor a arrecadar na classificação “08.01.99.03 – Outras receitas correntes – IVA” cujo valor inscrito diz respeito ao quantitativo que se estima receber.

Os valores previstos das receitas de transferências referentes à participação do município nos impostos do Estado, inclusas no capítulo “06 – Transferências Correntes”, determina a alínea c), do ponto 3.3.1 do POCAL que até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, aquelas importâncias não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, todavia como já são conhecidos os valores previstos constantes no Mapa XIX, do orçamento de estado para 2018, ainda que sujeitos a aprovação, inscreveram-se esses montantes. Neste capítulo encontram-se incluídas, eventualmente entre outras, as transferências provenientes da Direção-Regional dos Estabelecimentos Escolares, Instituto de Emprego e Formação Profissional (CEI, CEI+ e GIP), SIG-ON (PEPAL), Direção Geral de Recursos Florestais, Direcção-Geral das Autarquias Locais, Portugal 2020 (FSE e FEDER) e CPCJ respeitante às comparticipações para o Município.

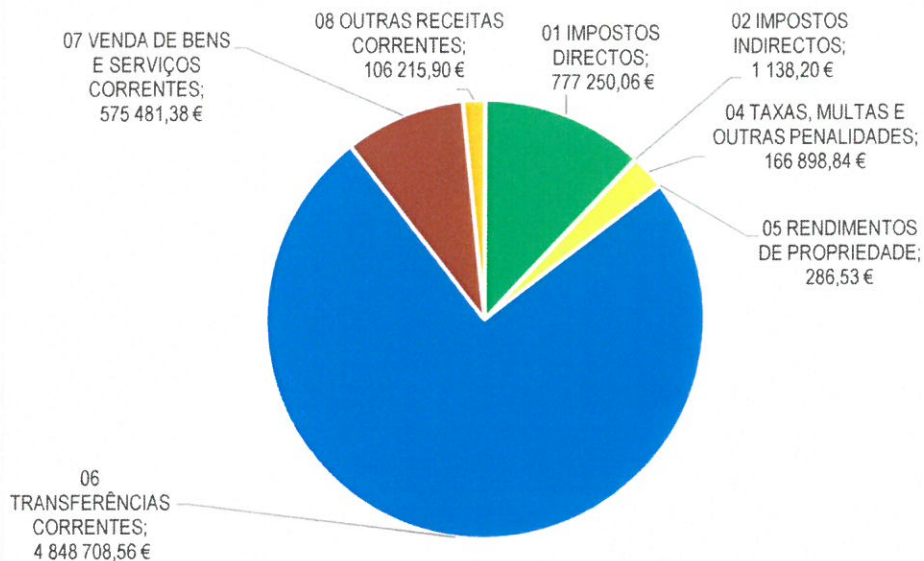


Gráfico II – Orçamento da receita corrente por capítulo da classificação económica

2.2.2 Receitas de capital

As receitas de capital subdividem-se em:

09. Venda de bens de investimento, compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que, na aquisição ou construção, tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se em quatro grupos:

- 09.01 – Terrenos;
- 09.02 – Habitações;
- 09.03 – Edifícios;
- 09.04 – Outros bens de investimento.

10. Transferências de capital, entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

12. Passivos financeiros, como “passivos financeiros” consideram-se as receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio e longo prazos.

As receitas de capitais são arrecadas pontualmente e, genericamente, estão associadas a uma diminuição do património, a libertação de verbas de empréstimos contratados e as transferências de capital.

	MONTANTE	%
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	30 666,67 €	1,11
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 427 485,34 €	87,52
12 PASSIVOS FINANCEIROS	315 639,04 €	11,38
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 773 791,05 €	100,0

Quadro VIII – Valor dos capítulos da receita de capital

O capítulo “09 – Venda de Bens de Investimento” engloba os rendimentos da alienação patrimonial de bens de capital (ou investimento) que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Neste capítulo estas vendas, em qualquer estado, incluindo aqueles que já se encontrem para lá do período máximo de vida útil. A previsão deste tipo de receita assentou na média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 (trinta e seis) meses, que precederam o mês da elaboração do orçamento, dando cumprimento ao preconizado no artigo 64.º da Lei n.º7-A/2016, de 30 de março, o qual estabelece que:

“Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2017, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.”

No capítulo “10 – Transferências de capital”, este inclui os recursos financeiros obtidos para financiamento de despesas de capital, incluindo as receitas relativas a verbas que se destinam à comparticipação de projetos cofinanciados objeto de candidaturas e ainda a participação do município nos impostos do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)) de natureza “de capital”, cuja previsão foi apurada, como já se referiu, mediante os valores constantes do mapa das transferências para os Municípios que faz parte do Orçamento de Estado para 2018.

Também aqui se contabilizam as verbas das candidaturas aprovadas que financiam os projetos/ação constantes nas GOP's, como são o caso, por exemplo, dos fundos FEDER, Coesão e FSE.

No capítulo “12 – Passivos financeiros” está incluída a verba do último empréstimo já contratado e ainda não libertado, mas ainda dentro do período de utilização.

[Handwritten signatures and marks]

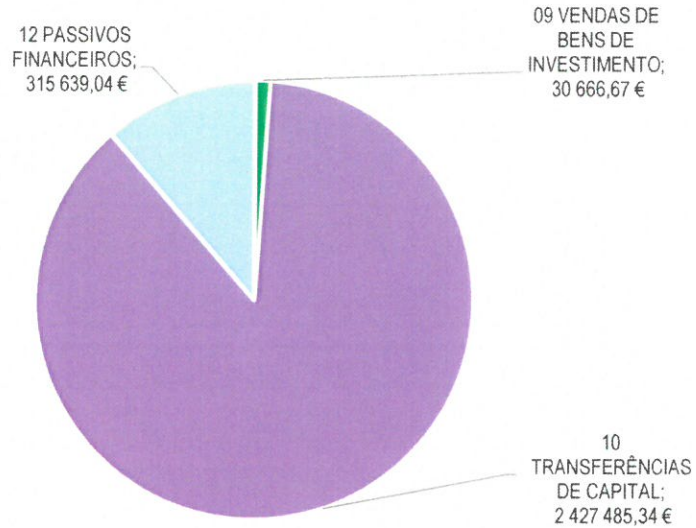


Gráfico III – Orçamento da receita de capital por capítulo da classificação económica

2.3 Despesas

O gráfico abaixo apresenta, o valor do orçamento da despesa.

Município de Sabrosa

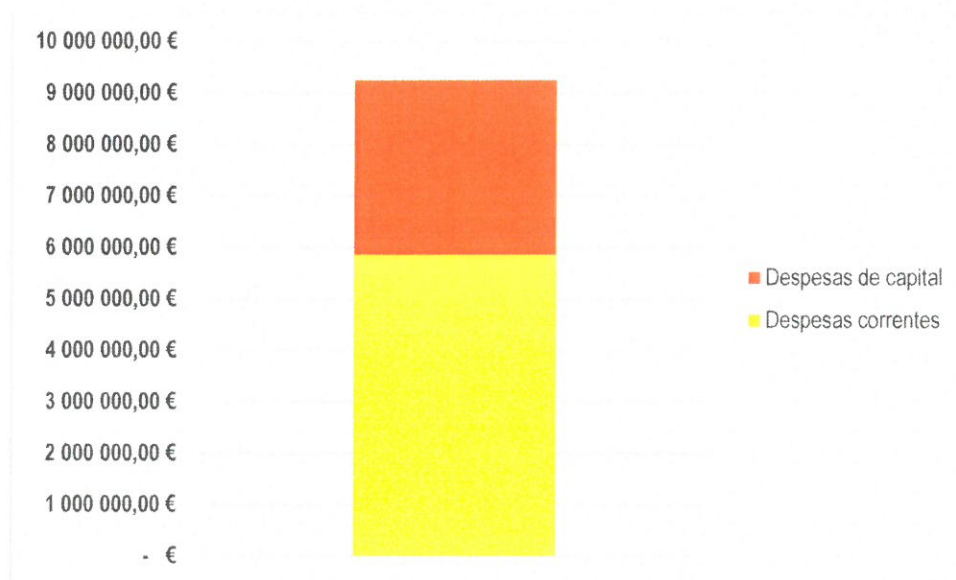


Gráfico IV – Orçamento da despesa corrente e de capital e total

Assim, a primeira grande divisão é a separação entre as receitas correntes e as receitas de capital.

2018	Despesa
Corrente	5 853 879,32 €
Capital	3 395 891,20 €
Total	9 249 770,52 €

Quadro IX – Totais da despesa corrente e de capital

Antes de mais adiante apresentam-se breves conceitos, sob o ponto de vista da classificação económica, sobre as classificações da despesa, por capítulo, prevista no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro, e que se encontra adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

2.3.1 Despesas correntes

As despesas correntes subdividem-se em:

01. Despesas com o pessoal, neste agrupamento devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença. Compreendem-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus funcionários.

02. Aquisição de bens e serviços, neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

03. Juros e outros encargos, título de definição genérica, o termo “juro” designa habitualmente o montante que o devedor tem a responsabilidade de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um montante de capital, sem que este último se reduza. Nesta rubrica inscrevem-se as despesas referentes aos juros provenientes da contratação de empréstimos bancários, ou outros, os juros suportados com a locação financeira, bem como os juros a pagar pelo ressarcimento de importâncias provenientes da cobrança de impostos a mais ou indevidamente cobrados. Incluem-se ainda outros juros de dívidas contraídas, bem como as despesas inerentes, nomeadamente, a serviços bancários.

04. Transferências correntes, neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

06. Outras despesas correntes, trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual, na qual se registam as despesas correntes não incluídas nas restantes rubricas.

	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2 851 552,64 €	48,71
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 293 609,55 €	39,18
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	12 314,90 €	0,21
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	594 730,86 €	10,16
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 671,37 €	1,74
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5 853 879,32 €	100,00

Quadro X – Valor dos capítulos da despesa corrente

Antes de mais o primeiro enfoque é a previsão das importâncias para as despesas com pessoal do órgão deliberativo em orgânica própria, isto é a obrigatoriedade da sua discriminação em despesas da Assembleia Municipal nos termos do n.º3, do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)).

O RJAL estabelece no seu n.º3 do artigo 31.º que:

“3. Num orçamento municipal são inscritas, sob proposta da mesa da assembleia municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.”

O agrupamento “01 – Despesas com pessoal”, prevê todas as remunerações certas e permanentes, bem como os abonos acessórios e compensações que necessariamente, obrigam processamento nominal e individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia, tanto aos seus trabalhadores que exerçam funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço ao Município em regime de tarefa e avença. No âmbito deste agrupamento, encontram-se, também, as despesas que a autarquia, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Sobre a construção dos valores de cada um dos capítulos pode referir-se que os montantes contemplados na rubrica “Remunerações certas e permanentes” correspondem à tabela de vencimentos em vigor, conforme o disposto na alínea f) do ponto 3.3.1 do POCAL, bem como os montantes destinados ao recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, quer seja na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

No agrupamento “02 – Aquisição de bens e serviços”, incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Na previsão consideraram-se todos os contratos de fornecimento e ou serviços de execução contínua. Para as despesas obrigatórias das quais não existe uma quantificação global, foi efetuada uma análise dos encargos dos últimos exercícios, para cálculo a inscrever em 2018.

Quanto ao agrupamento “03 – Juros e outros encargos”, neste são previstos os montantes dos juros decorrentes de empréstimos já contratualizados pelo Município, considerando a evolução do indexante aplicável e levando em conta o mapa de encargos da dívida apresentado pelas respetivas instituições bancárias e que se encontram discriminados no mapa “Empréstimos – Previsão de encargos” anexo ao orçamento. Estes montantes são classificados em “juros da dívida pública”, englobando também as outras despesas inerentes à contratação e gestão de empréstimos até ao seu vencimento, tais como as comissões de subscrição e gestão e despesas de manutenção das contas respetivas.

Sobre o agrupamento “04 – Transferências correntes”, encontram-se previstas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia. Deste modo, as verbas inscritas nas diversas rubricas traduzem o apoio a conceder pelo Município ao desenvolvimento de eventos de interesse local e ou atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, bem como a forma de apoiar estratos sociais desfavorecidos e as transferências para as freguesias para o exercício das competências objeto da correspondente delegação.

Salienta-se que as despesas classificadas neste agrupamento se encontram evidenciadas no Plano das Atividades Mais Relevantes (Plano de Atividades Municipal) que integra as Grandes Opções do Plano.

Quanto às despesas enquadradas no agrupamento “06 – Outras despesas correntes”, incluem a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita, designadamente o IVA pago e os encargos com a cobrança de impostos.

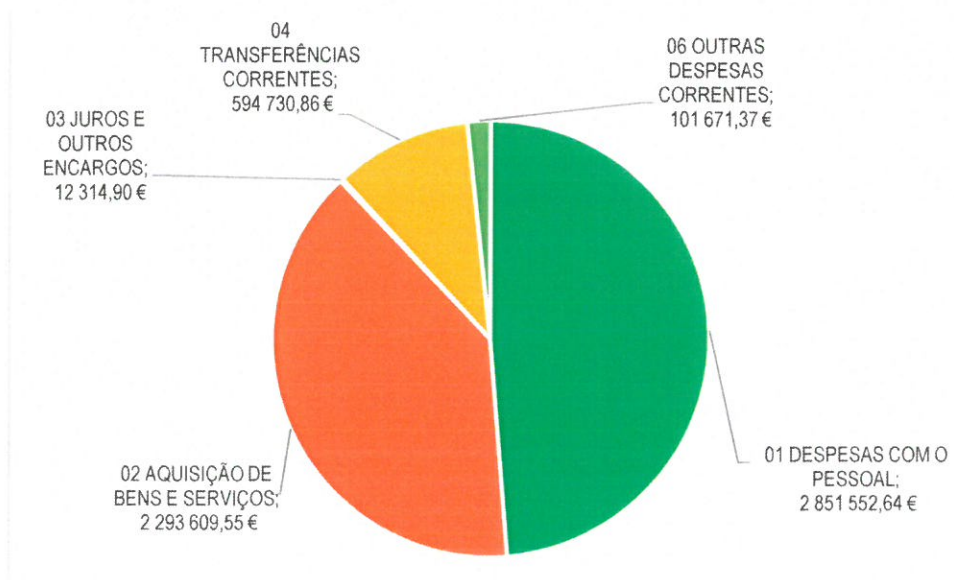


Gráfico V – Orçamento da despesa corrente por capítulo da classificação económica

2.3.2 Despesas de capital

As despesas de capital incluem despesas que implicam alterações no património duradouro da autarquia ou seja, aquelas que contribuem para a formação de "capital fixo", isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica, tais como máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios e outras construções.

07. Aquisição de bens de capital, este agrupamento económico apresenta-se com três subagrupamentos sob a designação "Investimentos", "Locação financeira" e "Bens de domínio público".

08. Transferências de capital, as transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras.

09. Ativos financeiros, neste agrupamento económico contabilizam-se as operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis, nomeadamente, a serviços municipalizados.

10. Passivos financeiros, este agrupamento económico compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, de garantias. As despesas com passivos financeiros deverão incluir os prémios ou descontos que possam ocorrer na amortização dos empréstimos. De acordo com a legislação em vigor, não deverão ser consideradas as despesas inerentes à execução de avales.

Aquando da assunção das diferentes tipologias da despesa devem ser consideradas as regras previsionais tal como melhor constam do POCAL, designadamente o seu ponto 3.3.1, mas também outra legislação relacionadas.

	MONTANTE	%
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 794 000,17 €	82,28
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149 700,00 €	4,41
09 ACTIVOS FINANCEIROS	85 807,00 €	2,53
10 PASSIVOS FINANCEIROS	366 384,03 €	10,79
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3 395 891,20 €	100,00

Quadro XI – Valor dos capítulos da receita de capital

O agrupamento “07 – Aquisição de bens de capital” é encarado segundo a ótica de estrita natureza de investimento e compreendem, exclusivamente, as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens que contribuem, como se referiu, para a formação de capital fixo. Abrange, assim, as despesas com a aquisição de terrenos, de construção ou reparação de habitações e edifícios, de construções diversas, designadamente de instalações desportivas e recreativas e de sinalização e trânsito ou, ainda, de material de transporte para aquisição e grandes reparações de veículos ligeiros e ou viaturas de transporte de pessoas ou mercadorias. Neste mesmo subagrupamento encontram-se também incluídas as despesas com a aquisição de equipamento de informático, administrativo, básico e de *software* informático”. Note-se que no subagrupamento “07.03 – Bens do domínio público” estão contempladas as despesas com bens de domínio público definidos nos termos da legislação em vigor como a classe dos bens do ativo imobilizado, afetos a uma finalidade cujo domínio é público.

Dentro do agrupamento “08. Transferências de capital” cabem as despesas que revestem características idênticas às já referidas para as transferências correntes com uma diferença: estas destinam-se a financiar despesas de capital das unidades receptoras, designadamente das Freguesias para os investimentos constantes dos respetivos Planos Plurianuais de Investimento, de Instituições e de outras entidades.

No agrupamento “09 – Ativos Financeiros” são contabilizadas as operações financeiras com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, pelo que neste agrupamento se destaca e explícita a despesa com a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal, vulgo FAM.

O regime jurídico da recuperação financeira municipal, aprovado pela Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, que regulamenta o FAM, e prevê os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam a um município atingir e respeitar o limite de dívida total previsto no artigo 52.º do RFALEI, ou seja, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º da mesma lei, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, uma vez e meia a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

O n.º1, do artigo 17.º da Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, estipula que o capital social do FAM, é representado por unidades de participação a subscrever e a realizar pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, e por todos os Municípios. O n.º2 do mesmo artigo dispõe que para o capital social do FAM, o Estado contribui com 50%, e o conjunto dos municípios com 50% desse valor, ou seja, €325.000.000,00.

A contribuição de cada município é calculada de acordo com a fórmula de imputação daquele valor global, apresentada no n.º3 do supra mencionado artigo, sendo que de acordo com o disposto no n.º4 daquele mesmo artigo, são apurados e comunicados aos municípios pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Assim, de acordo com a comunicação recebida a contribuição para o FAM deste município para o próximo exercício económico é de €55.882,00. A realização é efetuada em 7 (sete) anos, em duas prestações anuais, a efetuar nos meses de junho e dezembro, nos termos do n.º1 do artigo 19.º da referida lei.

Também neste capítulo se considerou a constituição do capital social da empresa intermunicipal de águas, que se prevê que inicie funções em 2018.

No que respeita ao agrupamento “10 – Passivos financeiros” compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvem pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos, contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento, que se encontram discriminados no mapa “Empréstimos – Previsão de encargos” anexo ao orçamento.

3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP's)

Nas GOP's estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do município.

A soma de todos os projetos/ações que compõem as GOP's estão refletidas as atividades a desenvolver, no sentido de alcançar aquilo que é objetivos final da atividade autárquica, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Objectivo	Descrição	PREVISÃO						Total Previsto
		Ano em Curso (Financiamento)			Anos Seguintes			
		Total	Definido	Não Definido	2019	2020	2021	
1.	Funções Gerais	228 870,04 €	226 957,54 €	1 912,50 €	111 900,00 €	111 900,00 €	111 900,00 €	564 570,04 €
1.1.	Serviços Gerais da Administração Pública	160 520,04 €	158 607,54 €	1 912,50 €	65 000,00 €	65 000,00 €	65 000,00 €	355 520,04 €
1.1.1.	Administração Geral	160 520,04 €	158 607,54 €	1 912,50 €	65 000,00 €	65 000,00 €	65 000,00 €	355 520,04 €
1.1.1.1.	Instalação de Serviços	39 375,00 €	38 525,00 €	850,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	57 375,00 €
1.1.1.2.	Modernização de Equipamento	121 145,04 €	120 082,54 €	1 062,50 €	59 000,00 €	59 000,00 €	59 000,00 €	298 145,04 €
1.2.	Segurança e Ordem Pública	68 350,00 €	68 350,00 €	- €	46 900,00 €	46 900,00 €	46 900,00 €	209 050,00 €
1.2.1.	Protecção Civil e Luta Contra Incêndios	68 350,00 €	68 350,00 €	- €	46 900,00 €	46 900,00 €	46 900,00 €	209 050,00 €
2.	Funções Sociais	3 972 111,01 €	2 974 266,18 €	997 844,83 €	2 187 673,09 €	1 136 373,87 €	1 045 323,00 €	8 341 480,97 €
2.1.	Educação	403 983,45 €	308 500,02 €	95 483,43 €	325 500,09 €	294 200,87 €	275 150,00 €	1 298 834,41 €
2.1.1.	Ensino não Superior	403 983,45 €	308 500,02 €	95 483,43 €	325 500,09 €	294 200,87 €	275 150,00 €	1 298 834,41 €
2.1.1.1.	Ensino Pré-Escolar	38 700,00 €	38 700,00 €	- €	36 500,00 €	36 500,00 €	36 500,00 €	148 200,00 €
2.1.1.2.	Ensino Básico e Secundário	362 783,45 €	267 300,02 €	95 483,43 €	286 800,09 €	255 500,87 €	236 450,00 €	1 141 534,41 €
2.1.1.3.	Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados	2 500,00 €	2 500,00 €	- €	2 200,00 €	2 200,00 €	2 200,00 €	9 100,00 €
2.3.	Segurança e Acções Sociais	47 224,00 €	47 224,00 €	- €	35 624,00 €	35 624,00 €	35 624,00 €	154 096,00 €
2.3.2.	Ação Social	47 224,00 €	47 224,00 €	- €	35 624,00 €	35 624,00 €	35 624,00 €	154 096,00 €
2.4.	Habituação e Serviços Colectivos	2 113 666,61 €	1 993 816,61 €	119 850,00 €	456 700,00 €	456 700,00 €	456 700,00 €	3 483 766,61 €
2.4.1.	Habituação	28 125,00 €	28 125,00 €	- €	19 000,00 €	19 000,00 €	19 000,00 €	85 125,00 €
2.4.2.	Ordenamento do Território	1 601 716,61 €	1 598 316,61 €	3 400,00 €	114 700,00 €	114 700,00 €	114 700,00 €	1 945 816,61 €
2.4.2.2.	Urbanização	1 601 716,61 €	1 598 316,61 €	3 400,00 €	114 700,00 €	114 700,00 €	114 700,00 €	1 945 816,61 €
2.4.3.	Saneamento	33 100,00 €	31 400,00 €	1 700,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €	96 100,00 €
2.4.4.	Resíduos Sólidos	14 000,00 €	14 000,00 €	- €	19 000,00 €	19 000,00 €	19 000,00 €	71 000,00 €
2.4.5.	Abastecimento Água	301 350,00 €	301 350,00 €	- €	283 000,00 €	283 000,00 €	283 000,00 €	1 150 350,00 €
2.4.6.	Protecção Meio Ambiente e Conservação Natureza	135 375,00 €	20 625,00 €	114 750,00 €	- €	- €	- €	135 375,00 €
2.4.6.1.	Protecção do Meio Ambiente	135 375,00 €	20 625,00 €	114 750,00 €	- €	- €	- €	135 375,00 €
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1 407 236,95 €	624 725,55 €	782 511,40 €	1 369 849,00 €	349 849,00 €	277 849,00 €	3 404 783,95 €
2.5.1.	Cultura	763 310,00 €	389 119,00 €	374 191,00 €	433 549,00 €	214 549,00 €	148 549,00 €	1 559 857,00 €
2.5.1.1.	Cultura	763 310,00 €	389 119,00 €	374 191,00 €	433 549,00 €	214 549,00 €	148 549,00 €	1 559 857,00 €
2.5.2.	Desporto, Recreio e Lazer	643 926,95 €	235 606,55 €	408 320,40 €	936 300,00 €	135 300,00 €	129 300,00 €	1 844 926,95 €
3.	Funções Económicas	1 364 911,00 €	1 128 666,00 €	236 345,00 €	853 006,00 €	554 006,00 €	553 906,00 €	3 325 829,00 €
3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	6 700,00 €	6 700,00 €	- €	7 700,00 €	7 700,00 €	7 700,00 €	29 800,00 €
3.2.	Indústria e Energia	591 156,00 €	576 056,00 €	15 100,00 €	483 706,00 €	491 706,00 €	491 606,00 €	2 068 174,00 €
3.2.1.	Parque Industrial	125 800,00 €	125 800,00 €	- €	2 100,00 €	- €	- €	128 000,00 €
3.2.2.	Iluminação Pública	465 356,00 €	450 256,00 €	15 100,00 €	491 606,00 €	491 606,00 €	491 606,00 €	1 940 174,00 €
3.3.	Transportes e Comunicações	765 355,00 €	544 110,00 €	221 245,00 €	333 500,00 €	36 500,00 €	36 500,00 €	1 171 855,00 €
3.3.1.	Transportes Rodoviários	765 355,00 €	544 110,00 €	221 245,00 €	333 500,00 €	36 500,00 €	36 500,00 €	1 171 855,00 €
3.3.1.1.	Rede Viária	765 355,00 €	544 110,00 €	221 245,00 €	333 500,00 €	36 500,00 €	36 500,00 €	1 171 855,00 €
3.4.	Comércio e Turismo	1 700,00 €	1 700,00 €	- €	18 100,00 €	18 100,00 €	18 100,00 €	56 000,00 €
3.4.2.	Turismo	1 700,00 €	1 700,00 €	- €	18 100,00 €	18 100,00 €	18 100,00 €	56 000,00 €
4.	Outras Funções	791 619,00 €	763 650,60 €	27 968,40 €	692 226,00 €	692 226,00 €	683 000,38 €	2 859 071,38 €
4.2.	Transferências entre Administrações	468 211,00 €	440 242,60 €	27 968,40 €	443 286,00 €	443 286,00 €	443 286,38 €	1 798 068,38 €
4.3.	Diversas Não Especificadas	323 408,00 €	323 408,00 €	- €	248 940,00 €	248 940,00 €	239 715,00 €	1 061 003,00 €
Total		6 357 511,05 €	5 093 440,32 €	1 264 070,73 €	3 844 805,09 €	2 494 505,97 €	2 394 129,38 €	15 090 951,39 €

Quadro XII – GOP's por classificação funcional

No PPI estão inseridos todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto no PAM estão todos os projetos e ações que o município quer destacar e desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital que não estejam incluídas no agrupamento "07 – Aquisição de bens de capital", incluindo os recursos financeiros a transferir para as freguesias por via da delegação de competências.

Pelo gráfico seguinte é possível constatar quais os objetivos funcionais com maior peso nas GOP's

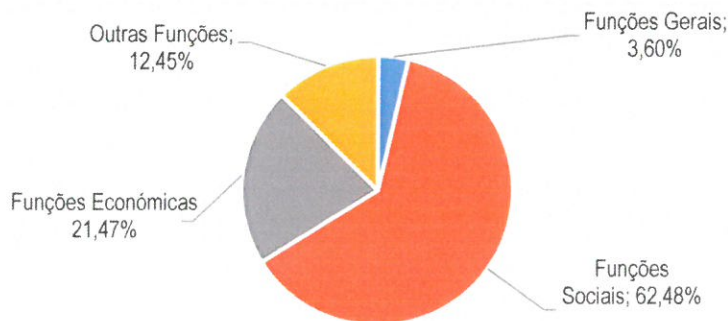


Gráfico VI – GOP's: valor por classificação funcional

3.1 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

No que diz respeito ao PPI verifica-se que também aqui as funções sociais e as funções económicas têm um peso significativo nos projetos/ações a desenvolver.

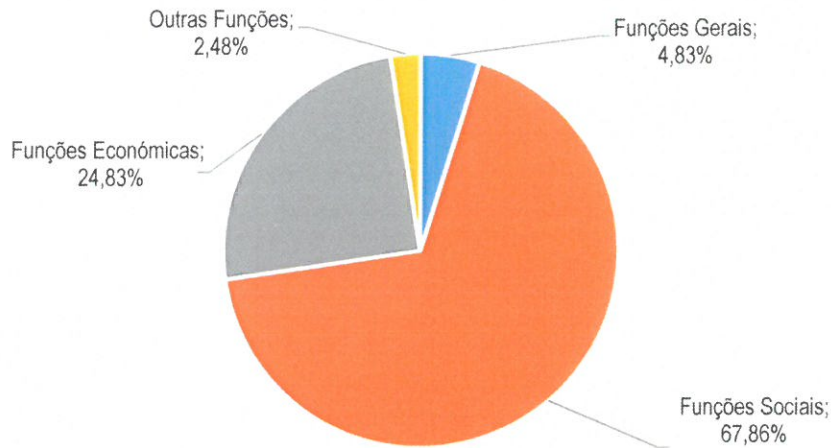


Gráfico VII – PPI: valor por classificação funcional

3.2 - PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)

Quanto ao Plano de Atividades Municipal, onde se encontram inscritos os projetos e as ações a desenvolver por via de despesas correntes, destacam-se as funções sociais, que englobam a educação, a ação social, o apoio à habitação, o abastecimento de água, o saneamento e os resíduos sólidos, a cultura e o desporto e a proteção do meio ambiente e conservação da natureza, as quais representam mais de metade do valor total previsto.

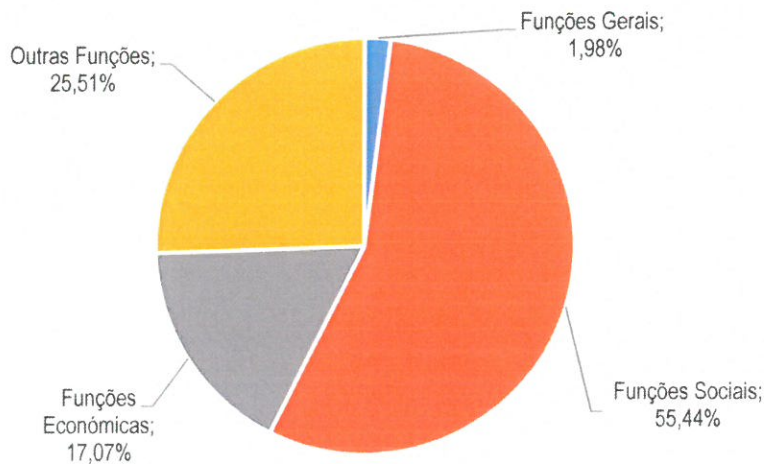
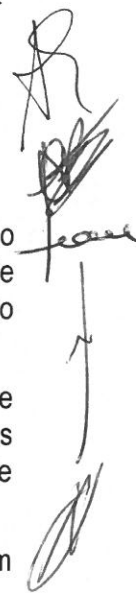


Gráfico VIII – PAM: valor por classificação funcional



4. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A alínea a), do n.º1, do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, determina que o relatório do orçamento deve incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes. O conceito de responsabilidade é igual ao de “Passivo Contingente” constante da Norma Contabilística e de Relato Financeiro 21 “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”.

Assim, Responsabilidades Contingentes, são possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência, é confirmada apenas, pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar obrigações; ou,
- ii) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Face ao exposto, são identificadas e descritas as seguintes responsabilidades contingentes:

“Ex.º Senhor Presidente:

Por imperativo da elaboração do Orçamento, foi-me solicitado pelo Sr. Dr. João Areias – Chefe da DAFP, que relativamente aos processos em curso a 16 de novembro de 2017 e nos quais o Município de Sabrosa é parte, me pronunciasse quanto à probabilidade de condenação da CMS, no pagamento das quantias ali peticionadas. Como temos vindo a dizer, o Direito não faz parte das ciências exatas, e, nos dias de hoje, acredito que face à insegurança jurídica que se vive, em consciência, nenhum Advogado arrisca fazer prognósticos quanto ao desfecho dos processos que, como Mandatário, patrocina nos tribunais. Com esta advertência, pela presente, e, apenas quanto aos processos que envolvem pedidos de condenação monetária, de forma indiciária, diremos:

1º - Processo 27/11.7 BEMDL.

Ação intentada pela MT3 – Engenharia e Obras L.ª, contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente a empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 177.424,24€. O Tribunal condenou o Município a pagar 172.105,47€. Foi interposto recurso cuja decisão se aguarda.

2º - Processo 198/11.2 BEMDL.

Ação intentada pelo trabalhador Alfredo Luís Barroso Martins contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento de uma indemnização no seguimento da cessação de um contrato). VALOR PETICIONADO = 34.141,47€. Foi celebrado acordo entre as partes no valor de 11.846,08€. Aguarda-se apenas a Sentença que confirme a transação.

3º - Processo 215/11.6 BEMDL.

Ação intentada por Rui Laranjeira & Oliveira, Lda contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente a empreitada(s) mais juros).

VALOR PETICIONADO = 250.000€.

O Município confessou dever a quantia de 11.738€.



4º - Processo 96/13.5 BEMDL.

Ação intentada por Canelas Pinto & Filhos, Lda contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente a empreitada(s) mais juros).

VALOR PETICIONADO = 37.726,32€.

É provável que o Município venha a ser condenado, até porque confessou dever. Acontece que, foi alegado que seria necessário apurar o quantum em dívida, o que ainda está por concretizar.

5º - Processo Contraordenação 541/2013 com apensação do Processo Contraordenação 760/2013/ARHN e do Processo Contraordenação 764/2013/ARHN.

Processos intentados contra a CM, pela Agência Portuguesa do Ambiente contra o Município de Sabrosa. Valor da COIMA: a título de Negligência de 38.500€ a 70.000€; a título de Dolo de 200.000€ a 2.500.000€. A CM foi condenada no pagamento de 25.000€ pela APA. O recurso que interpusemos para o Tribunal Judicial veio a confirmar o valor da condenação mas suspendeu o pagamento da coima pelo período de 24 meses, havendo apenas que pagar as custas. Foi interposto novo recurso para o Tribunal da Relação de Guimarães, cuja decisão se aguarda.

6º - Processo Contraordenação 21010/2013.

Processo intentado contra o Município de Sabrosa, pelo Conselho Diretivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 2.500€ a 44.890€. A condenação do Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

7º - Processo Contraordenação / Auto da GNR (Retroescavadora).

Foi apresentada defesa junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 600€ a 3.000€. A condenação do Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

8º - Processo Contraordenação / Auto da GNR (Extintor).

Foi apresentada defesa junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 99,76€ a 249,40€. A condenação do Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

9º - Processo 277/14.4BEMDL.

Ação intentada pela Mapfre – Seguros Gerais contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM ao pagamento de uma indemnização no seguimento de um acidente de viação na via pública). VALOR PETICIONADO = 900€. Não se nos afigura provável a condenação do Município, e, a sê-lo, houve transferência de responsabilidade para uma seguradora – Açoreana.

10º - Processo 281/14.2BEMDL.

Ação intentada por Fernando Augusto Monteiro contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM ao pagamento de uma indemnização no seguimento de um acidente de viação na via pública). VALOR PETICIONADO = 14.070,54€. Não se nos afigura provável a condenação do Município, e a sê-lo, houve transferência de responsabilidade para uma seguradora – Açoreana.



11º - Processo Contraordenação 21627/2014.

Processo intentado contra a CM pelo Conselho Diretivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Valor das COIMAS (são duas) em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 1.250€ a 25.000€, cada uma. A condenação do Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

12º - Processo 493/14.9BEMDL.

Processo intentado contra a CM pela Suma Douro (Pede a condenação da CM ao pagamento de quantia referente à recolha de lixo, englobando vários Municípios). VALOR referente ao Município de Sabrosa = 21.183,31€. É provável a condenação do Município na quantia peticionada.

13º - Processo 499/14.8BEMDL.

Processo intentado contra a CM pela Suma Matosinhos (Pede a condenação da CM ao pagamento de quantia referente à recolha de lixo, englobando vários Municípios). VALOR referente ao Município de Sabrosa = 48.731,31€. É provável a condenação do Município na quantia peticionada.

14º - Processo 109/06.7TBSBR.1.

Processo de execução de sentença intentado contra a CM por José Lopes Parafita da Fonseca e mulher (Execução no seguimento de acordo referente à construção da rotunda na entrada norte da Vila). Não está quantificado neste momento o valor.

15º - Processo 203/16.6BEMDL.

Ação intentada por Luís António Gonçalo Machado contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM ao pagamento de uma indemnização no seguimento de um despiste na via pública). VALOR PETICIONADO = 5.305,88€. Não se nos afigura provável a condenação do Município, e a sê-lo, houve transferência de responsabilidade para uma seguradora – Açoreana.

16º - Processo 2453201606000007775.

Processo fiscal junto do SF de Sabrosa pelo não pagamento de portagens de viatura que não pertencia, à data, ao Município. Foi interposto recurso de impugnação para o TAF de Mirandela. Não está apurado o valor, pese embora este processo estar correlacionado com o processo que se segue.

17º - Processo 143/17.1BEMDL.

Oposição à Execução fiscal iniciada no SF de Sabrosa, com o nº 2453201601015311, pelo não pagamento de portagens de viatura que não pertencia, à data, ao Município. No TAF de Mirandela a execução corre com o valor do processo de 6.000€.

18º - Processo 200/17.4 BEMDL.

Ação intentada por Construela - Construção Civil e Obras Públicas, L.^{da} contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente trabalhos a mais numa empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 44 694,60 €. O Município negou a existência de qualquer montante em dívida para com a autora.

5. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Em anexo ao orçamento, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente, conforme o estipulado na alínea c), do n.º2, do artigo 46.º do referido regime financeiro das autarquias locais.

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no Final do Exercício			Forma de Realização do Capital		Obs:
Denominação	N.I.P.C.				Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios Monetários (montante)	Em Espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas do Norte	513 606 084	Sociedade Anónima	36001	27 812 177,00 €	115 288,00 €	0,41%	115 288,00 €	115 288,00 €	0,00 €	
Dourogás	508 195 128	Sociedade Anónima	47783	1 000 000,00 €	1 565,00 €	0,16%	1 565,00 €	1 565,00 €	0,00 €	
Sonorgás	503 264 113	Sociedade Anónima	35210	3 000 000,00 €	1 560,00 €	0,05%	1 560,00 €	1 565,00 €	0,00 €	

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs:
Denominação	N.I.P.C.				Em N	Forma de Realização		
1	2	3	4	5	6	7	8	9
						Meios Monetários	Em Espécie	
Associação do Douro Histórico	502 577 916	Sem Fins Lucrativos	94955	N/A	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	Quota 2018
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	502 459 417	AM	91333	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Fundação Museu do Douro	507 693 671	Sem Fins Lucrativos	91020	1 042 034,20 €	12 413,00 €	12 413,00 €	0,00 €	Quota 2018
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	AM	94110	1 493 710,00 €	4 258,16 €	4 258,16 €	0,00 €	Quota 2018
CIM DOURO	508 779 200	AM	84130	N/A				
Turismo Porto e Norte de Portugal	508 905 435	ER	84123	N/A	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	Quota 2018
AIMRD - Associação Ibérica dos Municípios Ribetinhos	G09 305 129	AM	91333	N/A	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	Quota 2018
Sabrosa Douro XXI	507 850 297	Sem Fins Lucrativos		N/A	450,00 €	450,00 €	0,00 €	Quota 2018
Associação de Desenvolvimento das Aldeias Vinhateiras do Douro	510 526 390	Sem Fins Lucrativos	91333	N/A	500,00 €	500,00 €	0,00 €	Quota 2018
Douro Generation	513 115 234	AM	91333	N/A	100,00 €	100,00 €	0,00 €	Quota 2018

N/A - Não aplicável.

Quadro XIII – Entidades participadas

6. Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP)

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) para o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP) elaborou um Manual de Implementação, do qual se extraiu uma breve introdução e que se apresenta, como a primeira abordagem a esta temática e o seu arranque para o próximo exercício económico, isto é: a aplicação pela primeira vez do SNC. Assim:

“1. Subsistema da Contabilidade Financeira

1.1 Introdução

1.1.1 *As entidades públicas sujeitas ao SNC-AP terão de preparar o balanço de abertura relativo ao exercício de 2017 de acordo com o novo normativo, o que implica um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com os anteriores normativos de contabilidade pública.*

Em relação às Empresas Públicas Reclassificadas (EPR) que transitam do SNC para o SNC-AP, estima-se os ajustamentos de transição não seja m significativos, dada a consistência destes dois modelos contabilísticos ao nível da contabilidade financeira.

1.1.2 *A este respeito teremos de considerar o que consta no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e o presente Capítulo, o qual teve em consideração a IPSAS 33 – Primeira Adoção das IPSAS 1 e a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 3, que integra o SNC.*

1.1.3 *Nesse sentido, o artigo 14.º acima referido indica, no n.º1, que durante o ano de 2016 todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP. Já o n.º2 estabelece que as entidades públicas que adotam o SNC-AP pela primeira vez devem:*

- *Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;*
- *Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;*
- *Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública pertencem a outra categoria;*
- *Aplicar as Normas de Contabilidade Pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.*

1.1.4 *Os n.ºs 3 e 4 estabelecem que os ajustamentos resultantes da mudança das políticas contabilísticas que se verifiquem devem ser reconhecidos no saldo de resultados transitados no período em que os itens são reconhecidos e mensurados e as entidades públicas devem reconhecer ainda os correspondentes ajustamentos no período comparativo anterior.*

1.1.5 *Ao nível da contabilidade orçamental também se mostra necessário efetuar os registos iniciais na Classe 0 relativos a:*

- *Liquidações transitadas de períodos anteriores;*
- *Receita de períodos futuros;*
- *Compromissos a transitar;*

- Obrigações a transitar; e
- Despesa de períodos futuros.”

Relativamente ao arranque do SNC-AP, receberam-se dois e-mails:

1. Um da DGAL a informar que este novo regime só arrancará no decorrer de 2018, em sede de execução. Para maior detalhe veja-se a Nota Informativa recebida, abaixo exposta.

DGAL | DIREÇÃO - GERAL DAS
AUTARQUIAS LOCAIS

Nota Explicativa

Elaboração e aprovação de documentos previsionais 2018. Referencial contabilístico

Atento ao disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o qual preconiza que, nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse, tornou-se relevante aferir qual a metodologia a adotar pelas entidades na elaboração dos seus documentos previsionais, uma vez que decorrente da situação supra exposta, algumas autarquias locais poderão aprovar os seus orçamentos municipais já em 2018, ou seja, na vigência do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Nesse sentido, foi remetida a questão à Comissão de Normalização Contabilística (CNC), a qual exarou o seguinte entendimento:

“(...) o orçamento das entidades autárquicas para 2018, a elaborar em 2017, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2018, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.

No que concerne aos documentos previsionais que, fruto do processo eleitoral ocorrido no passado dia 01 de outubro, poderão vir a ser aprovados apenas em 2018, considera-se que os mesmos traduzirão, em substância, uma revisão aos documentos previsionais em vigor, já que, em caso de não aprovação em 2017, a 1 de janeiro de 2018 vigorarão os documentos previsionais existentes à data de 31-12-2017, pelo que os mesmos serão sempre, em qualquer caso, os previstos no POCAL. Assim sendo, considerando que se trata do primeiro ano de implementação do SNC-AP e que os documentos previsionais e obrigações deverão ser iguais para todas as entidades de um mesmo subsetor, considera-se que os documentos previsionais a aprovar em 2018, deverão ser os documentos previsionais previstos no POCAL, que tenham sido aprovados em 2017.”

Nesta sequência, e aprovado o Orçamento Municipal de 2018 em POCAL, pelos órgãos competentes, pese embora tenha que existir um ajustamento, a 1/1/2018, o mesmo deve ocorrer em sede de execução, ou seja, entende-se que o orçamento deverá ser elaborado em POCAL e apenas em sede de execução é que se adotará o SNC-AP. Assim, entende-se que, independentemente do momento em que a aprovação dos documentos previsionais tenha ocorrido, os mesmos não terão que ser novamente submetidos à Assembleia Municipal para aprovação, uma vez que se trata de uma mera conversão técnica, podendo, no entanto, ir para conhecimento.



DGAL, outubro de 2017

Página 1 de 1

2. O outro documento foi emitido pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) desta Câmara Municipal, a confirmar esta situação. De igual, segue abaixo.

sex 17/11/2017 12:09
Geral | C & R Ribas Pacheco, SROC <geral@cr-sroc.pt>
RE: Documentos previsionais 2018: SNC-AP ou POCAL?
Para: CM Sabrosa - Dr. João Arelas (joaoarelas@cm-sabrosa.pt)
Cc: Administracao - C & R Ribas Pacheco SROC
Dar seguimento: Começar por 24 de novembro de 2017. Concluir até 24 de novembro de 2017.

 Nota explicativa - Elaboração e aprovação de documentos previsionais 2018.pdf
804 KB

Bom dia Dr. João Arelas,

Enviamos em anexo a Nota Explicativa da DGAL que refere que "o orçamento das entidades autárquicas para 2018, a elaborar em 2017, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2018, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP".

Ao dispor,

OLENA OLIVEIRA
Auditora

 **Ribas Pacheco**
SOCIETATE DE REVIZORI
AN INTERNATIONAL MEMBER FIRM OF PwC INTERNATIONAL

Construimos Relações de Confiança

C & R RIBAS PACHECO, SROC
Avenida da Boavista, 1588, 295
4100-115 Porto
Tel: +351 22 600 53 18-28
geral@cr-sroc.pt
www.cr-sroc.pt

7. Taxas e licenças: atualização

Os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação, pelo que, nos termos do n.º1, do artigo 9.º da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, e transcreve-se:

“Artigo 9.º

1 - Os orçamentos anuais das autarquias locais podem actualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.

(...)”

Face ao exposto e em cumprimento da legislação supra mencionada, propõe-se que a Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal seja atualizada de acordo com a inflação.

8. Freguesias: protocolo de delegação de competências

Para o próximo exercício económico os valores a entregar às Freguesias/União de Freguesias são os constantes na tabela abaixo.

Freguesias	Transferência da Câmara	Transporte	AAAF	Total
Celeirós	12 629,77 €	7 740,00 €		20 369,77 €
Covas do Douro	17 995,77 €	10 320,00 €		28 315,77 €
Gouvinhas	12 661,85 €	9 460,00 €	2 771,12 €	24 892,97 €
Paços	16 303,69 €		4 156,68 €	20 460,37 €
Parada do Pinhão	12 629,77 €	9 460,00 €	5 542,24 €	27 632,01 €
Provesende, Gouvães do Douro e S. Cristóvão do Douro	33 887,50 €			33 887,50 €
Sabrosa	19 683,81 €			19 683,81 €
S. Louenço de Ribapinhão	12 675,67 €			12 675,67 €
S. Martinho de Antas e Paradela de Guães	27 390,69 €		13 046,66 €	40 437,35 €
Souto Maior	12 629,77 €			12 629,77 €
Torre do Pinhão	12 881,93 €			12 881,93 €
Vilarinho de S. Romão	12 629,77 €			12 629,77 €
Total	204 000,00 €	36 980,00 €	25 516,70 €	266 496,69 €

Quadro XIV – Mapa de distribuição de verbas pelas freguesias

9. Norma de execução orçamental

O RFALEI estabelece na alínea d), do n.º1, do artigo 46.º que o orçamento municipal inclui o “articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental”, pelo que se apresentam as “Normas de Execução Orçamental para 2017”.

CAPITULO I | Âmbito e Princípios Gerais

Artigo 1.º | Definição e Objeto

1 - O presente Regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município no ano 2018, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2 - As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 2.º | Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2018.

Artigo 3.º | Execução Orçamental

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-ão ter sempre em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2017 que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos (dívida transitada).
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2017 sem fatura associada.
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento de compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2017.

3 - Os processos que não possuam dotação suficiente para a sua cabimentação serão arquivados na Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial (DAFPP) para análise conjunta com o Presidente da Câmara.

4 - Compete ao Presidente da Câmara, ou aos vereadores dentro da competência que lhe foi delegada, a análise e autorização da realização da despesa proposta. Tal autorização só poderá ser efetivada após a verificação do n.º1.

Artigo 4.º | Modificações ao Orçamento e às GOPS

O Presidente da Câmara, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL.

Artigo 5.º | Registo Contabilístico

- 1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela DAFPP.
- 2 - As faturas de fornecedores e empreiteiros devem ser entregues por estes diretamente na DAFPP ou remetidas a esta, quando recebidas na seção de expediente.
- 3 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de €5.000,00 por mês, salvo o disposto no número seguinte, devem ser enviados à DAFP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 4 - Tratando-se de despesas urgentes e inadiáveis a efetuar pelo Município quando resultem de incêndios e ou catástrofes naturais, o limite das despesas, isolada ou cumulativamente, não poderá exceder o montante de €50.000,00.
- 4 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público, a preservação da vida humana ou nas situações do número anterior, devem ser enviadas à DAFP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

- 1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da autarquia.
- 2 – Nos termos do n.º1, do artigo 34.º conjugado com a alínea g) e h), do n.º1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienar bens imóveis.
- 3 - As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos, através de requisição externa ou documento equivalente, designadamente contrato, emitido pelo responsável designado para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e/ou serviços.
- 4 - Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos e/ou adstritos.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

- 1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
- 2 – A regra será a de aquisição de bens através de fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 – Todos os bens saídos do armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

1 – A execução orçamental do ano 2018 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2 – Para efeitos de operacionalização das alíneas anteriores, os serviços municipais devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 9.º | Candidaturas a Fundos Comunitários e Outras Participações

O Gabinete de Candidaturas é o serviço responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

Capítulo II | Receita Orçamental

Artigo 10.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.

2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4 – Atendendo ao disposto no artigo 9.º da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atualizada, as taxas municipais são atualizadas em conformidade com o definido no regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais em vigor no Município.

5 – Poderão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada.

Artigo 11.º | Cobrança pelos Serviços Municipais

1 – As receitas cobradas pelos serviços darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2 - Os montantes cobrados fora da tesouraria, nomeadamente por postos de cobrança, serão entregues na tesouraria ou depositados na agência bancária a definir pelo Presidente da Câmara, até ao final do dia seguinte.

3 - A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem.

Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio

Sempre que cheguem ao Município valores, nomeadamente pelo correio, deve a seção de expediente enviar prontamente à Tesouraria os valores recebidos, e se os valores recebidos forem cheques, deverá de imediato proceder ao seu cruzamento.

Artigo 13.º | Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1 – Os terminais de pagamento automático existente no Município são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2 – A Tesouraria receciona as faturas/recibos com os fechos diários do respetivo terminal de multibanco validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária

1 – Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção da conta própria de caução por garantias prestadas, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.

2 – A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos no número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º | Restituição de importâncias recebidas

A restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara, mediante proposta dos serviços municipais.

Artigo 16.º | Cauções

1 – As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2 – Os serviços que rececionem cações sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e/ou serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outras, deverão remeter o original de imediato à DAFP que procederá ao seu registo.

3 – Cabe à DAFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cações.

4 - Para efeitos de libertação de caução os serviços responsáveis devem enviar à DAFP informação, nos termos do contrato e legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cações existentes e a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

CAPITULO III | Despesa Orçamental

Artigo 17.º | Princípios gerais para a realização da despesa

- 1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto-Lei n.º54-A/99, de 12 de fevereiro, na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atualizada, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), constantes do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho e suas alterações.
- 2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;
 - b) Registado previamente a realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
- 3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
- 4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritos no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
- 5 – A autorização para a realização da despesa será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada.
- 6 – Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 18.º | Tramitação dos processos de despesa

- 1– Em 2018, os serviços responsáveis devem preferencialmente utilizar a plataforma eletrónica para os procedimentos de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
- 2 – Cumpre à DAFP dar cabimento e compromisso orçamental, e fundos disponíveis, em articulação com os serviços, para aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões.

Artigo 19.º | Gestão dos Contratos

- 1 – Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.
- 2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas ao gabinete jurídico do Município para assegurar a competente análise e tramitação adequada.
- 3 - Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pelo dirigente da área financeira ou por funcionário da seção de aprovisionamento em quem este delegue.

4 – Salvo previsão expressa no programa de procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito:

4.1 – Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda os €10.000,00;

4.2 – Quando se trate de locar ou adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo de 20 dias seguidos a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção das respetivas obrigações acessórias inequivocamente estabelecidas em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

4.3 – Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda os €15.000,00.

Artigo 20.º | Processamento de remunerações

1 – As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelos recursos humanos em articulação com a DAFP, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2 – As respetivas folhas de remuneração, devem ser entregues na DAFP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3 – As remunerações mensais a onerar aos trabalhadores devem preferencialmente ser pagas até ao dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia não útil.

Artigo 21.º | Fundos de Maneio

1 - Em caso de reconhecida necessidade, o órgão executivo poderá deliberar sobre a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um, uma dotação orçamental, e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2 - O fundo de maneo destina-se a ser utilizado por responsáveis pelos serviços, não devendo o montante a atribuir por fundo exceder os €1.000,00 e não podendo ultrapassar os €3.000,00 no seu conjunto, por responsável, salvo se o órgão executivo deliberar atribuir montantes superiores.

3 – Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica e classificação económica adequada.

4 - Os fundos de maneo serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas. As despesas devidamente documentadas devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos vereadores com competência delegada para o efeito.

5 - Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.

6 - Os responsáveis pela posse e utilização de fundos de maneiio, devem proceder ao registo em livro próprio ou por meio de processos informáticos, das despesas pagas por este.

Artigo 22.º | Autorização da despesa

1 – Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara autoriza despesas nos termos das suas competências.

2 – Nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal pode delegar no seu Presidente para a realização de despesas até ao limite de €748.196,84.

3 – O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.

4 – Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.

5 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no n.º2 deste artigo.

Artigo 23.º | Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de cabimentação da DAFP, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 24.º | Apoio às Freguesias

1 – A prestação de serviços e/ou cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho de Sabrosa, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.

2 – Este apoio carece de decisão do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, devendo ser aprovada pelo órgão executivo.

Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais

1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizado pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, todos na sua redação atualizada, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2 – Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem o valor de € 99.759,58.

3 – A autorização para a assunção de despesas plurianuais prevista no número anterior, é atribuída ao Presidente da Câmara e à Câmara Municipal, dentro das competências que lhe assistem.

Artigo 26.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

- 1 – Compete ao gabinete jurídico a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
- 2 – O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara.
- 3 – Compete ao gabinete jurídico a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 27.º | Protocolos

Os Protocolos que consignem responsabilidades financeiras para a autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

Artigo 28.º | Contratos de Prestação de Serviços

- 1 - A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença, apenas podem ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º35/2014, de 20 de junho e demais legislação complementar.
- 2 – Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.
- 3 – Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar, nos termos dos n.º3 e n.º4, do artigo 10.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho.

Artigo 29º | Endividamento




O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento de Estado a vigorar em 2018, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

Artigo 30.º | Empréstimos a curto prazo




Para satisfação das necessidades transitórias de Tesouraria fica o executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo, até ao final do exercício económico e até ao montante de €1.000.000 euros, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 31.º | Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

- 1 - As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do Orçamento, serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto no Sistema de Controlo Interno do Município.

Anexos

Resumo do Orçamento

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
Município de Sabrosa - Camara Municipal



[Handwritten signatures and initials]

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	6.475.979,47	Correntes	5.853.879,32
De capital	2.773.791,05	De capital	3.395.891,20
Total	9.249.770,52	Total	9.249.770,52
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	9.249.770,52	Total Geral	9.249.770,52

[Handwritten signatures and marks]

Resumo da receita e da despesa

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMS		Executivo <u> / / </u> Deliberativo <u> / / </u>




DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	777.250,06	8.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	1.138,20	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	166.898,84	1.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	286,53	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.848.708,56	52.4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	575.481,38	6.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.215,90	1.1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.475.979,47	70.0
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	30.666,67	0.3
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.427.485,34	26.2
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	315.639,04	3.4
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.773.791,05	30.0
TOTAL GERAL	9.249.770,52	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.851.552,64	30.8
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.293.609,55	24.8
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	12.314,90	0.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	594.730,86	6.4
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.671,37	1.1
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.853.879,32	63.3
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.794.000,17	30.2
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.700,00	1.6
09 ACTIVOS FINANCEIROS	85.807,00	0.9
10 PASSIVOS FINANCEIROS	366.384,03	4.0
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
99 Dotações do plano transferidas das dotações para anos seguintes do ano anterior para dotações do plano do proximo ano		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.395.891,20	36.7
TOTAL GERAL	9.249.770,52	100.0



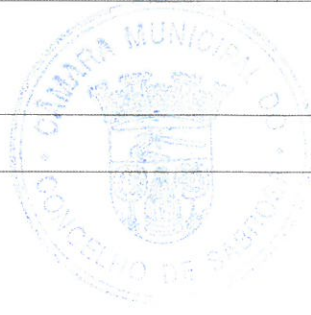
Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



João


Orçamento da receita

ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	6.475.979,47
01	IMPOSTOS DIRECTOS	777.250,06
01.02	OUTROS	777.250,06
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)	476.060,17
01.02.03	OUTROS - IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	116.760,53
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES (IMT)	184.429,36
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	1.138,20
02.02	OUTROS	1.138,20
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.138,20
02.02.06.05	Publicidade	1.138,20
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	166.898,84
04.01	TAXAS	152.867,47
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	152.867,47
04.01.23.01	Mercados e Feiras	2.085,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	45.225,40
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	1.185,16
04.01.23.05	CAÇA USO E PORTE DE ARMA	8.627,00
04.01.23.99	Outros	95.744,91
04.01.23.99.99	OUTRAS - OUTRAS TAXAS	95.744,91
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	14.031,37
04.02.01	JUROS DE MORA	8.063,28
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.664,63
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	4.303,46
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	286,53
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	286,53
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	286,53
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.848.708,56
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.848.708,56
06.03.01	ESTADO	4.650.292,14
06.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	4.366.122,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	123.060,00
06.03.01.99	Outros	161.110,14
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	198.416,42
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	575.481,38
07.01	VENDA DE BENS	193.277,47
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	1.504,65
07.01.08	MERCADORIAS	9.507,04
07.01.08.99	Outros	9.507,04
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	182.265,78
07.01.11.01	Inertes	0,67
07.01.11.99	Outros	182.265,11
07.02	SERVIÇOS	59.811,13
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	28.140,18
07.02.08.02	Serviços Recreativos	28.030,18
07.02.08.02.99	Outros	28.030,18
07.02.08.04	Serviços Desportivos	110,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	24.799,46
07.02.09.01	Saneamento	9.962,15
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	1.278,46
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	8.900,17
07.02.09.03.02	Transportes escolares	8.859,37
07.02.09.03.99	Outros	40,80
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	1.706,63
07.02.09.05	Cemitérios	2.902,70
07.02.09.06	Mercados e Feiras	49,35
07.02.99	OUTROS	6.871,49
07.02.99.01	Outros	6.871,49
07.03	RENDAS	322.392,78
07.03.01	HABITAÇÕES	36.485,52



CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.03.02	EDIFÍCIOS	
07.03.99	OUTRAS	28.207,05
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.700,21
08.01	OUTRAS	106.215,90
08.01.99	OUTRAS	106.215,90
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	106.215,90
08.01.99.03	IVA Reembolsado	4,00
08.01.99.99	Diversas	44.805,61
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	61.406,29
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	2.773.791,05
09.02	HABITAÇÕES	30.666,67
09.02.10	FAMÍLIAS	30.666,67
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.666,67
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.427.485,34
10.03.01	ESTADO	485.125,00
10.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	485.125,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1.942.360,34
12	PASSIVOS FINANCEIROS	315.639,04
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	315.639,04
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	315.639,04
TOTAL DAS RECEITAS		9.249.770,52

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	5.853.879,32
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.851.552,64
01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	2.275.627,34
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	90.481,08
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.520.824,66
01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	1.369.394,26
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	151.430,40
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	91.878,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	75.916,89
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	27.957,60
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	184.379,58
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	281.189,53
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	3.000,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	21.818,53
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	100,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	50,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	2.700,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	4.918,53
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	50,00
01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - OUTROS	14.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	14.000,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	554.106,77
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	42.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	50,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	8.661,24
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	6.136,32
01.03.05.01	Assistência na doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	491.409,21
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNCOES PUBLICAS	31.000,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	460.409,21
01.03.05.02.02	SEGURANCA SOCIAL	322.247,12
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	138.162,09
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	5.500,00
01.03.09	SEGUROS	50,00
01.03.09.01	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	300,00
01.03.09.02	Seguros de saúde	50,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	250,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	2.293.609,55
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	807.159,02
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	74.410,00
02.01.02.01	Gasolina	125.050,00
02.01.02.02	Gasóleo	6.500,00
02.01.02.99	Outros	66.200,00
02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	52.350,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	100,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	30.100,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	138.000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	3.299,02
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.000,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	21.250,00
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	100,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	100,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	30.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.000,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	42.350,00
02.01.16.01	Água	272.500,00
02.01.16.03	Outros	272.000,00
		500,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.100,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.900,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	500,00
02.01.21	OUTROS BENS	10.800,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	51.600,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	1.486.450,53
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	436.591,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	500,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	27.500,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	100,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	100,00
02.02.10	TRANSPORTES	33.550,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	109.850,00
02.02.12	SEGUROS	11.850,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	51.700,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	600,00
02.02.15	FORMAÇÃO	500,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	4.000,00
02.02.17	PUBLICIDADE	4.750,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	12.900,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	100,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	500,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	621.159,53
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	21.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	149.200,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	12.314,90
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	12.114,90
03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazos	12.114,90
03.05	OUTROS JUROS	12.114,90
03.05.02	OUTROS	200,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	594.730,86
04.03.99	Outros	100,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00
04.05.01	CONTINENTE	338.935,60
04.05.01.02	FREGUESIAS	338.935,60
04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	310.500,00
04.05.01.08	OUTROS	25.435,60
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	234.383,00
04.08	FAMÍLIAS	234.383,00
04.08.02	OUTRAS	21.312,26
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.312,26
06.02	DIVERSAS	101.671,37
06.02.01	RESTITUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	101.671,37
06.02.01.01	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	16.846,37
06.02.01.01.01	Taxa de Gestão de Resíduos	16.846,37
06.02.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	16.846,37
06.02.03	OUTRAS	200,00
06.02.03.01	Outras Restituições	84.625,00
06.02.03.02	IVA Pago	15.000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	5.000,00
06.02.03.05	Outras	100,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	64.525,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.395.891,20
07.01	INVESTIMENTOS	2.794.000,17
07.01.01	TERRENOS	2.794.000,17
07.01.02	HABITAÇÕES	116.250,00
07.01.02.02	Aquisição	79.750,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	67.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	12.750,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	49.325,00
		43.275,00

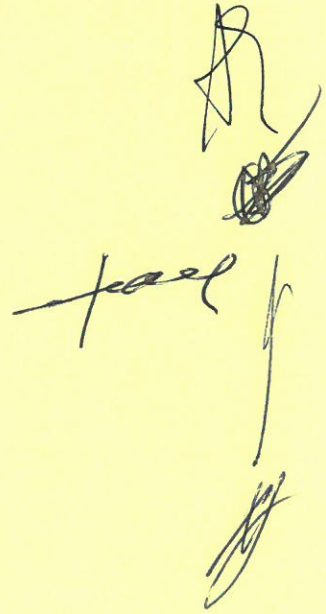
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
07.01.03.07	OUTROS	500,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	5.550,00
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	2.092.235,83
07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM E ÁGUAS RESIDUAIS	1.235.780,83
07.01.04.03	Estações de tratamento de aguas residuais	235.150,00
07.01.04.04	Iluminação Pública	1.600,00
07.01.04.05	Parques E Jardins	3.850,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	100,00
07.01.04.07	Captação e Distribuição De Água	76.250,00
07.01.04.08	Viação Rural	68.125,00
07.01.04.09	Sinalização E Trânsito	124.380,00
07.01.04.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica	24.850,00
07.01.04.13	Outros	238.025,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	84.125,00
07.01.06.02	Outro	33.562,50
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	33.562,50
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	28.300,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	39.809,01
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	10.100,00
07.01.10.01	Equipamento de recolha de residuos	133.536,03
07.01.10.02	Outro	20.250,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	113.286,03
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	3.000,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	3.850,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	137.644,80
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.637,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	149.700,00
08.05.01	CONTINENTE	18.500,00
08.05.01.02	FREGUESIAS	18.500,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	18.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	131.200,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	131.200,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	85.807,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	85.807,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	85.807,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	366.384,03
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	345.284,03
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	345.284,03
10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	21.100,00
		21.100,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		9.249.770,52

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____



Orçamento da despesa

ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
---	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	9.249.770,52	
		DESPESAS CORRENTES	11.450,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		11.450,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10.800,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		10.800,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		100,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		200,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS - OUTROS		10.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		10.500,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		650,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		250,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		250,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		400,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		250,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	8.880.821,59	100,00
		DESPESAS CORRENTES		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.830.214,42
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.840.752,64
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS		2.275.627,34
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		90.481,08
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.520.824,66
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		1.369.394,26
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		151.430,40
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		91.878,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		75.916,89
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		27.957,60
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		184.379,58
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		281.189,53
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		3.000,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		11.018,53
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		50,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		2.500,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		4.918,53
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		50,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS - OUTROS		3.500,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		3.500,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		554.106,77
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		42.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		50,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		8.661,24
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		6.136,32
	01.03.05.01	Assistência na doença dos Funcionários Públicos (ADSE)		491.409,21
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNCOES PUBLICAS		31.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES		460.409,21
	01.03.05.02.02	SEGURANCA SOCIAL		322.247,12
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		138.162,09
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		5.500,00
	01.03.09	SEGUROS		50,00
	01.03.09.01	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		300,00
				50,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.09.02	Seguros de saúde		250,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.292.959,55
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		806.909,02
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		74.410,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		125.050,00
	02.01.02.01	Gasolina		6.500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		66.200,00
	02.01.02.99	Outros		52.350,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		100,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		30.100,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		138.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		3.299,02
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		3.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		21.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		100,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		30.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		1.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		42.350,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		272.500,00
	02.01.16.01	Água		272.000,00
	02.01.16.03	Outros		500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.100,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.900,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		10.800,00
	02.01.21	OUTROS BENS		51.600,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.486.050,53
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		436.591,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		27.500,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		100,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		33.500,00
	02.02.10	TRANSPORTES		109.850,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		11.600,00
	02.02.12	SEGUROS		51.700,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		600,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		4.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		4.750,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		12.900,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		100,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		621.059,53
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		21.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		149.200,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		200,00
	03.05	OUTROS JUROS		200,00
	03.05.02	OUTROS		200,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		594.730,86
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00
	04.03.99	Outros		100,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		338.935,60
	04.05.01	CONTINENTE		338.935,60
	04.05.01.02	FREGUESIAS		310.500,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		25.435,60
	04.05.01.08	OUTROS		3.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		234.383,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		234.383,00
	04.08	FAMÍLIAS		21.312,26
	04.08.02	OUTRAS		21.312,26
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.571,37

fact

C O D I G O S		D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02	DIVERSAS		
	06.02.01	RESTITUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		101.571,37
	06.02.01.01	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia		16.846,37
	06.02.01.01.01	Taxa de Gestão de Resíduos		16.846,37
	06.02.02	ACTIVOS INCORPÓREOS		16.846,37
	06.02.03	OUTRAS		200,00
	06.02.03.01	Outras Restituições		84.525,00
	06.02.03.02	IVA Pago		15.000,00
	06.02.03.05	Outras		5.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		64.525,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.050.607,17
	07.01	INVESTIMENTOS		2.794.000,17
	07.01.01	TERRENOS		2.794.000,17
	07.01.02	HABITAÇÕES		116.250,00
	07.01.02.02	Aquisição		79.750,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		67.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		12.750,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		49.325,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		43.275,00
	07.01.03.07	OUTROS		500,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		5.550,00
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		2.092.235,83
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM E ÁGUAS RESIDUAIS		1.235.780,83
	07.01.04.03	Estações de tratamento de aguas residuais		235.150,00
	07.01.04.04	Iluminação Pública		1.600,00
	07.01.04.05	Parques E Jardins		3.850,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		100,00
	07.01.04.07	Captação e Distribuição De Água		76.250,00
	07.01.04.08	Viação Rural		68.125,00
	07.01.04.09	Sinalização E Trânsito		124.380,00
	07.01.04.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica		24.850,00
	07.01.04.13	Outros		238.025,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		84.125,00
	07.01.06.02	Outro		33.562,50
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		33.562,50
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		28.300,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		39.809,01
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		10.100,00
	07.01.10.01	Equipamento de recolha de resíduos		133.536,03
	07.01.10.02	Outro		20.250,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		113.286,03
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		3.000,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		3.850,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		137.644,80
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		66.637,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		149.700,00
	08.05.01	CONTINENTE		18.500,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		18.500,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		18.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		500,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		131.200,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		131.200,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		85.807,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS		85.807,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		85.807,00
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		21.100,00
01.03	10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		21.100,00
		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	357.498,93	21.100,00
		DESPESAS CORRENTES		
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		12.214,90
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		12.114,90
				12.114,90



[Handwritten signature]


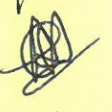

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		12.114,90
	03.01.03.02	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	06	Empréstimos de médio e longo prazos		12.114,90
	06.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100,00
	06.02.03	DIVERSAS		100,00
	06.02.03.04	OUTRAS		100,00
		Serviços Bancários		100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		100,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		345.284,03
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		345.284,03
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		345.284,03
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		345.284,03
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				9.249.770,52

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____

Plano Plurianual de Investimento

Handwritten signatures and marks in the top right corner.

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACCÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021			
1.			Funções Gerais									187.970,39		174.270,04	173.207,54	1.062,50	69.000,00	69.000,00	69.000,00		569.240,43	
1.1.			Serviços Gerais da Administração Pública									185.826,39		159.520,04	158.457,54	1.062,50	65.000,00	65.000,00	65.000,00		540.346,43	
1.1.1.			Administração Geral									185.826,39		159.520,04	158.457,54	1.062,50	65.000,00	65.000,00	65.000,00		540.346,43	
1.1.1.1.			Instalação de serviços											39.375,00	38.525,00	850,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		57.375,00	
1.1.1.1.1.		01	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS											3.000,00	3.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		21.000,00	
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0101	2009 1	OBRAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	OUTRA				2009/01/02	2021/12/31	4			500,00	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.500,00	
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0102	2009 2	OBRAS POR EMPREITADA	EMPREITADA				2009/01/02	2021/12/31	4			2.500,00	2.500,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		17.500,00	
1.1.1.1.1.		01	2015	ARMAZÉM MUNICIPAL (AM)										25.000,00	25.000,00						25.000,00	
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0101	2016 92	AM - SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA	EMPREITADA				2016/02/23	2018/12/31	0			25.000,00	25.000,00						25.000,00	
1.1.1.1.1.		01	2017	EPICIENCIA ENERGETICA EM EDIFICIOS MUNICIPAIS										1.000,00	150,00	850,00					1.000,00	
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0101	2017 33	REABILITAÇÃO ENERGETICA DOS PAÇOS DO CONCELHO	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSOT	2017/01/02	2018/12/31	0		1.000,00	150,00	850,00					1.000,00	
1.1.1.1.1.		01	2018	REABILITAÇÃO ENERGETICA DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS (REEE)										10.075,00	10.075,00						10.075,00	
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0101	2018 3	REEE - PROJETO	OUTRA				2018/01/02	2018/12/31	0			10.000,00	10.000,00						10.000,00	
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0102	2018 4	REEE - EXECUÇÃO DE OBRA	OUTRA				2018/01/01	2018/12/31	0			75,00	75,00						75,00	
1.1.1.1.1.		02	2018	ECONOMIA BAIXO TEOR DE CARBONO/INTERVENÇÃO EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (EBTC/IEM)										200,00	200,00						200,00	
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0201	2018 5	EBTC/IEM - PROJETO	OUTRA				2018/01/01	2018/12/31	0			100,00	100,00						100,00	
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0202	2018 6	EBTC/IEM - OBRA	EMPREITADA				2018/01/01	2018/12/31	0			100,00	100,00						100,00	
1.1.1.1.1.		03	2018	PLANO RACIONALIZAÇÃO CONSUMOS (PRC)										100,00	100,00						100,00	
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0301	2018 7	PRC - PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DE CONSUMOS	OUTRA				2018/01/01	2018/12/31	0			100,00	100,00						100,00	
1.1.1.1.2.				Modernização de equipamento										185.826,39	120.145,04	119.932,54	212,50	59.000,00	59.000,00	59.000,00		482.971,43
1.1.1.1.2.		01	2009	EQUIPAMENTO MUNICIPAL										136.088,24	61.500,00	61.500,00		57.000,00	57.000,00	57.000,00		368.588,24
1.1.1.1.2.	0102/07010602	0101	2009 3	AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	OUTRA				2009/01/02	2021/12/31	4			27.333,00	30.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		87.333,00	
1.1.1.1.2.	0102/070107	0102	2009 5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA				2009/01/02	2021/12/31	4			9.206,60	5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		44.206,60	
1.1.1.1.2.	0102/070108	0103	2009 4	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	OUTRA				2009/01/02	2021/12/31	4			7.465,02	5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		42.465,02	
1.1.1.1.2.	0102/070109	0104	2009 6	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTRA				2009/01/02	2021/12/31	4			43.076,79	10.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		68.076,79	
1.1.1.1.2.	0102/07011002	0105	2009 7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA				2009/01/02	2021/12/31	4			46.390,84	10.000,00		9.500,00	9.500,00	9.500,00		84.890,84	
1.1.1.1.2.	0102/070111	0106	2009 8	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	OUTRA				2009/01/02	2021/12/31	4			2.615,99	1.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00		41.615,99	
1.1.1.1.2.		01	2016	PROXIMIDADE LOCAL DIGITAL INTEGRADA (PLDI)										49.738,15	58.145,04	57.932,54	212,50					107.883,19
1.1.1.1.2.	0102/07011002	0101	2016 96	PLDI - AQUISIÇÃO HARDWARE	OUTRA		15.0	85.0	DAFP	2017/01/02	2018/12/31	0		23.686,03	23.686,03						23.686,03	
1.1.1.1.2.	0102/070108	0102	2016 97	PLDI - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	OUTRA		15.0	85.0	DAFP	2016/01/02	2018/12/31	4		49.738,15	34.209,01							83.947,16
1.1.1.1.2.	0102/07010602	0103	2016 98	PLDI - AQUISIÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VIATURAS	OUTRA		15.0	85.0	DAFP	2016/01/02	2018/12/31	0		250,00	37,50	212,50						250,00
1.1.1.1.2.		01	2018	SÍTIO DA INTERNET (SI)										500,00	500,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.500,00	
1.1.1.1.2.	0102/070115	0101	2018 1	SI - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	OUTRA				2018/01/01	2021/12/31	0			500,00	500,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.500,00	
A TRANSPORTAR ...												185.826,39		159.520,04	158.457,54	1.062,50	65.000,00	65.000,00	65.000,00		540.346,43	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
A TRANSPORTAR ...												185.826,39		159.520,04	158.457,54	1.062,50	65.000,00	65.000,00	65.000,00		540.346,43
1.2.			Segurança e Ordem Públicas									2.144,00		14.750,00	14.750,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		28.894,00
1.2.1.			Protecção Civil Luta Contra Incêndios									2.144,00		14.750,00	14.750,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		28.894,00
1.2.1.1.		01	2009	PROTECÇÃO CIVIL (PC)										500,00	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.500,00
1.2.1.1.	0102/070111	0101	2009	10 PC - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	OUTRA									500,00	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.500,00
1.2.1.1.		01	2010	EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS (ESF)										2.144,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.144,00
1.2.1.1.	0102/070111	0101	2010	1 ESF - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	OUTRA									2.144,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.144,00
1.2.1.1.		01	2018	GESTÃO DE FAIXAS DE COMBUSTIVEL DA REDE VIÁRIA										5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.2.1.1.	0102/07010401	0101	2018	2 GESTÃO DE FAIXAS DE COMBUSTIVEL DA REDE VIÁRIA	EMPREITADA									5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.2.1.1.		02	2018	COMBATE A INCÊNDIOS (CI)										7.500,00	7.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		10.500,00
1.2.1.1.	0102/07010413	0201	2018	40 CI - PONTO DE ÁGUA - TAPADA DO SENHOR - SOUTO MAIOR	OUTRA									7.500,00	7.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		10.500,00
1.2.1.1.		03	2018	DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (DFCI)										750,00	750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.750,00
1.2.1.1.	0102/07011002	0301	2018	57 DFCI - GESTÃO FLORESTAL	OUTRA									750,00	750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.750,00
2.				Funções Sociais								246.388,67		2.446.040,06	1.943.332,63	502.707,43	1.294.800,00	254.984,15	185.000,00		4.427.212,88
2.1.				Educação								35.104,20		88.700,00	29.200,00	59.500,00	28.800,00	8.984,15	6.000,00		167.588,35
2.1.1.				Ensino não Superior								35.104,20		88.700,00	29.200,00	59.500,00	28.800,00	8.984,15	6.000,00		167.588,35
2.1.1.1.1.				Ensino pré-escolar								2.878,20		1.500,00	1.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		7.378,20
2.1.1.1.1.		01	2015	PARQUES INFANTIS (PI)								2.878,20		1.500,00	1.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		7.378,20
2.1.1.1.1.	0102/07010307	0101	2015	20 PI - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OUTRA									1.500,00	1.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		7.378,20
2.1.1.1.2.				Ensino básico e secundário								32.226,00		87.000,00	27.500,00	59.500,00	25.800,00	5.984,15	3.000,00		154.010,15
2.1.1.1.2.		04	2008	ESCOLA BÁSICA FERNÃO MAGALHÃES (EB1 FM)								32.226,00		64.500,00	5.000,00	59.500,00	12.500,00	3.000,00	3.000,00		115.226,00
2.1.1.1.2.	0102/070113	0401	2016	5 EB1 FM - PROJETO	OUTRA							18.265,50		500,00	500,00						18.765,50
2.1.1.1.2.	0102/07010302	0412	2017	12 EB1 FM - INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO	EMPREITADA									43.000,00	500,00	42.500,00	7.000,00				50.000,00
2.1.1.1.2.	0102/07010307	0413	2017	13 EB1 FM - PLANO PROMOÇÃO DE SUCESSO ESCOLAR - EQUIPAMENTOS	OUTRA							13.960,50		17.500,00	500,00	17.000,00	2.500,00				33.960,50
2.1.1.1.2.	0102/070108	0414	2008	28 EB1 FM - EQUIP. INFORMÁTICO	OUTRA									500,00	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.500,00
2.1.1.1.2.	0102/07011002	0415	2010	34 EB1 FM - OUTRO EQUIP. BÁSICO	OUTRA									500,00	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.500,00
2.1.1.1.2.	0102/07010413	0416	2013	5 EB1 FM - GRANDES CONSERVAÇÕES / REPARAÇÕES	EMPREITADA									2.500,00	2.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.500,00
2.1.1.1.2.		02	2018	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (PIICIE)										22.500,00	22.500,00		13.300,00	2.984,15			38.784,15
2.1.1.1.2.	0102/070107	0206	2018	73 PIICIE - EQUIPAMENTOS TIC	OUTRA									22.500,00	22.500,00		13.300,00	2.984,15			38.784,15
2.1.1.1.3.				Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados										200,00	200,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.200,00
2.1.1.1.3.		01	2014	CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA E DEFESA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (CEISDTAD)										200,00	200,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.200,00
A TRANSPORTAR ...												223.074,59		262.770,04	202.207,54	60.562,50	95.800,00	75.984,15	73.000,00		730.628,78

fevereiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
A TRANSPORTAR ...												223.074,59		262.770,04	202.207,54	60.562,50	95.800,00	75.984,15	73.000,00		730.628,78
2.1.1.3.	0102/07011002	0101	2014	51	CEISDTAD - EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0	DDL	2014/01/01	2021/12/31	4			100,00	100,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.100,00
2.1.1.3.	0102/070107	0102	2014	52	CEISDTAD - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA	100.0	DDL	2014/01/01	2021/12/31	4			100,00	100,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.100,00
2.3.					Segurança e Acção Sociais									7.500,00	7.500,00		1.300,00	1.300,00	1.300,00		11.400,00
2.3.2.					Acção Social									7.500,00	7.500,00		1.300,00	1.300,00	1.300,00		11.400,00
2.3.2.		01	2010		COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SABROSA (CPCJ)									450,00	450,00		300,00	300,00	300,00		1.350,00
2.3.2.	0102/070109	0101	2010	61	CPCJ: EQUIP. ADMINISTRATIVO	OUTRA	100.0	DDL	2010/02/24	2021/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.3.2.	0102/070107	0105	2011	5	CPCJ: EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA	100.0	DDL	2011/01/01	2021/12/31	2			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.3.2.	0102/07011002	0106	2011	6	CPCJ: EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0	DDL	2011/01/01	2021/12/31	3			250,00	250,00		100,00	100,00	100,00		550,00
2.3.2.		01	2014		EDIFÍCIOS DE EX-ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO/PRE-ESCOLAR									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.3.2.	0102/07010307	0101	2014	48	RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO	OUTRA	100.0	DDL	2014/01/01	2021/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.3.2.		01	2018		INTERVENÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (ISC)									750,00	750,00						750,00
2.3.2.	0102/07010602	0101	2018	39	ISC - ADAPTAÇÃO DE VIATURA	OUTRA	100.0	DDL	2018/01/01	2018/12/31	0			750,00	750,00						750,00
2.3.2.		02	2018		CASA MORTUÁRIO DE SABROSA (CM S)									5.300,00	5.300,00						5.300,00
2.3.2.	0102/07010307	0201	2018	59	CM S - OBRA	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	4			1.800,00	1.800,00						1.800,00
2.3.2.	0102/07011002	0202	2018	60	CM S - MOBILIÁRIO	OUTRA	100.0	DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0			3.500,00	3.500,00						3.500,00
2.4.					Habitação e Serviços Colectivos							206.197,20		1.804.816,61	1.684.966,61	119.850,00	166.200,00	166.200,00	166.200,00		2.509.613,81
2.4.1.					Habitação									28.125,00	28.125,00		19.000,00	19.000,00	19.000,00		85.125,00
2.4.1.		01	2014		URBANIZAÇÃO DA MATA DA SOLAHEIRA									19.000,00	19.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		34.000,00
2.4.1.		0101	2014		LOTEAMENTO SANTA BÁRBARA (LSB)									19.000,00	19.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		34.000,00
2.4.1.	0102/07010401	010101	2014	20	LSB - PROJETOS	OUTRA	100.0	DOSOT	2014/01/01	2021/12/31	0			16.000,00	16.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		19.000,00
2.4.1.	0102/07010403	010102	2014	21	LSB - REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2014/01/01	2021/12/31	0			750,00	750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.750,00
2.4.1.	0102/07010403	010103	2014	22	LSB - SANEAMENTO E AGUAS PLUVIAIS	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2014/01/01	2021/12/31	0			750,00	750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.750,00
2.4.1.	0102/07010401	010104	2014	23	LSB - ARRUMENTOS E PASSEIOS	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2014/01/01	2021/12/31	0			750,00	750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.750,00
2.4.1.	0102/07010410	010105	2014	24	LSB - ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2014/01/01	2021/12/31	0			750,00	750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.750,00
2.4.1.		02	2016		REPUNCIÓNALIZAÇÃO EDIFÍCIOS DE EX-ESCOLAS (REEE)									4.500,00	4.500,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00		37.500,00
2.4.1.	0102/07010301	0202	2016	41	REEE - HAB. SOCIAL - OBRA	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	3			3.750,00	3.750,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		33.750,00
2.4.1.	0102/07010307	0203	2016	42	REEE - HAB. SOCIAL - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0	DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	0			750,00	750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.750,00
2.4.1.		01	2018		REQUALIFICAÇÃO HABITAÇÃO SOCIAL (RHS)									4.625,00	4.625,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		13.625,00
2.4.1.		0101	2018		RHS - SABROSA									2.250,00	2.250,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.250,00
2.4.1.	0102/070113	010101	2018	8	RHS - SABROSA - PROJETO	OUTRA	100.0	DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0			375,00	375,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.375,00
2.4.1.	0102/07010203	010102	2018	9	RHS - SABROSA - OBRA	EMPREITADA	100.0	DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0			1.875,00	1.875,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.875,00
2.4.1.		0102	2018		RHS - S. MARTINHO DE ANTA									2.375,00	2.375,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.375,00
2.4.1.	0102/070113	010201	2018	10	RHS - S. MARTINHO DE ANTA - PROJETO	OUTRA	100.0	DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
A TRANSPORTAR ...												223.074,59		296.720,04	236.157,54	60.562,50	117.600,00	97.784,15	94.800,00		829.978,78

[Handwritten signatures and initials]

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
A TRANSPORTAR ...												223.074,59		296.720,04	236.157,54	60.562,50	117.600,00	97.784,15	94.800,00		829.978,78
2.4.1.	0102/07010203	010202	2018	11	RHS - S. MARTINHO DE ANTA - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0	1.875,00	1.875,00		500,00	500,00	500,00		3.375,00	
2.4.2.					Ordenamento do Território								201.348,41	1.601.716,61	1.598.316,61	3.400,00	114.700,00	114.700,00	114.700,00	2.147.165,02	
2.4.2.2.					Urbanização								201.348,41	1.601.716,61	1.598.316,61	3.400,00	114.700,00	114.700,00	114.700,00	2.147.165,02	
2.4.2.2.		72	2002		REVISÃO DO PDM								9.840,00	3.000,00	3.000,00					12.840,00	
2.4.2.2.	0102/070115	7201	2002	219	REVISÃO DO PDM	OUTRA	100.0		DOSOT	2002/08/14	2018/12/31	4	9.840,00	3.000,00	3.000,00					12.840,00	
2.4.2.2.		01	2009		VIAS MUNICIPAIS (VM)								43.216,20	113.250,00	113.250,00		45.500,00	45.500,00	45.500,00	292.966,20	
2.4.2.2.	0102/07010401	0101	2009	11	VM - CONSERVAÇÃO CORRENTE - EMPREITADA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	3	43.216,20	110.000,00	110.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	273.216,20	
2.4.2.2.	0102/07010407	0103	2014	58	VM - CONSERVAÇÃO CORRENTE - FORNECIMENTO (h/maq)	OUTRA	100.0		DOSOT	2014/02/18	2021/12/31	0	2.500,00	2.500,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		17.500,00	
2.4.2.2.	0102/070113	0104	2016	28	VM - CONSERVAÇÃO CORRENTE - PROJETOS	OUTRA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	0	750,00	750,00		500,00	500,00	500,00		2.250,00	
2.4.2.2.		06	2009		TERRENOS PARA INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO PÚBLICA (TIUP)								3.750,00	3.750,00		14.000,00	14.000,00	14.000,00		45.750,00	
2.4.2.2.	0102/070101	0601	2009	52	TIUP - AQUISIÇÃO OU INDEMNIZAÇÃO / EXPROPRIAÇÃO	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2021/12/31	0	3.750,00	3.750,00		14.000,00	14.000,00	14.000,00		45.750,00	
2.4.2.2.		01	2013		TALUDES NO CONCELHO								15.000,00	15.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		75.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0101	2013	1	ESTABILIZAÇÃO/CONSERVAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2013/01/01	2021/12/31	0	15.000,00	15.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		75.000,00	
2.4.2.2.		01	2014		PARQUE BB KING (P BBK)								2.500,00	2.500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		32.500,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0101	2014	7	P_BBK - EXECUÇÃO DE CAMINHOS PEDESTRES	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2014/01/01	2021/12/31	4	2.500,00	2.500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		32.500,00	
2.4.2.2.		02	2014		RUA DA FONTELA (RF) - REGENERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE SABROSA								3.000,00	3.000,00						3.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0204	2014	14	RF - ELETRICIDADE E TELEFONES	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2014/01/01	2018/12/31	4	3.000,00	3.000,00							3.000,00
2.4.2.2.		05	2015		REABILITAÇÃO E QUALIDADE DO AMBIENTE URBANO S. MARTINHO DE ANTA - RUA FUNDO DO POVO (RU FP)								11.685,00	599.769,80	599.769,80						611.454,80
2.4.2.2.	0102/07010401	0501	2015	8	RU_FP - MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS - PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTOS	EMPREITADA	60.0	40.0	DOSOT	2015/01/02	2018/12/31	0	324.650,00	324.650,00							324.650,00
2.4.2.2.	0102/07011002	0502	2015	9	RU_FP - MOBILIARIO URBANO	EMPREITADA	60.0	40.0	DOSOT	2015/01/02	2018/12/31	0	64.500,00	64.500,00							64.500,00
2.4.2.2.	0102/070113	0503	2015	10	RU_FP - PROJETOS	OUTRA	60.0	40.0	DOSOT	2015/01/02	2018/12/31	4	11.685,00	29.319,80	29.319,80						41.004,80
2.4.2.2.	0102/07010402	0504	2015	11	RU_FP - AGUAS PLUVIAIS	EMPREITADA	60.0	40.0	DOSOT	2015/01/02	2018/12/31	0	53.200,00	53.200,00							53.200,00
2.4.2.2.	0102/07010407	0505	2015	12	RU_FP - ABASTECIMENTO DE AGUAS PUBLICAS	EMPREITADA	60.0	40.0	DOSOT	2015/01/02	2018/12/31	0	4.600,00	4.600,00							4.600,00
2.4.2.2.	0102/07010410	0506	2015	13	RU_FP - INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES ELETRICAS	EMPREITADA	60.0	40.0	DOSOT	2015/01/02	2018/12/31	0	93.600,00	93.600,00							93.600,00
2.4.2.2.	0102/07010413	0507	2015	14	RU_FP - INFRAESTRUTURAS / TELECOMUNICAÇÕES	EMPREITADA	60.0	40.0	DOSOT	2015/01/02	2018/12/31	0	29.900,00	29.900,00							29.900,00
2.4.2.2.		06	2015		ARRUAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO NO CONCELHO								136.607,21	40.000,00	40.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		206.607,21
2.4.2.2.	0102/07010401	0601	2015	17	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO NO CONCELHO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2021/12/31	0	136.607,21	40.000,00	40.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		206.607,21
2.4.2.2.		06	2016		INFRAESTRUTURAS SENHORA DA AZINHEIRA (IESA)								4.250,00	4.250,00		200,00	200,00	200,00		4.850,00	
2.4.2.2.	0102/070113	0601	2016	64	IESA - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	0	750,00	750,00		100,00	100,00	100,00		1.050,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0602	2016	65	IESA - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	0	3.500,00	3.500,00		100,00	100,00	100,00		3.800,00	
A TRANSPORTAR ...												424.423,00		1.083.114,84	1.022.552,34	60.562,50	217.800,00	197.984,15	195.000,00		2.118.321,99

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
A TRANSPORTAR ...												424.423,00		1.083.114,84	1.022.552,34	60.562,50	217.800,00	197.984,15	195.000,00		2.118.321,99
2.4.2.2.		08	2016	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A S. CRISTOVÃO (PEA_SC)									8.650,00	8.650,00						8.650,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0801	2016	93 PEA_SC - REVISÃO DE PREÇOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/04/22	2018/12/31	0		8.650,00	8.650,00						8.650,00	
2.4.2.2.		09	2016	REABILITAÇÃO URBANA-QUALIDADE AMBIENTAL									698.396,81	694.996,81	3.400,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		710.396,81	
2.4.2.2.		0902	2016	REGENERAÇÃO DO LARGO DO EIRÔ (RU_LE)									4.000,00	600,00	3.400,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		16.000,00	
2.4.2.2.	0102/070113	090201	2016	119 RU_LE - PROJETO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	0		500,00	75,00	425,00	500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	090202	2016	120 RU_LE - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	0		500,00	75,00	425,00	500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010407	090203	2016	121 RU_LE - ABASTECIMENTO DE AGUA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	0		500,00	75,00	425,00	500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010410	090204	2016	122 RU_LE - ELETRICIDADE	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	0		500,00	75,00	425,00	500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010413	090205	2016	123 RU_LE - COMUNICAÇÕES	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	0		1.000,00	150,00	850,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010402	090206	2016	124 RU_LE - AGUAS RESIDUAIS	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	0		1.000,00	150,00	850,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.2.2.		0903	2016	REGENERAÇÃO URBANA DA RUA DAS QUINTÃES (RU_RQ)									692.696,81	692.696,81						692.696,81	
2.4.2.2.	0102/070113	090301	2016	125 RU_RQ - PROJETO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0		49.200,00	49.200,00						49.200,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	090302	2016	126 RU_RQ - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0		386.496,81	386.496,81						386.496,81	
2.4.2.2.	0102/07010407	090303	2016	128 RU_RQ - ABASTECIMENTO DE AGUA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0		50.000,00	50.000,00						50.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010410	090304	2016	129 RU_RQ - ELETRICIDADE	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0		81.000,00	81.000,00						81.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010413	090305	2016	130 RU_RQ - COMUNICAÇÕES	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0		30.000,00	30.000,00						30.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010402	090306	2016	131 RU_RQ - AGUAS RESIDUAIS	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0		96.000,00	96.000,00						96.000,00	
2.4.2.2.		0904	2016	ACESSOS AO CENTRO ESCOLAR (RU_ACE)									1.100,00	1.100,00						1.100,00	
2.4.2.2.	0102/070113	090401	2017	1 RU_ACE - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2018/12/31	0		500,00	500,00						500,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	090402	2017	2 RU_ACE - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2018/12/31	0		100,00	100,00						100,00	
2.4.2.2.	0102/07010402	090403	2017	3 RU_ACE - SANEAMENTO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2018/12/31	0		100,00	100,00						100,00	
2.4.2.2.	0102/07010402	090404	2017	4 RU_ACE - AGUAS PLUVIAIS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2018/12/31	0		100,00	100,00						100,00	
2.4.2.2.	0102/07010404	090405	2017	5 RU_ACE - ELETRICIDADE	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2018/12/31	0		100,00	100,00						100,00	
2.4.2.2.	0102/07010407	090406	2017	6 RU_ACE - ABASTECIMENTO DE AGUA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2018/12/31	0		100,00	100,00						100,00	
2.4.2.2.	0102/07010413	090407	2018	61 RU_ACE - COMUNICAÇÕES	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00						100,00	
2.4.2.2.		0905	2016	REABILITAÇÃO MERCADO MUNICIPAL E LARGO DAS FONTAÍNHAS (RU_MLF)									600,00	600,00						600,00	
2.4.2.2.	0102/070113	090501	2017	28 RU_MLF - PROJETO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2017/01/02	2018/12/31	0		500,00	500,00						500,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	090502	2017	29 RU_MLF - OBRA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2017/01/02	2018/12/31	0		100,00	100,00						100,00	
2.4.2.2.		01	2018	INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (IGT)									33.750,00	33.750,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00		66.750,00	
2.4.2.2.	0102/070115	0101	2018	12 IGT - PLANOS URBANÍSTICOS - SABROSA	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0		3.750,00	3.750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.750,00	
2.4.2.2.	0102/070115	0102	2018	13 IGT - PLANOS URBANÍSTICOS - S. MARTINHO DE ANTA	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0		30.000,00	30.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		60.000,00	
2.4.2.2.		02	2018	ENTRADA SUL DA VILA DE SABROSA (ESV_S)									900,00	900,00						900,00	
2.4.2.2.	0102/070113	0201	2018	26 ESV_S - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		500,00	500,00						500,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0202	2018	27 ESV_S - ALARGAMENTO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00						100,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0203	2018	28 ESV_S - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00						100,00	
2.4.2.2.	0102/07010410	0204	2018	29 ESV_S - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00						100,00	
2.4.2.2.	0102/07010403	0205	2018	30 ESV_S - AGUAS PLUVIAIS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		100,00	100,00						100,00	
A TRANSPORTAR ...												424.423,00		1.824.811,65	1.760.849,15	63.962,50	232.800,00	212.984,15	210.000,00		2.905.018,80

[Handwritten signatures and initials]

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
A TRANSPORTAR ...												424.423,00		1.824.811,65	1.760.849,15	63.962,50	232.800,00	212.984,15	210.000,00		2.905.018,80
2.4.2.2.		03	2018	LUGAR DO TAPADO - SOUTO MAIOR (LTSM)									39.000,00	39.000,00						39.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010410	0301	2018	31 LTSM - INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		1.500,00	1.500,00						1.500,00	
2.4.2.2.	0102/07010402	0302	2018	32 LTSM - CONCLUSÃO SANEAMENTO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		17.500,00	17.500,00						17.500,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0303	2018	33 LTSM - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		20.000,00	20.000,00						20.000,00	
2.4.2.2.		04	2018	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO - TAPADA DO SENHOR (RETS)									8.000,00	8.000,00						8.000,00	
2.4.2.2.	0102/070113	0401	2018	34 RETS - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		500,00	500,00						500,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0402	2018	35 RETS - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		7.500,00	7.500,00						7.500,00	
2.4.2.2.		05	2018	ACESSO AO BARROCO/MADALENA - SABROSA (AB/M S)									3.000,00	3.000,00						3.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0501	2018	43 AB/M_S - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		750,00	750,00						750,00	
2.4.2.2.	0102/07010410	0502	2018	44 AB/M_S - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		750,00	750,00						750,00	
2.4.2.2.	0102/07010402	0503	2018	45 AB/M_S - ÁGUAS PLUVIAIS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		750,00	750,00						750,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0504	2018	46 AB/M_S - ALARGAMENTO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		750,00	750,00						750,00	
2.4.2.2.		06	2018	ESTRADA MUNICIPAL EM590 - PINHÃO - COVAS DO DOURO (EM 590_C)									25.500,00	25.500,00						25.500,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0601	2018	47 EM 590_C - CONSERVAÇÃO DA ESTRADA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		7.500,00	7.500,00						7.500,00	
2.4.2.2.	0102/07010409	0602	2018	48 EM 590_C - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		18.000,00	18.000,00						18.000,00	
2.4.3.				Saneamento									33.100,00	31.400,00	1.700,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00		96.100,00	
2.4.3.		02	2010	AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS DO CONCELHO									750,00	750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.750,00	
2.4.3.	0102/07010402	0201	2010	13 MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2010/01/01	2021/12/31	4		750,00	750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.750,00	
2.4.3.		01	2018	REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO (RSC)									30.000,00	30.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		90.000,00	
2.4.3.	0102/07010402	0101	2018	14 RSC - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES - EMPREITADA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0		20.000,00	20.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00	
2.4.3.	0102/07010402	0102	2018	15 RSC - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES - AQUISIÇÃO	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00	
2.4.3.		02	2018	REDE DE SANEAMENTO - VILARINHO DE PARADA (RS_VP)									2.350,00	650,00	1.700,00					2.350,00	
2.4.3.	0102/070113	0201	2018	41 RS_VP - PROJETO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		1.350,00	500,00	850,00					1.350,00	
2.4.3.	0102/07010401	0202	2018	42 RS_VP - OBRA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0		1.000,00	150,00	850,00					1.000,00	
2.4.4.				Abastecimento de Água									3.363,56	6.500,00	6.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00		44.363,56	
2.4.4.		04	2009	CONTADORES VOLUMÉTRICOS E OUTRO MATERIAL DE ÁGUA									2.300,84	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.300,84	
2.4.4.	0102/07011002	0401	2009	150 CONTADORES VOLUMÉTRICOS E OUTRO MATERIAL - AQUISIÇÃO	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	4		2.300,84	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.300,84	
2.4.4.		01	2010	REDES DE ÁGUA DO CONCELHO (RAC)									1.062,72	5.500,00	5.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00		38.062,72	
2.4.4.	0102/07010407	0101	2010	14 RAC - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2010/01/01	2021/12/31	4		1.062,72	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		36.062,72	
A TRANSPORTAR ...												427.786,56		1.939.411,65	1.873.749,15	65.662,50	264.800,00	244.984,15	242.000,00		3.118.982,36

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
A TRANSPORTAR ...												427.786,56		1.939.411,65	1.873.749,15	65.662,50	264.800,00	244.984,15	242.000,00		3.118.982,36
2.4.4.	0102/07010407	0102	2016	34	RAC - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA - AQUISIÇÃO MATERIAL	OUTRA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.4.6.					Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza								1.485,23	135.375,00	20.625,00	114.750,00				136.860,23	
2.4.6.1.					Protecção do Meio Ambiente								1.485,23	135.375,00	20.625,00	114.750,00				136.860,23	
2.4.6.1.		01	2016		CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE								1.485,23	375,00	375,00					1.860,23	
2.4.6.1.	0102/07010413	0101	2016	31	CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE - LIMPEZA / REFLORESTAÇÃO	OUTRA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	4	1.485,23	375,00	375,00					1.860,23	
2.4.6.1.		01	2018		VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS - PROMOÇÃO DE SISTEMAS INOVADORES (VR_PSI)									135.000,00	20.250,00	114.750,00				135.000,00	
2.4.6.1.	0102/07011001	0101	2018	74	VR_PSI - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICÁCIA DOS RECURSOS	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0	135.000,00	20.250,00	114.750,00					135.000,00	
2.5.					Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos								5.087,27	545.023,45	221.666,02	323.357,43	1.098.500,00	78.500,00	11.500,00	1.738.610,72	
2.5.1.					Cultura								5.087,27	206.080,00	101.337,00	104.743,00	290.500,00	71.500,00	5.500,00	578.667,27	
2.5.1.1.					Cultura								5.087,27	206.080,00	101.337,00	104.743,00	290.500,00	71.500,00	5.500,00	578.667,27	
2.5.1.1.		05	2014		REDE MUNDIAL DE CIDADES MAGALHÃNICAS (RMC)									400,00	400,00		400,00	400,00		1.600,00	
2.5.1.1.	0102/070107	0501	2016	11	RMC - EQUIP. INFORMATICO	OUTRA	100.0		DDL	2016/01/02	2021/12/31	0	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.5.1.1.	0102/07011002	0502	2014	68	RMC - AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	OUTRA	100.0		DDL	2014/09/01	2021/12/31	4	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.5.1.1.	0102/070113	0504	2016	13	RMC - INVEST. INCORPÓREOS	OUTRA	100.0		DDL	2016/01/02	2021/12/31	0	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.5.1.1.	0102/070108	0505	2016	12	RMC - SOFTWARE	OUTRA	100.0		DDL	2016/01/02	2021/12/31	2	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.5.1.1.		05	2015		POLO ARQUEOLÓGICO DE GARGANTA (PAG)								1.500,00	1.500,00		500,00	500,00	500,00		3.000,00	
2.5.1.1.	0102/070113	0501	2015	7	PAG - CONTEÚDOS	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2018/12/31	0	750,00	750,00						750,00	
2.5.1.1.	0102/07011002	0502	2018	16	PAG - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0	750,00	750,00		500,00	500,00	500,00		2.250,00	
2.5.1.1.		02	2016		ESPAÇOS CULTURAIS								2.073,15	3.000,00	3.000,00		1.100,00	1.100,00	1.100,00	8.373,15	
2.5.1.1.	0102/07011002	0202	2016	66	EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL	OUTRA	100.0		DDL	2016/01/02	2021/12/31	4	2.073,15	2.500,00	2.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		7.573,15
2.5.1.1.	0102/07011002	0203	2016	68	EQUIPAMENTO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL (EB1)	OUTRA	100.0		DDL	2016/01/02	2021/12/31	0	500,00	500,00		100,00	100,00	100,00		800,00	
2.5.1.1.		05	2016		ROTA TORQUIANA (RT)								1.000,00	150,00	850,00					1.000,00	
2.5.1.1.	0102/07011002	0501	2016	95	RT - AQUISIÇÃO DE BENS	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2016/06/20	2018/12/31	3	1.000,00	150,00	850,00						1.000,00
2.5.1.1.		01	2017		ESPAÇO MIGUEL TORGA (EMT)								3.014,12	7.350,00	7.350,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		14.864,12
2.5.1.1.	0102/070107	0101	2017	7	EMT - INVESTIMENTO INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2018/12/31	0	500,00	500,00							500,00
2.5.1.1.	0102/07011002	0102	2017	8	EMT - EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2018/12/31	4	3.014,12	2.250,00	2.250,00						5.264,12
2.5.1.1.	0102/070112	0106	2018	17	EMT - AQUISIÇÃO OBRAS DE ARTE	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0	3.750,00	3.750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.750,00	
2.5.1.1.	0102/07011002	0107	2018	18	EMT - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO HOTELEIRO	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0	750,00	750,00		500,00	500,00	500,00		2.250,00	
2.5.1.1.	0102/07010413	0108	2018	36	EMT - ENCARGOS DA OBRA	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0	100,00	100,00							100,00
2.5.1.1.		01	2018		ESPAÇO MUSEOLÓGICO - HERMÍNIO MONTEIRO (EM_HM)								1.500,00	1.500,00							1.500,00
2.5.1.1.	0102/070113	0101	2018	37	EM_HM - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0	750,00	750,00							750,00
2.5.1.1.	0102/07010203	0102	2018	38	EM_HM - OBRAS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0	750,00	750,00							750,00
A TRANSPORTAR ...												434.359,06		2.090.036,65	1.908.774,15	181.262,50	268.800,00	248.984,15	246.000,00		3.288.179,86

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
A TRANSPORTAR ...												434.359,06		2.090.036,65	1.908.774,15	181.262,50	268.800,00	248.984,15	246.000,00		3.288.179,86
2.5.1.1.		03	2018	ESPAÇO MUSEOLÓGICO EM CELEIRÓS (EM_C)										72.750,00	72.750,00		167.000,00	66.000,00		305.750,00	
2.5.1.1.	0102/070113	0301	2018	55 EM_C - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0			5.000,00	5.000,00					5.000,00	
2.5.1.1.	0102/07010202	0302	2018	54 EM_C - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO	OUTRA	100.0		DAFP	2018/01/01	2020/12/31	0			67.000,00	67.000,00		67.000,00	66.000,00		200.000,00	
2.5.1.1.	0102/07010203	0303	2018	56 EM_C - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2019/12/31	0			750,00	750,00		100.000,00			100.750,00	
2.5.1.1.		04	2018	FESTIVAL DOS VINHOS DO DOURO (F_VIN_D)										56.580,00	8.487,00	48.093,00				56.580,00	
2.5.1.1.	0102/070115	0401	2018	68 F_VIN_D - AQUISIÇÃO DE STANDS	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2018/12/31	0			56.580,00	8.487,00	48.093,00				56.580,00	
2.5.1.1.		05	2018	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA MIGUEL TORGA (RA_MT)										62.000,00	6.200,00	55.800,00	120.000,00	2.000,00	2.000,00	186.000,00	
2.5.1.1.	0102/070113	0501	2018	70 RA_MT - PROJETO	OUTRA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2018/12/31	0			2.000,00	200,00	1.800,00				2.000,00	
2.5.1.1.	0102/07010413	0502	2018	71 RA_MT - OBRA	EMPREITADA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			50.000,00	5.000,00	45.000,00	100.000,00	1.000,00	1.000,00	152.000,00	
2.5.1.1.	0102/070115	0503	2018	72 RA_MT - EQUIPAMENTOS	OUTRA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			10.000,00	1.000,00	9.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	32.000,00	
2.5.2.		02	2007	Desporto, Recreio e Lazer FONTE LUMINOSA (FL)										338.943,45	120.329,02	218.614,43	808.000,00	7.000,00	6.000,00	1.159.943,45	
2.5.2.	0102/07011002	0201	2007	33 FL - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	OUTRA	100.0		DOSOT	2007/01/02	2018/12/31	0			750,00	750,00					750,00	
2.5.2.		03	2015	CAMPO DE TIRO DESPORTIVO (CTD)										1.500,00	1.500,00					1.500,00	
2.5.2.	0102/07010406	0301	2015	15 CTD - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2018/12/31	0			750,00	750,00					750,00	
2.5.2.	0102/07011002	0303	2018	19 CTD - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2018/12/31	0			750,00	750,00					750,00	
2.5.2.		01	2016	PISCINAS MUNICIPAIS										20.500,00	20.500,00		2.500,00	2.500,00	1.500,00	27.000,00	
2.5.2.		0101	2016	PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS (PMD)										17.250,00	17.250,00		500,00	500,00	500,00	18.750,00	
2.5.2.	0102/07010406	010101	2016	35 PMD - OBRAS RECUPERAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			7.500,00	7.500,00					7.500,00	
2.5.2.	0102/07010410	010102	2016	36 PMD - REFORMULAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DDL	2016/01/02	2018/12/31	0			9.000,00	9.000,00					9.000,00	
2.5.2.	0102/07010406	010103	2018	24 PMD - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			750,00	750,00		500,00	500,00	500,00	2.250,00	
2.5.2.		0102	2016	PISCINAS MUNICIPAIS ROSA MOTA (PMRM)										3.250,00	3.250,00		2.000,00	2.000,00	1.000,00	8.250,00	
2.5.2.	0102/07010406	010201	2016	37 PMRM - OBRAS DE CONSERVAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			750,00	750,00		1.000,00	1.000,00		2.750,00	
2.5.2.	0102/07010410	010202	2016	39 PMRM - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	0			750,00	750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.750,00	
2.5.2.	0102/07010410	010203	2016	38 PMRM - INSTALAÇÃO ELETRICA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			750,00	750,00					750,00	
2.5.2.	0102/07010301	010204	2018	23 PMRM - REABILITAÇÃO ENERGETICA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.5.2.		01	2017	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (IDR)										2.750,00	2.750,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.250,00	
2.5.2.	0102/07010406	0103	2018	20 IDR - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0			1.000,00	1.000,00		500,00	500,00	500,00	2.500,00	
2.5.2.	0102/07010406	0104	2018	21 IDR - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0			1.000,00	1.000,00		500,00	500,00	500,00	2.500,00	
2.5.2.	0102/07010406	0105	2018	22 IDR - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			750,00	750,00		500,00	500,00	500,00	2.250,00	
2.5.2.		01	2018	BALNEÁRIOS DO CAMPO DA FEIRA VELHA - SABROSA (BCFV_S)										41.250,00	41.250,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	47.250,00	
2.5.2.	0102/07010406	0101	2018	49 BCFV_S - INFRAESTRUTURAS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0			3.750,00	3.750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.750,00	
2.5.2.	0102/07010406	0102	2018	50 BCFV_S - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0			37.500,00	37.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	40.500,00	
2.5.2.		02	2018	POLIDESPORTIVO DA TORRE DO PINHÃO (PD_TP)										15.000,00	15.000,00					15.000,00	
A TRANSPORTAR ...												434.359,06		2.348.116,65	2.062.961,15	285.155,50	561.800,00	322.984,15	253.000,00		3.920.259,86

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
A TRANSPORTAR ...												434.359,06		2.348.116,65	2.062.961,15	285.155,50	561.800,00	322.984,15	253.000,00		3.920.259,86
2.5.2.	0102/07010406	0201	2018	51	PD_TP - EXECUÇÃO DE OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0	15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.5.2.		03	2018		MULTIUSOS DE SABROSA (MU_S)	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2019/12/31	0	51.000,00	7.650,00	43.350,00	801.000,00				852.000,00	
2.5.2.	0102/07010406	0301	2018	52	MU_S - OBRA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2019/12/31	0	50.000,00	7.500,00	42.500,00	800.000,00				850.000,00	
2.5.2.	0102/07010413	0302	2018	53	MU_S - FISCALIZAÇÃO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2019/12/31	0	1.000,00	150,00	850,00	1.000,00				2.000,00	
2.5.2.		04	2018		CENTRO DE ROTEIROS (CR)	EMPREITADA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2018/12/31	0	206.193,45	30.929,02	175.264,43	1.000,00	1.000,00	1.000,00		209.193,45	
2.5.2.	0102/07010203	0401	2018	65	CR - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS/PERCURSOS	EMPREITADA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2018/12/31	0	50.000,00	7.500,00	42.500,00					50.000,00	
2.5.2.	0102/07010401	0402	2018	66	CR - CRIAÇÃO DE CICLOVIA	EMPREITADA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2021/12/31	0	137.693,45	20.654,02	117.039,43	1.000,00	1.000,00	1.000,00		140.693,45	
2.5.2.	0102/07010602	0403	2018	67	CR - AQUISIÇÃO DE VIATURA	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2018/12/31	0	18.500,00	2.775,00	15.725,00					18.500,00	
3.					Funções Económicas								151.836,74	895.105,00	673.860,00	221.245,00	335.600,00	36.600,00	36.500,00	1.455.641,74	
3.2.					Indústria e Energia								99.588,99	129.550,00	129.550,00	2.100,00	100,00			231.338,99	
3.2.1.					Parque Industrial								98.455,90	125.800,00	125.800,00	2.100,00	100,00			226.455,90	
3.2.1.1.		04	2006		ZONA INDUSTRIAL DE SABROSA - AMPLIAÇÃO (ZIS_A)								98.455,90	122.500,00	122.500,00					220.955,90	
3.2.1.1.	0102/070113	0401	2006	61	ZIS_A - PROJECTO	OUTRA	100.0		DOSOT	2006/01/02	2018/12/31	4	20.331,90	10.000,00	10.000,00					30.331,90	
3.2.1.1.	0102/070101	0402	2006	62	ZIS_A - AQUISIÇÃO DE TERRENO	OUTRA	100.0		DOSOT	2006/01/02	2018/12/31	4	78.124,00	75.000,00	75.000,00					153.124,00	
3.2.1.1.	0102/070101	0403	2006	63	ZIS_A - EXPROPRIAÇÃO	OUTRA	100.0		DOSOT	2006/01/02	2018/12/31	0	37.500,00	37.500,00						37.500,00	
3.2.1.1.		01	2016		ZONA INDUSTRIAL DE SABROSA (ZIS)								3.300,00	3.300,00		2.100,00	100,00			5.500,00	
3.2.1.1.	0102/07010402	0101	2016	48	ZIS - AGUAS PLUVIAIS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2019/12/31	0	750,00	750,00		2.000,00				2.750,00	
3.2.1.1.	0102/07010407	0102	2016	49	ZIS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0	750,00	750,00						750,00	
3.2.1.1.	0102/07010410	0103	2016	50	ZIS - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0	750,00	750,00						750,00	
3.2.1.1.	0102/07010402	0104	2016	51	ZIS - SANEAMENTO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0	750,00	750,00						750,00	
3.2.1.1.	0102/07010401	0105	2016	52	ZIS - ARRUMAMENTOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0	100,00	100,00						100,00	
3.2.1.1.	0102/07010405	0106	2016	53	ZIS - ESPAÇOS VERDES	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0	100,00	100,00		100,00	100,00			300,00	
3.2.1.1.	0102/070113	0107	2016	54	ZIS - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0	100,00	100,00						100,00	
3.2.2.					Iluminação Pública								1.133,09	3.750,00	3.750,00					4.883,09	
3.2.2.		01	2007		REDES DE IP NO CONCELHO								1.133,09	3.750,00	3.750,00					4.883,09	
3.2.2.	0102/07010404	0101	2007	37	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE REDES DE IP NO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOSOT	2007/01/02	2018/12/31	3	1.133,09	3.750,00	3.750,00					4.883,09	
3.3.					Transportes e Comunicações								52.247,75	765.355,00	544.110,00	221.245,00	333.500,00	36.500,00	36.500,00	1.224.102,75	
3.3.1.					Transportes Rodoviários								52.247,75	765.355,00	544.110,00	221.245,00	333.500,00	36.500,00	36.500,00	1.224.102,75	
3.3.1.1.					Rede Viária								52.247,75	765.355,00	544.110,00	221.245,00	333.500,00	36.500,00	36.500,00	1.224.102,75	
3.3.1.1.1.		03	2007		ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (INTEMPERIES)								5.538,50	37.000,00	37.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		102.538,50	
3.3.1.1.1.	0102/07010408	0301	2007	39	REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (INTEMPERIES)	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2007/01/02	2021/12/31	4	5.538,50	37.000,00	37.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		102.538,50	
3.3.1.1.1.		01	2009		ABRIGOS DE PASSAGEIROS								500,00	500,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		18.500,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010413	0101	2009	21	AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	4	500,00	500,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		18.500,00	
3.3.1.1.1.		07	2009		VIA PANORAMICA DE ACESSO AO ALTO DOURO VINHATEIRO - PATRIMONIO MUNDIAL - EM 323 (VPADV)								24.015,75	206.525,00	31.000,00	175.525,00	255.000,00	10.000,00	10.000,00	505.540,75	
3.3.1.1.1.	0102/07010408	0701	2009	113	VPADV - VIAÇÃO RURAL	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	3	1.000,00	150,00	850,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		31.000,00	
3.3.1.1.1.	0102/070113	0702	2016	1	VPADV - PROJETO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	4	24.015,75	4.500,00	675,00	3.825,00					28.515,75
3.3.1.1.1.	0102/07010401	0703	2016	2	VPADV - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2019/12/31	0	500,00	75,00	425,00	200.000,00				200.500,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010409	0704	2016	3	VPADV - SINALIZAÇÃO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2019/12/31	0	525,00	100,00	425,00	15.000,00				15.525,00	
A TRANSPORTAR ...												563.502,30		2.793.885,10	2.284.590,17	509.294,93	1.616.900,00	360.084,15	290.000,00		5.624.371,55

faes

faes

faes

faes

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
A TRANSPORTAR ...												563.502,30		2.793.885,10	2.284.590,17	509.294,93	1.616.900,00	360.084,15	290.000,00		5.624.371,55
3.3.1.1.1.	0102/07010401	0705	2018	25	VPADV - CRIAÇÃO DE PONTOS DE OBSERVAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE MUROS	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2019/12/31	0			200.000,00	30.000,00	170.000,00	30.000,00			230.000,00
3.3.1.1.1.		04	2016		REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS										76.200,00	30.480,00	45.720,00				76.200,00
3.3.1.1.1.	0102/07010408	0401	2016	94	PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO AO MIRADOURO DE SÃO DOMINGOS DE MONTE COXO	EMPREITADA	40.0	60.0	DOSOT	2016/06/07	2018/12/31	0			76.200,00	30.480,00	45.720,00				76.200,00
3.3.1.1.1.		05	2016		MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL								22.693,50		384.630,00	384.630,00		52.000,00			459.323,50
3.3.1.1.1.		0501	2016		INTERFACE DA ESCOLA EB-2/3 MIGUEL TORGA - SABROSA (IF_S)								14.391,00		222.730,00	222.730,00					237.121,00
3.3.1.1.1.	0102/070113	050101	2016	99	IF_S - PROJETO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	4	14.391,00		18.200,00	18.200,00					32.591,00
3.3.1.1.1.	0102/07010401	050102	2016	100	IF_S - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			96.930,00	96.930,00					96.930,00
3.3.1.1.1.	0102/070115	050103	2016	101	IF_S - EQUIPAMENTOS	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			18.300,00	18.300,00					18.300,00
3.3.1.1.1.	0102/07010402	050104	2016	102	IF_S - AGUAS RESIDUAIS	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			32.750,00	32.750,00					32.750,00
3.3.1.1.1.	0102/07010407	050105	2016	103	IF_S - ABASTECIMENTO DE AGUA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			2.250,00	2.250,00					2.250,00
3.3.1.1.1.	0102/07010410	050106	2016	104	IF_S - ELETRICIDADE	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			47.550,00	47.550,00					47.550,00
3.3.1.1.1.	0102/07010413	050107	2016	105	IF_S - COMUNICAÇÕES	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			6.750,00	6.750,00					6.750,00
3.3.1.1.1.		0502	2016		INTERFACE Á ALDEIA VINHATEIRA DE PROVESENDE (IF_P)								8.302,50		160.300,00	160.300,00					168.602,50
3.3.1.1.1.	0102/070113	050201	2016	106	IF_P - PROJETO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	3	8.302,50		16.800,00	16.800,00					25.102,50
3.3.1.1.1.	0102/07010401	050202	2016	107	IF_P - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			135.150,00	135.150,00					135.150,00
3.3.1.1.1.	0102/070115	050203	2016	108	IF_P - EQUIPAMENTOS	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			1.500,00	1.500,00					1.500,00
3.3.1.1.1.	0102/07010402	050204	2016	109	IF_P - AGUAS RESIDUAIS	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			2.250,00	2.250,00					2.250,00
3.3.1.1.1.	0102/07010407	050205	2016	110	IF_P - ABASTECIMENTO DE AGUA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			2.250,00	2.250,00					2.250,00
3.3.1.1.1.	0102/07010410	050206	2016	111	IF_P - ELETRICIDADE	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			1.350,00	1.350,00					1.350,00
3.3.1.1.1.	0102/07010413	050207	2016	112	IF_P - COMUNICAÇÕES	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00
3.3.1.1.1.		0503	2016		INTERFACE Á ALDEIA DE GOVINHAS (IF_G)										1.600,00	1.600,00		52.000,00			53.600,00
3.3.1.1.1.	0102/070113	050301	2017	16	IF_G - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2018/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00
3.3.1.1.1.	0102/07010401	050302	2017	17	IF_G - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2019/12/31	0			100,00	100,00		30.000,00			30.100,00
3.3.1.1.1.	0102/07010407	050303	2017	18	IF_G - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2019/12/31	0			100,00	100,00		10.000,00			10.100,00
3.3.1.1.1.	0102/07010410	050304	2017	19	IF_G - ELETRICIDADE	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2019/12/31	0			100,00	100,00		3.000,00			3.100,00
3.3.1.1.1.	0102/070115	050305	2017	20	IF_G - EQUIPAMENTOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2019/12/31	0			100,00	100,00		3.000,00			3.100,00
3.3.1.1.1.	0102/07010413	050306	2017	21	IF_G - COMUNICAÇÕES	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2019/12/31	0			100,00	100,00		3.000,00			3.100,00
3.3.1.1.1.	0102/07010402	050307	2017	22	IF_G - ÁGUAS RESIDUAIS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2019/12/31	0			100,00	100,00		3.000,00			3.100,00
3.3.1.1.1.		01	2017		SEGURANÇA PARA AS ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (SECM)										500,00	500,00					500,00
3.3.1.1.1.	0102/07010408	0101	2017	11	SECM - COLOCAÇÃO	OUTRA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2018/12/31	0			500,00	500,00					500,00
3.3.1.1.1.		01	2018		ESTRADA SABROSA/FEITAIS/ARCÁ (E_S/F/A)										22.500,00	22.500,00		500,00	500,00	500,00	24.000,00
3.3.1.1.1.	0102/07010408	0101	2018	62	E_S/F/A - REVISÃO DE PREÇOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0			22.500,00	22.500,00		500,00	500,00	500,00	24.000,00
3.3.1.1.1.		02	2018		ESTRADA DE GOVÃES PELA EM323 (EG_EM323)										37.500,00	37.500,00					37.500,00
3.3.1.1.1.	0102/07010408	0201	2018	63	EG_EM323 - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0			33.750,00	33.750,00					33.750,00
A TRANSPORTAR ...												586.195,80		3.511.465,10	2.786.450,17	725.014,93	1.699.400,00	360.584,15	290.500,00		6.448.145,05

[Handwritten signature]

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
A TRANSPORTAR ...												586.195,80		3.511.465,10	2.786.450,17	725.014,93	1.699.400,00	360.584,15	290.500,00		6.448.145,05
3.3.1.1.	0102/07010409	0202	2018	64	EG EM323 - SINALÉTICA Comércio e Turismo	EMPREITADA			DOSOT	2018/01/01	2018/12/31	0			3.750,00	3.750,00					3.750,00
3.4.															200,00	200,00					200,00
3.4.2.					Turismo										200,00	200,00					200,00
3.4.2.		01		2016	VALORIZAÇÃO ECONÓMICA RECURSOS ENDÓGENOS (VERE)										200,00	200,00					200,00
3.4.2.	0102/070113	0101	2016	69	VERE - PROJETO	OUTRA	100.0		DOST	2016/01/02	2018/12/31	0			100,00	100,00					100,00
3.4.2.	0102/07010401	0102	2016	70	VERE - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2018/12/31	0			100,00	100,00					100,00
4.					Outras Funções										30.788,58	89.407,00		59.482,00	59.482,00	59.481,38	298.640,96
4.2.					Transferências entre Administrações										27.991,00	85.807,00		55.882,00	55.882,00	55.881,38	281.443,38
4.2.		01		2018	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM)										27.991,00	55.882,00		55.882,00	55.882,00	55.881,38	251.518,38
4.2.	0102/090802	0101	2018	58	FAM - CONSTITUIÇÃO DO CAPITAL	OUTRA	100.0		DAFP	2018/01/01	2021/12/31	4			27.991,00	55.882,00		55.882,00	55.882,00	55.881,38	251.518,38
4.2.		02		2018	EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS (EIA)										29.925,00	29.925,00					29.925,00
4.2.	0102/090802	0201	2018	75	EIA - CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL	OUTRA	100.0		AA	2018/01/01	2018/12/31	0			29.925,00	29.925,00					29.925,00
4.3.					Diversas não Especificadas										2.797,58	3.600,00		3.600,00	3.600,00	3.600,00	17.197,58
4.3.		01		2009	EQUIPAMENTO DE SINALÉTICA E DE INFORMAÇÃO (ESI)										2.797,58	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	14.797,58
4.3.	0102/07010409	0101	2009	101	ESI - AQUISIÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	3			2.797,58	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	14.797,58
4.3.		02		2009	OBRAS DE ARTE (OA)										100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	400,00
4.3.	0102/070112	0201	2009	102	OA - AQUISIÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2021/12/31	4			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	400,00
4.3.		03		2009	MOBILIÁRIO URBANO (MU)										500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
4.3.	0102/07011002	0301	2009	103	MU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	3			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
TOTAL GERAL ...												616.984,38		3.604.822,10	2.879.807,17	725.014,93	1.758.882,00	420.066,15	349.981,38		6.750.736,01

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____



Plano de Atividades Municipais

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		OUTROS
1.			Funções Gerais									36.623,71		54.600,00	53.750,00	850,00	42.900,00	42.900,00	42.900,00		219.923,71
1.1.			Serviços Gerais da											1.000,00	150,00	850,00					1.000,00
1.1.1.			Administração Pública											1.000,00	150,00	850,00					1.000,00
1.1.1.1.			Administração Geral											1.000,00	150,00	850,00					1.000,00
1.1.1.2.			Modernização de equipamento											1.000,00	150,00	850,00					1.000,00
1.1.1.2.		01	PROXIMIDADE LOCAL DIGITAL											1.000,00	150,00	850,00					1.000,00
1.1.1.2.		0102/020225	INTEGRADA (PLDI)											1.000,00	150,00	850,00					1.000,00
1.1.1.2.		0104	PLDI - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA		15.0	85.0	DAFP	2016/01/02	2018/12/31	0			1.000,00	150,00	850,00					1.000,00
1.2.			Segurança e Ordem Públicas									36.623,71		53.600,00	53.600,00		42.900,00	42.900,00	42.900,00		218.923,71
1.2.1.			Protecção Civil Luta Contra									36.623,71		53.600,00	53.600,00		42.900,00	42.900,00	42.900,00		218.923,71
1.2.1.1.			Incêndios									5.996,25		500,00	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		9.496,25
1.2.1.1.		0102/020225	PROTECÇÃO CIVIL (PC)	OUTRA		100.0		AA	2009/02/01	2021/12/31	3	5.996,25		500,00	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		9.496,25
1.2.1.1.		05	PC - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA								30.627,46		53.100,00	53.100,00		41.900,00	41.900,00	41.900,00		209.427,46
1.2.1.1.			DEFESA DA FLORESTA CONTRA																		
1.2.1.1.			INCÊNDIOS - PROTOCOLO																		
1.2.1.1.			SAPADORES FLORESTAIS																		
1.2.1.1.			(DFCI_SF)									959,15		5.000,00	5.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		10.459,15
1.2.1.1.		0102/020203	DFCI_SF - REPARAÇÃO E	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	4	959,15		5.000,00	5.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		10.459,15
1.2.1.1.			MANUTENÇÃO																		
1.2.1.1.		0102/020212	DFCI_SF - SEGUROS	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	3	399,87		700,00	700,00		600,00	600,00	600,00		2.899,87
1.2.1.1.		0102/02010201	DFCI_SF - GASOLINA	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	3	626,93		1.000,00	1.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.126,93
1.2.1.1.		0102/02010202	DFCI_SF - GASÓLEO	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/02/01	2021/12/31	3	1.180,88		3.000,00	3.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.180,88
1.2.1.1.		0102/02010299	DFCI_SF - OUTROS COMBUSTÍVEIS	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	3	157,50		250,00	250,00		150,00	150,00	150,00		857,50
1.2.1.1.			E LUBRIFICANTES																		
1.2.1.1.		0102/020225	DFCI_SF - AQUISIÇÃO DE	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	3			150,00	150,00		150,00	150,00	150,00		600,00
1.2.1.1.			SERVIÇOS																		
1.2.1.1.		0102/040701	DFCI_SF - AFLODOUNORTE	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	4	18.535,41		30.000,00	30.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00		117.535,41
1.2.1.1.		0102/020114	DFCI_SF - OUTRO MATERIAL -	OUTRA		100.0		PC	2017/02/27	2021/12/31	4	767,72		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.767,72
1.2.1.1.			PEÇAS																		
1.2.1.1.		0102/040701	DFCI_SF - FREGUESIA DE S.	OUTRA		100.0		DOSOT	2017/01/02	2021/12/31	4	8.000,00		12.000,00	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00		56.000,00
1.2.1.1.			MARTINHO DE ANTA E PARADELA																		
1.2.1.1.			DE GUIÃES																		
2.			Funções Sociais									501.438,96		1.526.070,95	1.030.933,55	495.137,40	892.773,09	881.289,72	860.223,00		4.661.795,72
2.1.			Educação									179.057,85		315.283,45	279.300,02	35.983,43	296.600,09	285.116,72	269.050,00		1.345.108,11
2.1.1.			Ensino não Superior									179.057,85		315.283,45	279.300,02	35.983,43	296.600,09	285.116,72	269.050,00		1.345.108,11
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar									26.461,22		37.200,00	37.200,00		35.500,00	35.500,00	35.500,00		170.161,22
2.1.1.1.1.			APOIO AO ENSINO PRÉ-ESCOLAR									26.461,22		37.200,00	37.200,00		35.500,00	35.500,00	35.500,00		170.161,22
2.1.1.1.1.			(AEPE)																		
2.1.1.1.1.		0102/020105	AEPE - FORNECIMENTO DE	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2021/12/31	4	26.461,22		35.000,00	35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00		166.461,22
2.1.1.1.1.			REFEIÇÕES AOS ALUNOS																		
2.1.1.1.1.		0102/020120	AEPE - AUXÍLIOS ECONÓMICOS	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2021/12/31	4			2.200,00	2.200,00		500,00	500,00	500,00		3.700,00
2.1.1.1.2.			Ensino básico e secundário									152.596,63		275.783,45	239.800,02	35.983,43	261.000,09	249.516,72	233.450,00		1.172.346,89
2.1.1.1.2.			ESCOLA BÁSICA FERNÃO									50.904,37		25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00		150.904,37
2.1.1.1.2.			MAGALHÃES (EB1_PM)																		
2.1.1.1.2.		0102/040701	EB1_PM - DELEGAÇÃO DE	OUTRA		100.0		DDL	2013/01/01	2021/12/31	3	50.904,37		25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00		150.904,37
2.1.1.1.2.			COMPETÊNCIAS (AAAF's)																		
2.1.1.1.2.			APOIO AO ENSINO BÁSICO E									101.692,26		207.450,00	207.450,00		207.450,00	207.450,00	207.450,00		931.492,26
2.1.1.1.2.			SECUNDÁRIO (AEBS)																		
2.1.1.1.2.		0102/020105	AEBS - FORNECIMENTO DE	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2021/12/31	4	84.701,96		98.000,00	98.000,00		98.000,00	98.000,00	98.000,00		476.701,96
2.1.1.1.2.			REFEIÇÕES AOS ALUNOS																		
2.1.1.1.2.		0102/020120	AEBS - AUXÍLIOS ECONÓMICOS	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2021/12/31	3	34,86		8.000,00	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00		32.034,86
2.1.1.1.2.		0102/020210	AEBS - TRANSPORTES -	OUTRA		100.0		DDL	2010/01/01	2021/12/31	4	16.955,44		25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00		116.955,44
2.1.1.1.2.			CIRCUITOS ESPECIAIS																		
A TRANSPORTAR ...												215.681,56		247.800,00	246.950,00	850,00	234.400,00	234.400,00	234.400,00		1.166.681,56

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

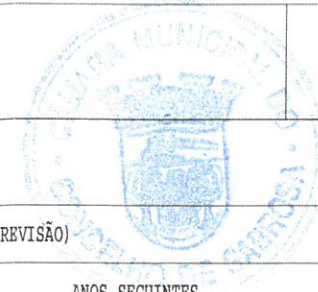
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO				
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE						
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020		2021	OUTROS		
A TRANSPORTAR ...												215.681,56		247.800,00	246.950,00	850,00	234.400,00	234.400,00	234.400,00		1.166.681,56		
2.1.1.2.	0102/020210	0308	2014	A 14	AEBS - TRANSPORTES DE CARREIRA PÚBLICA	OUTRA		100.0		DDL	2014/01/01	2021/12/31	3			76.450,00	76.450,00		76.450,00	76.450,00	76.450,00		305.800,00
2.1.1.2.		02	2018		PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (PIICIE)	OUTRA										42.333,45	6.350,02	35.983,43	27.550,09	16.066,72			85.950,26
2.1.1.2.	0102/020216	0201	2018	A 30	PIICIE - SEMINÁRIOS / INTERCÂMBIOS / WORKSHOPS / EXPOSIÇÕES	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0			21.000,00	3.150,00	17.850,00	11.500,00	5.000,00			37.500,00
2.1.1.2.	0102/020225	0202	2018	A 31	PIICIE - VISITAS DE ESTUDO / REUNIÕES DE TRABALHO	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0			5.000,00	750,00	4.250,00	4.000,00	3.000,00			12.000,00
2.1.1.2.	0102/020106	0203	2018	A 32	PIICIE - REFORÇOS ALIMENTARES	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0			8.833,45	1.325,02	7.508,43	6.400,09	4.966,72			20.200,26
2.1.1.2.	0102/020220	0204	2018	A 33	PIICIE - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0			4.500,00	675,00	3.825,00	3.500,00	2.000,00			10.000,00
2.1.1.2.	0102/020217	0205	2018	A 34	PIICIE - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0			3.000,00	450,00	2.550,00	2.150,00	1.100,00			6.250,00
2.1.1.2.		03	2018		PRÉMIOS DE MÉRITO (PM)	OUTRA										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.1.1.2.	0102/020115	0301	2018	A 37	PM - CULTURAL - MIGUEL TORGA	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.1.1.2.	0102/020115	0302	2018	A 38	PM - CIENTIFICO - FERNÃO MAGALHÃES	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.1.1.3.					Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados											2.300,00	2.300,00		100,00	100,00	100,00		2.600,00
2.1.1.3.		01	2014		CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA E DEFESA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (CEISDTAD)											100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.1.1.3.	0102/020225	0103	2014	A 19	CEISDTAD - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	OUTRA		100.0		DDL	2014/01/01	2021/12/31	3			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.1.1.3.		01	2017		APOIO À UNIVERSIDADE											2.200,00	2.200,00						2.200,00
2.1.1.3.		0101	2017		APOIO À UNIVERSIDADE											2.200,00	2.200,00						2.200,00
2.1.1.3.	0102/020108	010101	2017	A 13	AU - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	OUTRA		100.0		DDL	2017/01/02	2018/12/31	0			500,00	500,00						500,00
2.1.1.3.	0102/020121	010102	2017	A 12	AU - OUTROS BENS	OUTRA		100.0		DDL	2017/01/02	2018/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.1.1.3.	0102/020212	010103	2017	A 14	AU - SEGUROS	OUTRA		100.0		DDL	2017/01/02	2018/12/31	0			600,00	600,00						600,00
2.1.1.3.	0102/020225	010105	2018	A 3	AU - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2018/12/31	0			100,00	100,00						100,00
2.3.					Segurança e Acção Sociais											5.089,44	39.724,00	39.724,00	34.324,00	34.324,00	34.324,00		147.785,44
2.3.2.					Acção Social											5.089,44	39.724,00	39.724,00	34.324,00	34.324,00	34.324,00		147.785,44
2.3.2.		05	2009		INTERVENÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (ISC)											4.449,44	6.500,00	6.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		19.949,44
2.3.2.	0102/020101	0501	2009	A 21	ISC - AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2021/12/31	4			6.000,00	6.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		12.000,00
2.3.2.	0102/020121	0502	2009	A 22	ISC - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2021/12/31	4			4.449,44	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		7.949,44
2.3.2.		01	2010		COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SABROSA (CPCJ)											640,00	2.224,00	2.224,00	1.324,00	1.324,00	1.324,00		6.836,00
2.3.2.	0102/020118	0102	2010	A 25	CPCJ - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	OUTRA		100.0		DDL	2010/02/24	2021/12/31	4			500,00	500,00		100,00	100,00	100,00		800,00
2.3.2.	0102/020215	0107	2013	A 1	CPCJ - FORMAÇÃO	OUTRA		100.0		DDL	2013/01/02	2021/12/31	4			640,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00		3.140,00
2.3.2.	0102/040701	0108	2013	A 15	CPCJ - PROTOCOLO	OUTRA		100.0		DDL	2013/01/01	2021/12/31	4			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.3.2.	0102/020106	0109	2018	A 4	CPCJ - FUNDO DE MANEIO	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	4			624,00	624,00		624,00	624,00	624,00		2.496,00
2.3.2.		01	2015		CARTAO DO IDOSO (CI)											30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		120.000,00
2.3.2.	0102/06020305	0103	2018	A 5	CI - APOIO "MONETÁRIO"	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		120.000,00
2.3.2.		03	2018		INCÉNTIVOS À NATALIDADE (IN)											1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.3.2.	0102/06020305	0301	2018	A 42	IN - APOIOS	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2018/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00
A TRANSPORTAR ...												220.771,00		409.607,45	372.774,02	36.833,43	373.824,09	362.340,72	346.274,00		1.712.817,26		

[Handwritten signatures and initials]

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020		2021	OUTROS
A TRANSPORTAR ...												440.347,62		767.657,45	730.824,02	36.833,43	719.824,09	708.340,72	692.274,00		3.328.443,88
2.5.1.1.	0102/020120	0102 2015 A 7	PCM - MATERIAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E RECREIO	OUTRA		100.0		DDL	2015/01/02	2021/12/31	0			100,00	100,00		500,00	500,00	500,00		1.600,00
2.5.1.1.	0102/020210	0103 2015 A 8	PCM - TRANSPORTES - EXPOSIÇÕES	OUTRA		100.0		DDL	2015/01/02	2021/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.5.1.1.	0102/020211	0104 2015 A 9	PCM - REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	OUTRA		100.0		DDL	2015/01/02	2021/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.5.1.1.	0102/020213	0105 2015 A 10	PCM - DESLOCAÇÕES E ESTADAS - EXPOSIÇÕES, MISSÕES, CONGRESSOS	OUTRA		100.0		DDL	2015/01/02	2021/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.5.1.1.	0102/020212	0106 2015 A 11	PCM - SEGUROS - EXPOSIÇÕES, OBRAS DE ARTE E OUTROS OBJECTOS DE VALOR	OUTRA		100.0		DDL	2015/01/02	2021/12/31	4	805,05		900,00	900,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.705,05
2.5.1.1.	0102/020216	0107 2015 A 12	PCM - SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	OUTRA		100.0		DDL	2015/01/02	2021/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.5.1.1.	0102/020217	0108 2015 A 13	PCM - PUBLICIDADE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	OUTRA		100.0		DDL	2015/01/02	2021/12/31	0			250,00	250,00		250,00	250,00	250,00		1.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	0109 2015 A 14	PCM - AQUISIÇÃO DE TRABALHOS ESPECIALIZADOS PROGRAMAÇÃO CULTURAL	OUTRA		100.0		DDL	2015/01/02	2021/12/31	4	12.635,21		15.000,00	15.000,00		19.499,00	19.499,00	19.499,00		86.132,21
2.5.1.1.	0102/020225	0110 2015 A 15	PCM - ACTIVOS CULTURAIS INCORPÓREOS (COMPOSIÇÃO LITERÁRIA, FOTOGRÁFICA, MUSICAL ENTRE OUTROS)	OUTRA		100.0		DDL	2015/01/02	2021/12/31	4	3.960,00		4.000,00	4.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		15.460,00
2.5.1.1.	0102/020225	0111 2018 A 6	PCM - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			20.000,00	20.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		110.000,00
2.5.1.1.		04 2016	ROTA DE MAGALHAES PRIMEIRA VIAGEM CIRCUM-NAVEGAÇÃO (RMPVCN)											200,00	200,00		20.100,00	20.100,00	20.100,00		60.500,00
2.5.1.1.		0402 2016	RMPVCN - OS LOCIAIS E CULTURAS - INVENTÁRIO E 1ª EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL											200,00	200,00		20.100,00	20.100,00	20.100,00		60.500,00
2.5.1.1.	0102/020220	040201 2016 A 40	RMPVCN - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2016/06/20	2021/12/31	3			100,00	100,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		60.100,00
2.5.1.1.	0102/020225	040202 2018 A 23	RMPVCN - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2021/12/31	4			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.5.1.1.		07 2016	ROTA TORGUIANA (RT)											15.878,30	140.000,00		140.000,00				155.878,30
2.5.1.1.	0102/020220	0701 2016 A 41	RT - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2016/06/20	2018/12/31	3	15.878,30		140.000,00	140.000,00						155.878,30
2.5.1.1.		02 2017	ESPAÇO FERNÃO DE MAGALHÃES (EFM)											1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00
2.5.1.1.	0102/020121	0201 2017 A 9	EFM - AQUISIÇÃO DE BENS	OUTRA		100.0		DDL	2017/01/02	2021/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	0202 2017 A 10	EFM - PEQUENAS REPARAÇÕES E CONSERVAÇÕES	OUTRA		100.0		DDL	2017/01/02	2021/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.		02 2018	FESTIVAL LITERÁRIO DO DOUURO (FLID)											2.400,00	2.400,00		2.400,00	2.400,00	2.400,00		9.600,00
2.5.1.1.	0102/020210	0201 2018 A 7	FLID - TRANSPORTES	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.	0102/020211	0202 2018 A 8	FLID - REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.5.1.1.	0102/020216	0203 2018 A 9	FLID - SEMINÁRIOS/EXPOSIÇÕES	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.	0102/020217	0204 2018 A 10	FLID - PUBLICIDADE	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.5.1.1.	0102/020220	0205 2018 A 11	FLID - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.5.1.1.	0102/020225	0206 2018 A 12	FLID - OUTROS SERVIÇOS	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
A TRANSPORTAR ...												473.626,18		952.807,45	915.974,02	36.833,43	798.373,09	786.889,72	770.823,00		3.782.519,44



Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												547.871,97		1.587.370,95	1.091.383,55	495.987,40	943.373,09	931.889,72	910.823,00		4.921.328,73
3.2.2.			Iluminação Pública									349.228,16		461.606,00	446.506,00	15.100,00	491.606,00	491.606,00	491.606,00	2.285.652,16	
3.2.2.		01	2015	EPICIENCIA ENERGETICA										15.100,00		15.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	21.400,00	
3.2.2.		0103	2015	EPICIENCIA NO USO DOS RECURSOS (EUR)										15.100,00		15.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	21.400,00	
3.2.2.	0102/020220	010301	2015	A 38	EUR - CANDIDATURA	OUTRA	15.00	85.0	DOSOT	2015/09/01	2021/12/31	0		100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
3.2.2.	0102/020215	010303	2015	A 39	EUR - FORMAÇÃO	OUTRA	15.00	85.0	DOSOT	2015/09/01	2021/12/31	0		5.000,00		5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00	
3.2.2.	0102/020220	010304	2015	A 40	EUR - CONTROLO QUALIDADE	OUTRA	15.00	85.0	DOSOT	2015/09/01	2021/12/31	0		10.000,00		10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.000,00	
3.2.2.		02	2016		ENERGIA ELETTRICA (E ELET)								349.228,16	446.506,00	446.506,00	489.506,00	489.506,00	489.506,00	2.264.252,16		
3.2.2.	0102/020201	0201	2016	A 10	E ELET - (IP'S)	OUTRA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	4	206.444,10	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	1.190.444,10	
3.2.2.	0102/020201	0202	2016	A 11	E ELET - BTE - INSTALAÇÕES	OUTRA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	4	43.441,12	52.406,00	52.406,00	52.406,00	52.406,00	52.406,00	52.406,00	253.065,12	
3.2.2.	0102/020201	0203	2016	A 12	E ELET - BTN	OUTRA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2021/12/31	4	99.342,94	127.000,00	127.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	736.342,94	
3.2.2.	0102/100705	0204	2017	A 20	E ELET - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA-OUTROS PASSIVOS	OUTRA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2021/12/31	0		21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	21.100,00	84.400,00	
3.4.					FINACEIROS-ADMINISTRAÇÃO PUBLICA-ESTADO																
3.4.					Comércio e Turismo								12.104,50	1.500,00	1.500,00		18.100,00	18.100,00	18.100,00	67.904,50	
3.4.2.					Turismo								12.104,50	1.500,00	1.500,00		18.100,00	18.100,00	18.100,00	67.904,50	
3.4.2.		03	2014		EVENTOS E DINÂMICAS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO (EDLD)								12.104,50	1.500,00	1.500,00		18.100,00	18.100,00	18.100,00	67.904,50	
3.4.2.	0102/020225	0301	2014	A 23	EDLD - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2021/12/31	4	11.920,00	1.000,00	1.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	66.920,00	
3.4.2.	0102/020121	0302	2014	A 31	EDLD - AQUISIÇÃO DE BENS	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/22	2021/12/31	3	184,50	500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00	984,50	
4.					Outras Funções								341.162,26	702.212,00	674.243,60	27.968,40	629.694,00	629.694,00	620.469,00	2.923.231,26	
4.2.					Transferências entre Administrações								191.837,36	382.404,00	354.435,60	27.968,40	387.404,00	387.404,00	387.404,00	1.736.453,36	
4.2.		01	2009		ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DOURO NORTE (AMVDN)								12.916,96	15.500,00	15.500,00		60.500,00	60.500,00	60.500,00	209.916,96	
4.2.	0102/04050104	0101	2009	A 102	AMVDN - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100.0		DAFP, DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	4	12.916,96	15.000,00	15.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	207.916,96	
4.2.	0102/08050104	0103	2009	A 104	AMVDN - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	OUTRA	100.0		DAFP, DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	3		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
4.2.		04	2009		ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES (ANMP)								4.258,16	4.500,00	4.500,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00	22.258,16	
4.2.	0102/04050104	0401	2009	A 112	ANMP: QUOTAS	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2021/12/31	4	4.258,16	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	22.258,16	
4.2.		06	2009		ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DOS MUNICIPIOS RIBEIRINHOS DO DOURO (AIMRD)								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	
4.2.	0102/04050104	0601	2009	A 114	AIMRD: QUOTAS	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2021/12/31	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	
4.2.		01	2014		COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO (CIM_D)								32.904,00	4.935,60	27.968,40	32.904,00	32.904,00	32.904,00	32.904,00	131.616,00	
4.2.	0102/04050104	0102	2018	A 1	CIM_D - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - CADASTRO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0		32.904,00	4.935,60	27.968,40	32.904,00	32.904,00	32.904,00	32.904,00	131.616,00
4.2.		01	2016		DELEGAÇÃO COMPETENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA								166.162,24	310.000,00	310.000,00		280.000,00	280.000,00	280.000,00	1.316.162,24	
4.2.	0102/04050102	0101	2016	A 1	ACORDOS EXECUÇÃO - DELEGAÇÕES LEGAIS (ART. 132º LEI 75/2013)	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2021/12/31	4	124.694,92	252.000,00	252.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	1.006.694,92	
4.2.	0102/04050102	0102	2016	A 2	CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (AAAF)	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2021/12/31	4	11.582,32	28.000,00	28.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	129.582,32	
4.2.	0102/04050102	0103	2016	A 3	CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (TRANSPORTES)	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2021/12/31	4	29.885,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	179.885,00	
A TRANSPORTAR ...												1.093.541,99		2.414.380,95	1.875.325,15	539.055,80	1.831.983,09	1.820.499,72	1.799.433,00		8.959.838,75

Município de Sabrosa

Handwritten signature

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020		2021	OUTROS
A TRANSPORTAR ...												1.093.541,99		2.414.380,95	1.875.325,15	539.055,80	1.831.983,09	1.820.499,72	1.799.433,00		8.959.838,75
4.2.		02	2016	APOIO ÀS FREGUESIAS (SUBSIDIOS AS COMPETENCIAS DAS FREGUESIAS)								7.500,00		18.500,00	18.500,00		8.500,00	8.500,00	8.500,00		51.500,00
4.2.	0102/04050102	0201	2016	A 4 APOIO ÀS FREGUESIAS CORRENTES (N.º1 ART. 25º LEI 75/2013)	OUTRA		100.0	DAFP	2016/01/02	2021/12/31	4		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.2.	0102/08050102	0202	2016	A 5 APOIO ÀS FREGUESIAS CAPITAL (N.º1 ART. 25º LEI 75/2013)	OUTRA		100.0	DAFP	2016/01/02	2021/12/31	4	7.500,00		18.000,00	18.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00		49.500,00
4.3.		04	2009	Diversas não Especificadas								149.324,90		319.808,00	319.808,00		242.290,00	242.290,00	233.065,00		1.186.777,90
4.3.		04	2009	TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS								128.933,90		288.483,00	288.483,00		197.965,00	197.965,00	197.965,00		1.011.311,90
4.3.		0401	2009	ASCR DESPORTIVA DE PARADA DO PINHÃO (ASCRD_PP)								1.000,00		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		11.000,00
4.3.	0102/080701	040101	2010	A 15 ASCRD_PP - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA		100.0	DDL	2010/01/01	2021/12/31	4	1.000,00		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		11.000,00
4.3.		0402	2009	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SR. JESUS DO CALVÁRIO - PARADA DO PINHÃO (AASJC_PP)								4.500,00		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		16.500,00
4.3.	0102/040701	040201	2011	A 12 AASJC_PP - APOIO AO MOTOCROSS	OUTRA		100.0	DDL	2011/01/01	2021/12/31	4	4.500,00		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		16.500,00
4.3.		0403	2009	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM)									500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.3.	0102/080701	040302	2014	A 30 APPACDM - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA		100.0	DDL	2014/01/01	2021/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.3.		0404	2009	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REDE DAS ALDEIAS VINHATEIRAS (ADRAV)									500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.3.	0102/040701	040401	2013	A 13 ADRAV - QUOTA	OUTRA		100.0	DDL	2013/01/01	2021/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.3.		0405	2009	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SABROSA (FIP_S)									3.000,00	3.000,00		500,00	500,00	500,00		4.500,00	
4.3.	0102/080701	040501	2013	A 21 FIP_S - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA		100.0	DOSOT	2013/01/02	2021/12/31	0		3.000,00	3.000,00		500,00	500,00	500,00		4.500,00	
4.3.		0406	2009	ASSOCIAÇÃO MIGUEL TORGA (AMT)								1.500,00		15.000,00	15.000,00		500,00	500,00	500,00		18.000,00
4.3.	0102/080701	040601	2014	A 33 AMT - REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES	OUTRA		100.0	DOSOT	2014/02/11	2021/12/31	3	1.500,00		15.000,00	15.000,00		500,00	500,00	500,00		18.000,00
4.3.		0407	2009	ASSOCIAÇÃO SABROSA DOURO XXI (ASDXI)								450,00		7.000,00	7.000,00		2.950,00	2.950,00	2.950,00		16.300,00
4.3.	0102/040701	040701	2009	A 47 ASDXX - QUOTA	OUTRA		100.0	DDL	2009/01/02	2021/12/31	4	450,00		450,00	450,00		450,00	450,00	450,00		2.250,00
4.3.	0102/040701	040702	2018	A 2 ASDXXI - PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO	OUTRA		100.0	DDL	2018/01/01	2021/12/31	4		6.550,00	6.550,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		14.050,00	
4.3.		0408	2009	TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL (TPNP)								1.500,00		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		13.500,00
4.3.	0102/04050108	040801	2014	A 2 TPNP - QUOTA	OUTRA		100.0	DDL	2014/01/01	2021/12/31	4	1.500,00		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		13.500,00
4.3.		0409	2009	CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO - S. MARTINHO DE ANTA (CSCR_SMA)								1.429,68		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.429,68
4.3.	0102/040701	040901	2014	A 3 CSCR_SMA - APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA	OUTRA		100.0	DDL	2014/01/01	2021/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.3.	0102/040701	040902	2014	A 4 CSCR_SMA - APOIO EM COOPERAÇÃO COM ATIVIDADE	OUTRA		100.0	DDL	2014/01/01	2021/12/31	4	1.429,68		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		3.429,68
4.3.		0410	2009	MUSEU DO DOURO (FMD)										12.415,00	12.415,00		12.415,00	12.415,00	12.415,00		49.660,00
4.3.	0102/040701	041001	2009	A 49 FMD - DOTAÇÃO FUNDACIONAL	OUTRA		100.0	DDL	2009/01/02	2021/12/31	4		12.415,00	12.415,00		12.415,00	12.415,00	12.415,00		49.660,00	
A TRANSPORTAR ...												1.111.421,67		2.480.795,95	1.941.740,15	539.055,80	1.867.348,09	1.855.864,72	1.834.798,00		9.150.228,43

fave

fave

fave

fave

fave

fave

fave

fave

fave

fave

fave

fave

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												1.229.975,89		2.713.363,95	2.174.308,15	539.055,80	2.035.848,09	2.024.364,72	2.003.298,00		10.006.850,65
4.3.		0436 2009	ASSOCIAÇÃO DE CAÇA DE GOUVINHAS (AC G)										2.000,00	2.000,00						2.000,00	
4.3.	0102/080701	043601 2018 A 40	AC G - TRANSFERÊNCIA	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2018/12/31	0			2.000,00	2.000,00						2.000,00	
4.3.		0437 2009	COMISSÃO FABRIQUEIRA DE PROVESENDE (CF P)										5.000,00	5.000,00						5.000,00	
4.3.	0102/080701	043701 2018 A 41	CF_P - TRANSFERÊNCIA	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2018/12/31	0			5.000,00	5.000,00						5.000,00	
4.3.		0450 2009	PARTICIPAÇÃO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS										1.000,00	1.000,00		2.600,00	2.600,00	2.600,00		8.800,00	
4.3.	0102/040701	045001 2009 A 98	COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES - APOIO CORRENTE	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2021/12/31	0			500,00	500,00		2.100,00	2.100,00	2.100,00		6.800,00	
4.3.	0102/080701	045002 2009 A 99	COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2021/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.3.		05 2009	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO (HST)										2.500,00	2.500,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.500,00	
4.3.	0102/020220	0501 2009 A 115	HST - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2021/12/31	4			2.500,00	2.500,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.500,00	
4.3.		06 2009	AUDITORIA CONTRATUAL (AC)									9.225,00	9.225,00	9.225,00	9.225,00					36.900,00	
4.3.	0102/020220	0601 2009 A 117	AC - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DAFP	2009/01/02	2019/12/31	4			9.225,00	9.225,00		9.225,00	9.225,00			36.900,00	
4.3.		09 2009	PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE SABROSA (PUB MS)										500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.3.	0102/020121	0901 2009 A 123	PUB MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2021/12/31	4			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.3.		01 2010	FUNDO BIBLIOGRÁFICO (FB)										100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
4.3.	0102/020118	0101 2010 A 1	FB - AQUISIÇÃO DE LIVROS	OUTRA	100.0		DDL	2010/01/01	2021/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
4.3.		03 2013	PROJETO MUNICIPAL DE ESTÍMULOS										1.166,00	9.000,00		22.500,00	22.500,00	22.500,00		77.666,00	
4.3.	0102/040701	0301 2013 A 22	À EMPREGABILIDADE	OUTRA	100.0		DDL	2013/01/01	2021/12/31	4			1.166,00	8.500,00		22.000,00	22.000,00	22.000,00		75.666,00	
4.3.	0102/040701	0302 2013 A 23	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA OS JOVENS	OUTRA	100.0		DDL	2013/01/01	2021/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.3.		01 2017	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SABROSA (SCMS)										10.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		30.000,00	
4.3.	0102/080701	0102 2017 A 2	SCMS - APOIO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DAFP	2017/01/02	2021/12/31	4			10.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		30.000,00	
4.3.		01 2018	BOLSA DE ESTUDO (B E)										5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
4.3.	0102/06020305	0101 2018 A 39	B_E - MIGUEL TORGA	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
TOTAL GERAL ...												1.250.366,89		2.752.688,95	2.213.633,15	539.055,80	2.082.773,09	2.071.289,72	2.040.998,00		10.198.116,65

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

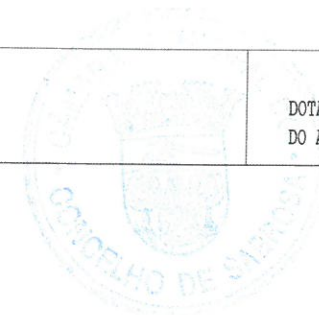
Handwritten signatures and initials

ORGÃO EXECUTIVO

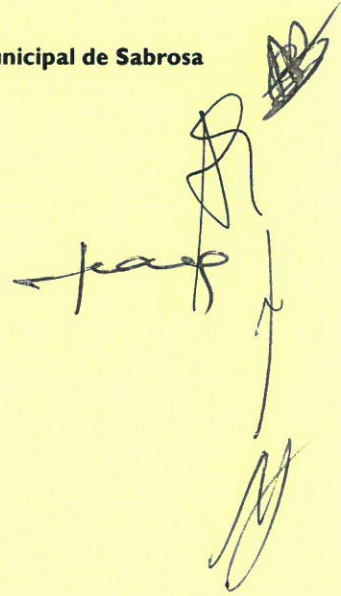
Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____



[Handwritten signatures and initials]








Mapa de empréstimos

Handwritten signature and initials

Município de Sabrosa				Mapa de empréstimos previsional para 2018												Ano: 2018						
Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação (Início do empréstimo)	Prazo do contrato	31/12/2017	Visto do TC Nº Reg	Data	Finalidade do Empréstimo	Taxa de Juro		Encargos do Ano			Comissão processamento	Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obs.	Amortizações médias	Datas das prestações			
				Anos Decorridos				Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização								Juros	Total	
1	CGD	27-02-1998	12-05-1998	27	19	19138	27-05-1998	Construção de 36 fogos de hab. de custos controlados Mata da Soalheira - Sabrosa 0699000188591 (I)	814 477,11 €	769 171,30 €	1,3962%	-0,029%	34 822,84 €	- €	34 822,84 €	8,00	0,00	278 582,64 €	243 759,80	(I) Exce.	29 768,04 €	2018-06-23 2018-12-23
2	CGD	27-02-1998	12-05-1998	27	19	19137	27-05-1998	Construção de 20 fogos de hab. De custos controlados Mata Monte Ribeiro - S.Martinho de Anta 0699000188991 (I)	424 716,43 €	406 069,93 €	1,3962%	-0,029%	18 401,02 €	- €	18 401,02 €	8,00	0,00	147 208,20 €	128 807,18	(I) Exce.	16 939,98 €	2018-06-23 2018-12-23
3	CGD	26-07-2001	07-03-2002	20	15	Isento	-	Reparação de danos em equip. e infraestruturas municipais ao abrigo da linha de crédito criada pelo DL 38-C/2001 - intempéries 9015002649791 (I)	498 797,90 €	382 546,18 €	3,8093%	0,174%	23 323,16 €	91,48 €	23 414,64 €	8,00	0,00	105 136,99 €	81 813,83	(I) Exce.	19 754,24 €	2018-03-07 2018-09-07
4	CGD	28-06-2006	07-07-2006	12	11	1289	07-09-2006	Verba de Rateio 2006 9015004910191 (N)	693 792,00 €	693 792,00 €	3,3903%	-0,168%	79 387,52 €	- €	79 387,52 €	8,00	0,00	79 387,53 €	0,00	(I) Exce.	79 031,55 €	2018-01-07 2018-07-07
5	CGD	28-09-2006	10-10-2006	12	11	1829	27-10-2006	Ajustamento ao Rateio de 2006 9015005029091 (N)	144 922,00 €	144 922,00 €	3,7043%	-0,174%	16 531,36 €	- €	16 531,36 €	8,00	0,00	16 531,36 €	0,00	(I) Exce.	16 466,67 €	2018-04-10 2018-10-10
6	CGD	26-06-2008	18-07-2008	20	9	1027	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais da Rede Viária do Município 9015005919091 (N)	1 260 000,00 €	955 085,12 €	5,6370%	0,282%	30 433,76 €	1 002,42 €	31 436,18 €	8,00	0,00	355 470,50 €	325 036,74	(N) N/Exce.	31 534,29 €	2018-01-19 2018-07-19
7	CGD	26-06-2008	18-07-2008	20	8	1028	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais candidatos ou a candidatar a co-financiamento FEDER ou Fundo de Coesão 9015005920491	331 114,00 €	327 311,37 €	5,6370%	0,411%	19 410,51 €	687,75 €	20 098,26 €	8,00	0,00	217 275,31 €	197 864,80	(N) N/Exce.	18 879,86 €	2018-05-28 2018-11-28
									908 886,13 €	552 869,53 €	5,6370%	0,411%	32 774,91 €	1 161,27 €	33 936,18 €			366 872,21 €	334 097,30	(I) Exce.	33 595,69 €	
8	Estado Português	22-12-2008	07-10-2009	10	8	642	15-10-2009	Empréstimo no âmbito do PREDE (N)	393 526,00 €	393 526,00 €	2,0000%	0,288%	78 705,20 €	287,11 €	78 992,31 €	0,00	0,00	118 057,80 €	39 352,60	(N) N/Exce.	65 587,67 €	2018-06-15 2018-12-15
9	CGD	28-09-2015	27-10-2015	20	2	2422/16	08-03-2016	Empréstimo para Estradas do Concelho até 990.000€ (N)	990 000,00 €	674 520,96 €	%	-0,199%	- €	8 884,87 €	8 884,87 €	12,00	0,00	674 360,96 €	674 360,96	(N) N/Exce.	33 726,05 €	2018-01-27 2018-04-27 2018-07-27 2018-10-27
									6 460 231,57 €	5 300 214,39 €			333 790,28 €	12 114,90 €	345 905,18 €	68,00 €	- €	2 358 883,50 €	2 025 093,21 €		345 284,03 €	

Amortizações médias = Capital em dívida / (Período remanescente)

Amortizações médias = Capital contratado / (Anos contratados)

Mapa de Pessoal

SABROSA Município de Sabrosa Tudo ao Mesmo Ritmo			Mapa de Pessoal 2018												
CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I.			C.T.T.R.	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER		
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERAS	INTERCATEGORIAS				CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO		CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO	

UNIDADES DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

PROTEÇÃO CIVIL														
	Comandante Operacional Municipal	Eng.º Agronómica	Colaborar com a Comissão Nacional de Proteção Civil. Proceder à análise e ao estudo das potenciais situações de risco; Elaborar planos municipais e sectoriais de emergência face aos riscos previsíveis; Assegurar apoio na coordenação de prevenção, socorro e assistência sempre que necessário; Manter actualizado o inventário dos recursos e meios disponíveis e mobilizáveis; Colaborar e intervir no restabelecimento das condições de normalização da vida das comunidades ou pessoas afetadas, particularmente em situações de catástrofe ou calamidade pública; Manter mecanismos de articulação com as entidades públicas e privadas que concorrem para a proteção civil; Desenvolver todas as competências que lhe sejam cometidas no âmbito da proteção civil; Promover ações de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio; Quando a gravidade das situações e a ameaça de bens públicos o justificarem, podem ser colocados à disposição o Serviço Municipal de Proteção Civil, todos ou parte dos meios afetos às diversas Unidades Orgânicas da Câmara Municipal.											
				1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
SUBTOTAL				1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

UNIDADE DE APOIO TÉCNICA E JURÍDICA

Técnico Superior	Técnica	Lic. Direito	Garantir a consultoria jurídica aos diversos serviços municipais; Elaborar projetos ou propostas de regulamentos e posturas municipais; Providenciar a homologação das informações e pareceres jurídicos e divulgá-los pelos diferentes serviços sempre que tal seja superiormente decidido; Assegurar a instrução de processos disciplinares e ou de averiguações aos serviços e funcionários do Município, sempre que tal lhe for superiormente solicitado; assegurar a tramitação dos processos de desafetação de bens do domínio público e a dos processos de expropriação, informando a subunidade de património e aprovisionamento dos resultados dos mesmos; Assegurar a representação judicial do Município, dos seus órgãos e titulares e dos próprios trabalhadores, por atos legalmente praticados no exercício das respetivas competências ou funções; Assegurar os processos de cobrança coerciva por dívidas de natureza fiscal; Instruir e acompanhar os processos de contraordenação instaurados pelos diferentes serviços até à sua conclusão; Assegurar quaisquer outras funções de natureza jurídica que lhe sejam solicitadas, no âmbito das atribuições, competências e funcionamento do Município; Proceder à análise do Diário da República e à classificação dos textos que deverão ser do conhecimento das diversas entidades orgânicas, fazendo chegar às mesmas o número do diploma em causa e a sua data de publicação, via correio eletrónico; Aplicar e fazer cumprir os regulamentos; Prestar informações atempadas sobre projetos de diplomas legais com interesse Municipal; Promover e atualizar juridicamente as normas, regulamentos, posturas, e os demais documentos legais da Câmara Municipal.								0			0	CTFP II, em comissão de serviço no IEFP
Técnico Superior	Técnica	Lic. Direito		1						1				0	Em mobilidade no IEFP
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil		1						1				0	
Assistente Técnico	Administrativa	Escolaridade obrigatória		1						1				0	
Fiscal Municipal	Fiscalização	12.º Ano		1						1				0	
Fiscal Municipal	Fiscalização	Escolaridade obrigatória		1						1				0	
SUBTOTAL				0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA (GAP)

	Adjunto		Assessorar o Presidente da Câmara na definição de estratégias de desenvolvimento; Apoio na identificação e captação de financiamentos nacionais e comunitários; Providenciar a preparação das reuniões institucionais e outras; Prestar serviço de secretariado e assegurar a abertura da correspondência; Assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do Município; Providenciar informação necessária ao titular das funções de secretário das reuniões de Câmara Municipal e das sessões da Assembleia Municipal; Assegurar a promoção da imagem do Município para efeitos protocolares; Coordenar a publicação do boletim municipal; Assegurar os contactos com a comunicação social e divulgar as notas de imprensa; Garantir a atualização do site na internet do Município; Apoiar as relações institucionais e as visitas protocolares; Assegurar a expedição de convites para atos oficiais e outras manifestações de interesse municipal, acompanhar as relações internacionais, nomeadamente processos de geminação e de cooperação; Promover e supervisionar o apoio municipal a exposições, feiras ou outros eventos de interesse municipal.								0	1			1
SUBTOTAL				0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1

GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO (GAV)

Técnico Superior	Secretária	Lic. Ação Social	Os gabinetes de Apoio são estruturas de apoio direto aos Vereadores da Câmara no desempenho das suas funções, aos quais compete em geral, coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariados, protocolos de Vereação e assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município; Assessorar os Vereadores da Câmara nos domínios da preparação da sua atuação político-administrativa, recolhendo e tratando a informação a isso necessária; Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelos Vereadores; Prestar o competente apoio técnico e de secretariado.								1				0	CTFP II
SUBTOTAL				1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PATRIMONIAL (DAFF)

Técnico Superior	Chefe de Divisão	Economia e Finanças	Compete ao Chefe de Divisão, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências, dirigir as subunidades orgânicas que constituem a Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial								1				0	CTFP II, em comissão de serviço do Município de Aljo
SUBTOTAL				1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	

SUBUNIDADE ORGÂNICA - CONTABILIDADE E GESTÃO ORÇAMENTAL (CGO)

CARRERIAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações	
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.L.				C.T.T.R.	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER		
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	MOBILIDADE	INTERCATEGORIAS				CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO
Técnico Superior	Técnica	Lic. Economia / Contabilidade / Gestão	Coordenar e controlar toda a gestão financeira e orçamental da Câmara Municipal; Observar a regularidade financeira na realização da despesa e o regular cumprimento das normas da contabilidade e das finanças locais, bem como da demais legislação em vigor. Organizar os processos de realização de despesa, processar e registar as ordens de pagamento e emitir os respectivos cheques; Assegurar o controlo das contas bancárias, cheques e outros valores ou documentos a guarda da tesouraria; Realizar os registos contabilísticos na óptica orçamental, patrimonial e de custos de todas as receitas e despesas do Município, em função da legislação em vigor; Preparar os documentos previsionais e assegurar as revisões e alterações ao orçamento que se revelarem necessárias; Proceder ao controlo da execução orçamental e dos planos plurianuais de investimentos e das actividades mais relevantes, e demais projectos; Conferir diariamente os pagamentos e recebimentos com o Resumo Diário de Tesouraria; Emitir balanços mensais e realizar os balanços previstos na lei ao colhe municipal; Preparar os documentos da prestação de contas de acordo com a legislação em vigor; Manter actualizado o arquivo físico e digital do serviço, bem como a documentação relativa as prestações de contas de anos anteriores; Efectuar estudos, pareceres e informações relacionados com a execução orçamental, a avaliação da capacidade financeira e do endividamento do Município e a boa conformidade das demonstrações financeiras, segundo a legislação em vigor; Interligação sistemática com a DOSOT para reporte da execução das obras em curso e para o controlo das existências em armazém; Permanente atitude proactiva na análise e reporte de eventuais dificuldades de tesouraria e formas legais de as suprir; Organizar os processos relativos a empréstimos que seja necessário contrair, devendo o referido processo ser acompanhado de uma informação actualizada sobre a capacidade de endividamento do Município; Elaborar e manter actualizadas as contas correntes de terceiros (empreiteiros e fornecedores) e das instituições de crédito; Controlar e processar toda a documentação necessária ao tratamento legal e fiscal do IVA por parte do Município; Proceder ao envio de documentação e demais informação a entidades tutelares ou outras que a lei determine; Manter em ordem os ficheiros informatizados da contabilidade e controlo orçamental e financeiro; Assegurar as operações de liquidação e de controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais; Supervisionar a liquidação de receita executada por outros serviços, promovendo a sua integração e centralização; Determinar a cobrança coerciva de licenças ou outras receitas não cobradas, promovendo a organização dos correspondentes processos remetendo a informação à Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica; Elaborar propostas de actualização das taxas e outras receitas municipais em articulação com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica; Fiscalizar o cumprimento das disposições dos regulamentos aprovados, com incidência nos factos relativos a valores não cobrados; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.							0		1		1	A decorrer procedimento concursal (Ref.º ECG)	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1						1			0			
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1						1			0			
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1						1			0			
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1						1			0			
SUBTOTAL				0	4	0	0	0	0	0	4	0	1	0	1	
SUBUNIDADE ÓRGANICA - PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PCP)																
Técnico Superior	Técnica	Lic. Ciências Sociais	Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de todos os bens municipais; Efectuar as operações necessárias no domínio das amortizações e outras figuras legais relacionadas com o património; Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário, equipamento, entre outros, pertencentes ao Município, existentes ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades; Efectuar a gestão de seguros relativos aos bens do Município; Assegurar a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial dos bens imóveis; Participar nos processos de desafectação de bens do domínio público; Organizar, controlar e manter actualizados os processos de alienação e aquisição de bens, designadamente os processos de hasta pública; Providenciar formas de administração dos bens imóveis, em articulação com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica, e a sua valorização; Proceder às aquisições, devidamente autorizadas, dos bens e serviços de que o Município necessite; Controlar os prazos de entrega das encomendas e certificar-se de que as encomendas são entregues no local designado para o efeito; Assegurar os procedimentos necessários à realização dos concursos de aquisição de bens e serviços a de empreitadas, com a colaboração das unidades orgânicas competentes e com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica sempre que necessário; Providenciar o envio de processos ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia e visto nas condições previstas na legislação; Garantir a normalização de bens e serviços necessários ao desenvolvimento da actividade do Município e recolher dos serviços a informação necessária para a elaboração atempada de um plano de aprovisionamento de acordo com as opções do plano; Assegurar a gestão dos contratos de bens e serviços, nomeadamente quanto ao cumprimento de prazos de entrega e outras condições de fornecimento acordadas; Coordenar, em colaboração com a DOSOT e com a subunidade orgânica de Contabilidade e Gestão Orçamental, a gestão dos armazéns; Manter actualizados os ficheiros informatizados relacionados com o património e aprovisionamento; Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.		1							1			0	
Técnico Superior	Técnica	Economia								0			0	CTFP li, em comissão de serviço na CM Braga		
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1						1			0			
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1						1			0			
SUBTOTAL				0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	0		
SUBUNIDADE ÓRGANICA - TESOURARIA (TES)																

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações		
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I.			C.T.T.R.	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER			
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERAS	INTERCATEGORIAS				CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Tesouraria	12.º Ano	Gerir a tesouraria e garantir a segurança dos valores à sua guarda, nos termos legais em vigor. Proceder à cobrança das receitas com base em guias de receita ou documentos equivalentes emitidos pelos serviços; Verificar as condições legais necessárias ao pagamento das despesas. Efectuar o pagamento de todas as despesas com base em documentos previamente autorizados; Assinar cheques, ordens de transferência e providenciar que o saldo diário de caixa não exceda as necessidades diárias de tesouraria; Efectuar depósitos, levantamentos e controlar os movimentos das contas bancárias; Proceder à transferência para a tesouraria da Fazenda Pública ou para outras entidades das importâncias cobradas a seu favor; Manter atualizada a informação diária do saldo de tesouraria, das operações orçamentais e das operações de tesouraria, bem como dos restantes documentos de tesouraria; Elaborar e apresentar os balancetes diários sobre a situação de tesouraria e participar na elaboração do balanço ao cofre; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda à Tesouraria exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei ou determinação superior.	1						1				0		
SUBTOTAL				0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ÓRGANICA - RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO (RH)																
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	Executar as acções administrativas relacionadas com recrutamento, seleção, admissão, contratos, mobilidade, provimento, posse, exoneração, rescisão, demissão, promoção, mudança de posição e nível remuneratório, avaliação de desempenho e demais situações previstas na lei, de todo o pessoal, independentemente da natureza do vínculo. Gerir o Mapa de Pessoal; Organizar e manter actualizados os processos individuais e cadastro do pessoal e emitir os respectivos cartões de identificação; Assegurar o controlo e a gestão do sistema de assiduidade e pontualidade e submeter a despacho do dirigente máximo; Elaborar relatórios mensais de frequência; Proceder à inscrição e instrução de processos relativos aos regimes de Segurança Social, ADSE, Caixa Geral de Aposentações e organizar processos de abono de família, subsídios complementares ou outros benefícios sociais; Controlar e mandar verificar as faltas por doença; Organizar o processo de acidentes de serviço; Processar e liquidar as remunerações e abonos, dando cumprimento a qualquer direito no âmbito da acção e da segurança social. Assegurar o processo de avaliação de desempenho, bem como a formação dos recursos humanos e elaborar propostas anuais de formação de acordo com a informação dos seus serviços; Prestar apoio às acções de formação promovidas pela Câmara Municipal; Elaborar o balanço social; Divulgar regularmente as normas que imponham deveres e confiram direitos aos trabalhadores. Manter atualizado o mapa de pessoal relativamente aos lugares ocupados e previstos; Elaborar o mapa de férias e desenvolver as operações preliminares à elaboração do mesmo; Organizar e manter o arquivo da subunidade dos Recursos Humanos e Formação; Elaborar as declarações exigidas pelo regime fiscal e providenciar o seu envio, em tempo oportuno, aos interessados; Apoiar a instrução de processos enquadráveis no estatuto disciplinar; Manter atualizados os ficheiros informatizados do pessoal; Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Apoiar os jurts dos concursos na elaboração dos respectivos processos; Proceder às inscrições dos recursos humanos em acções de formação promovidas por outras entidades e executar todos os procedimentos relacionados com as mesmas, incluindo o controlo das participações; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1						1						0
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1						1					0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1						1					0	
SUBTOTAL				0	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ÓRGANICA - ORGANIZAÇÃO E ARQUIVO (OA)																
Técnico Superior	Técnica	Lic. Biologia Geologia	Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretrizes de carácter geral e dar publicidade aos atos municipais nos termos da lei; Assegurar o registo e expedição da correspondência providenciando a sua tramitação interna em formato digital; Assegurar as funções legalmente cometidas à Câmara no que respeita a inquéritos Administrativos, recenseamento eleitoral e na preparação dos processos eleitorais; Assegurar a execução e o envio de expediente das reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal e elaborar as respectivas atas; Realizar as reconciliações bancárias; Manter atualizado, em colaboração com as respetivas unidades orgânicas, o arquivo relativo aos dossiers das operações co-financiadas; Manter atualizado o arquivo do Município; Além das atribuições previstas nas alíneas anteriores, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1						1				0	Em mobilidade no IIEFP	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Ciências de Informação e Documentação		0								1			1	
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	Curso Geral dos Liceus		1							1				0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1							1				0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1							1				0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1							1				0	Em mobilidade no Ministério da Justiça
Assistente Operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória		1							1				0	
SUBTOTAL				0	6	0	0	0	0	6	0	1	0	1		
SUBUNIDADE ÓRGANICA - INFORMÁTICA TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO (ITC)																
Especialista Informática Grau 1	Técnica	Bacharelato Eng.ª Informática	Gerir a infraestrutura de comunicações e adequá-la ao regular funcionamento dos serviços, designadamente assegurando o arranque dos servidores e as seguranças diárias dos ficheiros, promovendo a circulação de documentos em suporte digital; Gerir e assegurar as componentes tecnológicas de suporte aos sistemas de informação; Gerir as aplicações informáticas que formam o sistema de informação dos serviços e garantir a sua interligação funcional; Conceber e garantir a política de segurança do sistema e as bases de dados necessárias; Propor e promover a concretização do plano informático; Acompanhar a informatização dos serviços, elaborando pareceres e estudos de diagnóstico e propondo medidas para o tratamento informático das atividades dos serviços; Estudar e propor medidas de desenvolvimento dos sistemas de informação municipais tendo por objectivo satisfazer as exigências da sociedade de informação, nomeadamente o acesso do município às matérias que directamente lhe dizem respeito; Divulgar manuais e outros suportes de formação e divulgação no domínio da informática e novas tecnologias; Identificar as necessidades de formação dos trabalhadores da autarquia, colaborar na realização anual do plano de formação no capítulo da informática e novas tecnologias e formar os trabalhadores que necessitem de novas aprendizagens relativas às aplicações informáticas em uso nos serviços.	1							1				0	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Informática								0		1		1	A decorrer procedimento concursal (Ref.ª INF)	
Assistente Técnico	Administrativa	Lic. Informática		1						1				0		

CARREIRAS e CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações	
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.L.			C.T.T.R.	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS				
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	MORIBILIDADE					CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER
						INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS								
Assistente Operacional	Operador de reprografia	Escolaridade obrigatória	Elaborar e manter atualizado o cadastro de equipamento informático da Câmara Municipal, em articulação com a Subunidade Orgânica Património e Contratação Pública; Colaborar com as unidades orgânicas na atualização de cadastros; Providenciar a existência e manutenção de cópias de segurança e respetivo arquivo. Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.	1						1				0	
SUBTOTAL				0	3	0	0	0	0	3	0	1	0	0	1

DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (DOSOT)

Técnico Superior	Chefe de Divisão	Lic. Eng Florestal	Compete ao Chefe de Divisão, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências, dirigir as subunidades orgânica que constituem a Divisão de Obras Serviços e Ordenamento do Território.	1						1					0	CTFP 6
SUBTOTAL				1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	

SUBUNIDADE ORGÂNICA - URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (UOT)

Técnico Superior	Técnica	Lic. Línguas e Literatura Clássica	Gestão de todo o planeamento urbanístico da área do Município; Apreciar e informar todos os requerimentos de operações urbanísticas apresentadas por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes; Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação de via pública; Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas e remetê-los ao balcão único de atendimento ao Município; Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Diretor Municipal, quando se mostrem necessárias; Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico-arquitetónico da área do município e respetiva regulamentação; Conceção e elaboração de todos os planos urbanísticos da área do Município; Providenciar a elaboração de estudos e projetos de obras municipais; Organizar e atualizar o cadastro dos levantamentos topográficos executados, no âmbito de projetos municipais, com vista à sua rentabilização; Proceder à medição de projetos de arquitetura de operações urbanísticas; Verificar a georreferenciação dos levantamentos topográficos de operações urbanísticas; Organizar e atualizar a base de dados dos sistemas de informação geográfica; Monitorizar o cumprimento de posturas, regulamentos e outras normas legais em vigor, informando superiormente de todas as infrações detetadas, elaborando as competentes participações; Efetuar citações e notificações no âmbito das atribuições da subunidade; Efetuar qualquer outro trabalho relacionado com a natureza das suas funções. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe foram superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	1						1					0	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Arquitetura	Gestão de todo o planeamento urbanístico da área do Município; Apreciar e informar todos os requerimentos de operações urbanísticas apresentadas por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes; Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação de via pública; Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas e remetê-los ao balcão único de atendimento ao Município; Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Diretor Municipal, quando se mostrem necessárias; Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico-arquitetónico da área do município e respetiva regulamentação; Conceção e elaboração de todos os planos urbanísticos da área do Município; Providenciar a elaboração de estudos e projetos de obras municipais; Organizar e atualizar o cadastro dos levantamentos topográficos executados, no âmbito de projetos municipais, com vista à sua rentabilização; Proceder à medição de projetos de arquitetura de operações urbanísticas; Verificar a georreferenciação dos levantamentos topográficos de operações urbanísticas; Organizar e atualizar a base de dados dos sistemas de informação geográfica; Monitorizar o cumprimento de posturas, regulamentos e outras normas legais em vigor, informando superiormente de todas as infrações detetadas, elaborando as competentes participações; Efetuar citações e notificações no âmbito das atribuições da subunidade; Efetuar qualquer outro trabalho relacionado com a natureza das suas funções. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe foram superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	1						1					0	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Eng.º Civil	Gestão de todo o planeamento urbanístico da área do Município; Apreciar e informar todos os requerimentos de operações urbanísticas apresentadas por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes; Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação de via pública; Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas e remetê-los ao balcão único de atendimento ao Município; Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Diretor Municipal, quando se mostrem necessárias; Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico-arquitetónico da área do município e respetiva regulamentação; Conceção e elaboração de todos os planos urbanísticos da área do Município; Providenciar a elaboração de estudos e projetos de obras municipais; Organizar e atualizar o cadastro dos levantamentos topográficos executados, no âmbito de projetos municipais, com vista à sua rentabilização; Proceder à medição de projetos de arquitetura de operações urbanísticas; Verificar a georreferenciação dos levantamentos topográficos de operações urbanísticas; Organizar e atualizar a base de dados dos sistemas de informação geográfica; Monitorizar o cumprimento de posturas, regulamentos e outras normas legais em vigor, informando superiormente de todas as infrações detetadas, elaborando as competentes participações; Efetuar citações e notificações no âmbito das atribuições da subunidade; Efetuar qualquer outro trabalho relacionado com a natureza das suas funções. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe foram superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.							0		1			1	
Assistente Técnico	Desenhador	12.º Ano	Gestão de todo o planeamento urbanístico da área do Município; Apreciar e informar todos os requerimentos de operações urbanísticas apresentadas por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes; Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação de via pública; Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas e remetê-los ao balcão único de atendimento ao Município; Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Diretor Municipal, quando se mostrem necessárias; Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico-arquitetónico da área do município e respetiva regulamentação; Conceção e elaboração de todos os planos urbanísticos da área do Município; Providenciar a elaboração de estudos e projetos de obras municipais; Organizar e atualizar o cadastro dos levantamentos topográficos executados, no âmbito de projetos municipais, com vista à sua rentabilização; Proceder à medição de projetos de arquitetura de operações urbanísticas; Verificar a georreferenciação dos levantamentos topográficos de operações urbanísticas; Organizar e atualizar a base de dados dos sistemas de informação geográfica; Monitorizar o cumprimento de posturas, regulamentos e outras normas legais em vigor, informando superiormente de todas as infrações detetadas, elaborando as competentes participações; Efetuar citações e notificações no âmbito das atribuições da subunidade; Efetuar qualquer outro trabalho relacionado com a natureza das suas funções. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe foram superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	1						1					0	
Assistente Técnico	Topógrafo	12.º Ano	Gestão de todo o planeamento urbanístico da área do Município; Apreciar e informar todos os requerimentos de operações urbanísticas apresentadas por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes; Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação de via pública; Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas e remetê-los ao balcão único de atendimento ao Município; Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Diretor Municipal, quando se mostrem necessárias; Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico-arquitetónico da área do município e respetiva regulamentação; Conceção e elaboração de todos os planos urbanísticos da área do Município; Providenciar a elaboração de estudos e projetos de obras municipais; Organizar e atualizar o cadastro dos levantamentos topográficos executados, no âmbito de projetos municipais, com vista à sua rentabilização; Proceder à medição de projetos de arquitetura de operações urbanísticas; Verificar a georreferenciação dos levantamentos topográficos de operações urbanísticas; Organizar e atualizar a base de dados dos sistemas de informação geográfica; Monitorizar o cumprimento de posturas, regulamentos e outras normas legais em vigor, informando superiormente de todas as infrações detetadas, elaborando as competentes participações; Efetuar citações e notificações no âmbito das atribuições da subunidade; Efetuar qualquer outro trabalho relacionado com a natureza das suas funções. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe foram superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	1						1					0	
SUBTOTAL				0	4	0	0	0	0	4	0	1	0	0	1	

SUBUNIDADE ORGÂNICA - ARMAZÉM, OFICINA E EQUIPAMENTOS (AOE)

Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	Curso Geral dos Liceus	Organizar e manter atualizado o inventário das existências nos armazéns municipais; Zelar pela armazenagem, conservação e distribuição dos bens à sua guarda; Conferir e armazenar os materiais provenientes de fornecedores, comunicando aos serviços de contratação pública a receção e a boa conferência dos mesmos; Promover, em estreita colaboração com os serviços de contratação pública, uma adequada gestão dos stocks, assegurando um fornecimento regular de todos os materiais necessários à execução das obras por administração direta, que atempadamente lhe foram comunicadas, comunicando por sua vez de forma atempada as aquisições que se mostrem necessárias; Assegurar e manter atualizados os ficheiros de viaturas, máquinas e outro equipamento, propondo medidas adequadas à gestão racional e económica de todo o equipamento, em articulação com o setor do património; Registrar a imputação de custos relativos à execução de trabalhos por freguesias; Assegurar a gestão e conservação do parque de máquinas e viaturas municipais, cuidando da sua operacionalidade para as tarefas respetivas; Elaborar propostas para aquisição de viaturas e máquinas; Garantir o funcionamento permanente dos serviços de manutenção e, em particular, a estação de serviço, a oficina de mecânica automóvel e administração dos armazéns gerais; Assegurar a realização dos transportes escolares em articulação com os serviços educativos e outros transportes sempre que solicitados e autorizados superiormente; Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica; Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	1						1					0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		0						0		1			1	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		0						0		1			1	
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Motorista	12.º Ano		1						1					0	
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Motorista de pesados	12.º Ano		1						1					0	
Assistente operacional	Mecânico	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Motorista	12.º Ano		1						1					0	
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Auxiliar de limpeza	12.º Ano		1						1					0	
Assistente operacional	Motorista	12.º Ano		1						1					0	
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Vigilante	12.º Ano		1						1					0	
Assistente operacional	Vigilante	12.º Ano		1						1					0	
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória		1						1					0	
Assistente operacional	Vigilante	Escolaridade obrigatória		1						1					0	

CARRERIAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações	
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.J.			C.T.T.R.	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER		
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS				CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO
Assistente operacional	Vigilante	12.º Ano			1					1				0	
Assistente operacional	Vigilante	9.º Ano			1					1				0	
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano			1					1				0	
SUBTOTAL					0	20	0	0	0	0	20	0	2	0	2

SUBUNIDADE ÓRGANICA - BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO (BUA)

Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	12.º Ano	Assegurar o atendimento ao público que se lhe dirija, prestando-lhe todas as informações dentro do âmbito das suas competências. Organizar e gerir a recepção e encaminhamento de sugestões e reclamações, transmitindo aos munícipes interessados o resultado das diligências efetuadas. Para este efeito deverão os demais serviços municipais prestar os elementos de informação que lhes sejam solicitados pela subunidade. Promover a contínua desconcentração territorial dos dispositivos de atendimento e recepção de requerimentos, sugestões e reclamações, assim como a utilização de tecnologias de informação e comunicação que facilitem a ligação entre os munícipes e o Município. Proceder à recepção, registo e andamento de requerimentos cujo expediente deva correr pelos diversos serviços do Município, bem como dar seguimento e acompanhar toda a tramitação, até à fase de decisão, de todos os processos apresentados pelos munícipes. Garantir o apoio aos munícipes no que respeita à defesa dos seus legítimos interesses e direitos. Elaborar as estatísticas e os relatórios que lhe sejam solicitados, no âmbito das suas atribuições. Solicitar pareceres de outras entidades, quando tal se mostre necessário. Emitir as licenças e alvarás relativos a processos que corram pela Unidade Orgânica. Organizar e classificar os processos existentes e considerados concluídos, para remessa ao arquivo geral. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores. Monitorizar, quando for o caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos munícipes. Acompanhar os projetos de informatização Municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços. Eletuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.		1						1				0
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano			1					1				0	
Assistente Técnico	Administrativa	Bacharelato Engenharia			1					1				0	Em mobilidade no Município de Murça
Assistente Técnico	Administrativa	Lic. Educação Pré-Escolar			1					1				0	
Assistente operacional	Telefonista	12.º Ano			0					0				0	
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Lic. Zootécnica			1					1				0	
SUBTOTAL					0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0

SUBUNIDADE ÓRGANICA - OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (OPM)

Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil			1					1				0	
Assistente Técnico	Administrativa	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente Técnico	Técnico Profissional	12.º Ano			1					1				0	
Assistente operacional / Encarregado Operacional	Encarregado pessoal	Escolaridade obrigatória	Preparar e assegurar, de acordo com os meios próprios existentes, a execução de obras por administração direta e estabelecer os necessários procedimentos de controlo, quer no que diz respeito à utilização de máquinas, como à gestão de recursos humanos envolvidos. Executar todas as obras ou trabalhos de construção civil que não estejam atribuídos a outras Unidades Orgânicas. Promover a conservação, reparação e limpeza da rede viária municipal. Proceder à construção, reparação e conservação de edifícios que sejam da responsabilidade do Município. Assegurar a gestão e conservação do parque de máquinas e viaturas municipais, cuidando da sua operacionalidade para as tarefas respetivas. Prestar apoio às Juntas de Freguesia, coletividades e outras instituições quando autorizado pelo executivo municipal, na elaboração de projetos, fiscalização e controlo de obras. Assegurar, organizar e executar todos os processos relativos a obras municipais a executar por empreitada de acordo com as opções do plano e face às orientações superiores, colaborando no lançamento, acompanhamento e gestão do respetivo procedimento de contratação pública; Garantir a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do seu Presidente ou dos Vereadores com competências delegadas, no âmbito das atribuições da subunidade. Assegurar um adequado e próximo enquadramento dos trabalhadores afetos à subunidade orgânica, especialmente os que desenvolvem trabalho no exterior, no sentido da melhoria permanente da sua motivação e desempenho, da disciplina laboral, e da sua capacitação e valorização profissional. Proceder à elaboração, análise e revisão de projetos de obras municipais. Colaborar na organização de processos de candidatura a fundos da União Europeia ou outros. Elaborar os pedidos de pagamento às entidades respetivas, relativamente às obras participadas; Prestar apoio técnico a todos os serviços municipais que o requerirem, nas áreas em que a Unidade Orgânica disponha de competências. Gerir, assegurar e manter atualizado o cadastro das obras municipais, no sentido de fornecer dados a outras Unidades Orgânicas, nomeadamente fornecer os custos de produção para efeitos de inventariação municipal. Acompanhar, controlar e fiscalizar a realização de obras municipais por empreitada, fiscalizando o cumprimento de contratos, regulamentos e demais legislação aplicável. Proceder ao levantamento, classificação e ordenamento da rede viária, com vista à adoção de programas adequados para a sua permanente manutenção e conservação. Coordenar a rede elétrica pública concelhia em articulação com a R.E.N. relativamente à sua ampliação e conservação; Implantação de sistemas de iluminação nas vias e espaços públicos municipais; Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra unidade orgânica. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores. Monitorizar, quando for o caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos munícipes. Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços. Eletuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.		1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Condutor de viaturas especiais	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Eletricista	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Trocha	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Calceiteiro	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Trocha	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Pintor	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro de vias municipais	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro de vias municipais	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Trocha	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Condutor de viaturas especiais	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Condutor de viaturas especiais	12.º Ano			1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	12.º Ano			1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória			1					1				0	
SUBTOTAL					0	23	0	0	0	0	23	0	0	0	0

SUBUNIDADE ÓRGANICA - ABASTECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL (APM)

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N° POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N° POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações		
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.L			C.T.T.R.	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER			
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERAS	INTERCATEGORIAS				CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO
Técnico Superior	Técnica	Lic. Línguas e Literatura Moderna			1					1				0		
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil			1					1				0		
Assistente Técnico / Coordenador	Coordenador	12.º Ano	Assegurar, organizar e executar as atividades e projetos de ampliação, gestão exploração e conservação de toda a rede de abastecimento de água e de saneamento na área do Município; Assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua captação e tratamento, bem como a sua distribuição domiciliária municipal; Assegurar o bom funcionamento e a manutenção das redes municipais de abastecimento de água e de saneamento; Assegurar as ligações e fiscalizar as instalações particulares na vertente de água e esgotos, bem como fiscalizar e atuar sobre o lançamento de resíduos para as redes públicas de esgotos; Assegurar o esvaziamento de fossas particulares mediante requerimento; Assegurar a execução das obras constantes nas opções do plano, por administração direta; Assegurar a boa qualidade das águas de consumo pelas populações, promovendo a sua análise periódica através do estabelecimento de um programa de recolha de amostras de água para análises bacteriológicas e físico-químicas, em cumprimento da legislação aplicável, e o estabelecimento das medidas corretivas que se imponham; Reportar à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos os elementos obrigatórios, nos prazos definidos; Promover a desobstrução e desinfecção das redes de saneamento; Gerir o funcionamento das estações elevatórias de água (ETA) e das estações de tratamento de águas residuais (ETAR) municipais existentes; Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica; Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.		1					1				0		
Assistente Técnico	Leitor cobrador	12.º Ano				1					1				0	
Fiscal Leitor Cobrador	Fiscal Leitura e Cobrança	12.º Ano				1					1				0	
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória				1					1				0	
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória				1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória				1					1				0	
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória				1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro de vias municipais	Escolaridade obrigatória				1					1				0	
Assistente operacional	Marteleiro	Escolaridade obrigatória				1					1				0	
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória				1					1				0	
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória				1					1				0	
Assistente operacional	Cantoneiro de vias municipais	Escolaridade obrigatória				1					1				0	
Assistente operacional	Leitor Cobrador	Escolaridade obrigatória				1					1				0	
SUBTOTAL					0	15	0	0	0	0	0	15	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATIVIDADES ECONÓMICAS (MAAE)																
Técnico Superior	Técnica	Bacharelato Administração Pública	Acompanhar as iniciativas com vista à qualificação das atividades económicas de importância estratégica para o Concelho; Participar no processo de licenciamento dos postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal e de licenciamento de instalações de armazenamento de combustíveis, redes de gás e reservatórios GPL; Diligenciar, assegurar e acompanhar os processos relativos a emissão da licença especial de ruído, instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos, informar e gerir os processos de atividade industrial, instalações de abastecimento de combustíveis, exploração de massas minerais, inspeção e reinspeção de elevadores e montacargas; Gerir outros processos sujeitos a licenciamento ou autorização, no âmbito das atribuições municipais desde que não cometidos a outros serviços; Proceder às diligências necessárias para a desmaterialização dos processos de licenciamento através de uma redução da carga burocrática e dos custos e ela inerentes, em obrigação ao cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1 de abril e Portaria n.º 131/2011 de 4 de abril; Promover e coordenar atividades de simplificação e racionalização dos processos organizacionais, potenciando a modernização administrativa e tecnológica, assim como o aumento da eficácia, eficiência e qualidade dos serviços municipais; Acompanhar continuamente as medidas de desenvolvimento organizacional do Município e promover, em conformidade, as soluções a implementar; Monitorizar os procedimentos tendo em vista a satisfação final dos utilizadores dos serviços do município; Efetuar inquéritos aos serviços do município; Garantir que a certificação é implementada em todas as unidades e subunidades orgânicas do município com adaptações permanentes e contínuas com a intervenção de toda a estrutura hierárquica; Implementar e monitorizar o sistema de higiene e segurança no trabalho; Elaborar estudos, regulamentos e normas para o melhor funcionamento dos serviços municipais; Organizar e gerir os mercados e feiras municipais; Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica; Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei regulamento ou despacho.		1						1				0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano			1					1				0		
SUBTOTAL					0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA - AMBIENTE, GESTÃO URBANA E SALUBRIDADE (AGUS)																
Técnico Superior	Eng.º Produção Florestal	Eng.º Florestal	Promover o planeamento e estruturação do combate aos fogos florestais; Promover a elaboração do Plano de defesa da Floresta contra Incêndios; Articular a atuação dos organismos com competências em matas de incêndios florestais; Propor projetos de investimento na área florestal; Promover a sensibilização dos municípios de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios Florestais, desenvolvendo ações de sensibilização; Promover ações de sensibilização junto da população e instituições de ensino por forma a obter a sua colaboração ativa na recolha e tratamento dos resíduos sólidos, limpeza da floresta, águas etc.; Promover e assegurar a defesa e proteção do meio ambiente nas suas várias vertentes; Promover a criação de espaços verdes em toda a área do Município, providenciando a plantação de espécies selecionadas de acordo com as condições climáticas locais; Proceder à arborização de ruas, praças e demais áreas públicas; Elaborar cartografia de infraestruturas florestais e de zonas de risco de incêndio; Sinalizar as infraestruturas florestais no sistema de informação geográfica; Aprovar planos de fogo controlado apresentados por entidades competentes; Sensibilizar a população para a limpeza e preservação dos cursos de água, sugerir e acompanhar ações e projetos de valorização, requalificação e redução de impactos; Administrar os serviços de salubridade, nomeadamente os cemitérios sob jurisdição do Município;		1						1				0	
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Zootecnia								0		1		1		
Técnico Superior	Técnica	Eng.º do Ambiente e Recursos Naturais			1					1				0		

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações		
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I.			C.T.T.R.	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER			
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERAS	MOBILIDADE				CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO			CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO RESOLUTIVO CERTO	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Línguas e Relações Empresariais	Gerir a Bolsa de Emprego Municipal em colaboração com a subunidade orgânica de Ação Social e Sociedade. Colaborar com os serviços na elaboração do orçamento e prestação de contas. Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior.							0		1		1	A decorrer procedimento concursal (Ref.º LRE)	
SUBTOTAL				0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1		
SUBUNIDADE ÓRGANICA - CULTURA E TURISMO (CT)																
Técnico Superior	Técnica	Lic. Filosofia	Desenvolver projectos e ações que concorram para o desenvolvimento cultural da população. Assegurar a realização de iniciativas de animação cultural, desportiva ou outras, com particular incidência para as que valorizem as características e tradições municipais. Apoiar as coletividades locais e os artistas do Concelho no desenvolvimento de ações de valorização e divulgação do património artístico e cultural, propondo a regulamentação da atribuição de subsídios ou apoios no âmbito de ação cultural. Gerir o arquivo histórico e zelar pela sua conservação. Gerir o posto de turismo e assegurar o bom acolhimento de turistas. Propor e assegurar iniciativas que visem a divulgação turística do Município. Organizar a informação turística e programar e executar ações de divulgação do artesanato e de outros produtos típicos locais. Fomentar a articulação do Município com outras entidades regionais, nacionais ou mesmo internacionais com vista ao desenvolvimento turístico e cultural. Organizar e gerir a agenda cultural concelhia. Desenvolver e promover as atividades culturais patrocinadas pela Autarquia ou em parceria com outras Entidades/Instituições Públicas e Privadas, designadamente, cinema, teatro, música, arte plástica, etnografia, artesanato, feiras, exposições, folclore, entre outras atividades que se mostrem adequadas. Gerir os protocolos na área cultural e turística. Organizar e manter atualizado o cadastro histórico e cultural do Concelho. Encetar, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo. Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior.	1						1					0	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Ciências de Comunicação								0		1		1	A decorrer procedimento concursal (Ref.º ...)	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Turismo								0		1		1		
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano								0		1		1	A decorrer procedimento concursal (Ref.º ...)	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1						1				0		
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1						1				0		
Assistente Técnico	Administrativa	Técnico Prof. Desporto		1						1				0		
Assistente operacional	Mecanico de contadores	12.º Ano		1						1				0		
Assistente operacional	Eletricista	Escolaridade obrigatória		1						1				0		
SUBTOTAL				0	6	0	0	0	0	6	0	3	0	3		
SUBUNIDADE ÓRGANICA - AÇÃO SOCIAL E SOCIEDADE (ASS)																
Técnico Superior	Técnica	Lic. Sociologia	Implementar as políticas de desenvolvimento social aprovadas pelo Município, designadamente a rede social e o combate à pobreza e exclusão e elaborar / organizar / reformular/executar projectos sociais; Proceder ao enquadramento e acompanhamento de Programas de Emprego de Pessoas com deficiência; Assegurar o desenvolvimento de projetos e ações no âmbito da ação social em parceria com outras instituições públicas ou privadas; Elaborar estudos que detetem carências de habitação, que identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecimento de dados sociais que determinem as prioridades de atuação em permanente articulação com as Entidades de âmbito nacional cujo objeto é o da promoção da Habitação Social. Estabelecer as propostas de atribuição de habitação social de acordo com a legislação em vigor, fiscalizando anualmente o preenchimento dos pressupostos que levaram a essa atribuição, cuja violação deve ser objecto de levantamento de auto e a remeter à subunidade Orgânica Apoio de Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica. Estudar e captar recursos ou apresentar propostas de parcerias que reforcem a intervenção do Município nesta área; Elaborar trimestralmente relatórios das atividades e informação. Encetar em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo. Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por legislação ou determinação superior.	1						1					0	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Ciências Sociais		1						1				0		
Técnico Superior	Técnica	Serviço Social								0		1		1		
SUBTOTAL				0	2	0	0	0	0	2	0	1	0	1		
SUBUNIDADE ÓRGANICA - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS (PAGEC)																
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenador	Lic. Ciências Sociais		1						1				0		
Técnico Superior	Técnica	Ciências de Comunicação	Administrar os equipamentos culturais, desportivos e recreativos, nomeadamente as bibliotecas, os espaços-memória, e núcleos museológicos, núcleos arqueológicos, entre outros. Gerir os protocolos do município em matéria de serviço educativo e turístico. Adquirir, catalogar e classificar espólios bibliográficos, arqueológicos e outros e assegurar a sua preservação. Dinamizar as relações dos espaços culturais e turísticos do município com o público, nomeadamente através da coordenação de ações do serviço educativo e turístico e da sua implementação; Apoio às atividades de animação turística e cultural, dinamização de rotas pedestres e percursos torquianos, entre outros; Sistematizar uma agenda para divulgação exterior, designadamente com as ofertas culturais associadas a equipamentos coletivos. Coordenar a realização de exposições temporárias e permanentes associadas aos equipamentos coletivos.							0				0	A decorrer procedimento concursal (Ref.º CC2)	
Assistente Técnico	Administrativa	Bacharelato		1						1				0		
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória		1						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória		1						1				0		
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória								0		1		1		
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória								0		1		1		
SUBTOTAL				0	4	0	0	0	0	4	0	2	0	2		
SUBUNIDADE ÓRGANICA - DESPORTO E LAZER (DL)																
Técnico Superior	Técnica	Desporto								0		1		1	A decorrer procedimento concursal (Ref.º DES)	

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações	
				COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.I.			C.T.T.R.	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER		
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTER-CARRERAS	INTER-CATEGORIAS				CEDENCIA DE INTERESSE PUBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	Curso Geral dos Liceus	Gerir as piscinas municipais e o relvado sintético bem como outros espaços desportivos municipais; Elaborar/executar projectos de âmbito desportivo; Apoiar o associativismo desportivo; Elaborar/executar projectos destinados à população sénior; Elaborar/executar projectos de desporto adaptado; Colaborar com os serviços na elaboração do Orçamento e Prestação de Contas; Encetar, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo. Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior.		1					1				0	
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolandade obrigatória							0		1			1	
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolandade obrigatória		1					1					0	
SUBTOTAL				0	2	0	0	0	0	2	0	2	0	2	
Total DAFP				1	20	0	0	0	0	21	0	3	0	3	
Total DOSOT				1	76	0	0	0	0	77	0	4	0	4	
Total DOL				1	28	0	2	0	0	31	0	12	0	12	
TOTAL DE LUGARES				3	124	0	2	0	0	129	0	19	0	19	

faap

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**Autorização genérica: dispensa de
autorização prévia da Ass. Municipal**

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:



- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local.

Considerando que a alínea a), do n.º1, do artigo 11.º do mesmo diploma legal determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais, a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do setor público administrativo, a Assembleia Municipal de Sabrosa delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho):

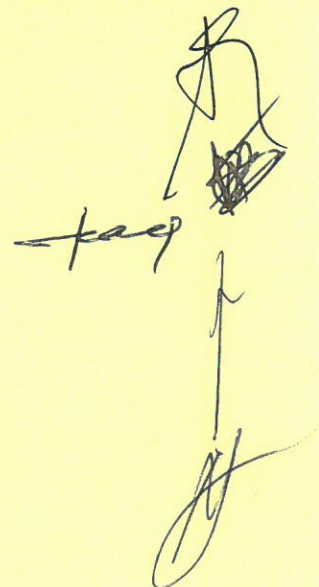
1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano (GOP's);
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidas ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º1 e n.º2, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.



Propõe-se que se remeta ao órgão executivo a presente proposta, para aprovação, e, em caso de obtenção seja submetido à apreciação do órgão deliberativo.



Handwritten signature and stamp in the top right corner.

Termo de encerramento

Aprovação

Nos termos da alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Sabrosa apresenta à digníssima Assembleia Municipal a proposta de Documentos Previsionais para o exercício económico de 2018.

O órgão executivo

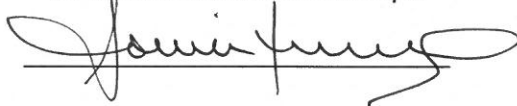
O órgão deliberativo

Sabrosa, 30 de Nov. de 2017

Sabrosa, __ de _____ de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Assembleia Municipal



A Vereação





